SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 06 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2622

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/CIMCERO/2019

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, representado pela Ilma. Sr.ª presidente Gislaine Clemente, baseado no resultado apontado na Licitação Pregão Eletrônico 010/CIMCERO/2019, que trata Registro de Preços (**SRP**)para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de Tubos Corrugados em PEAD (Polietileno de Alta Densidade)**visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-381/2019**, e considerando o **Parecer Jurídico** que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Licitação, em favor das Empresas **: Hilgert & Cia Ltda** inscrita no CNPJ nº 22.881.858/0001-45, no valor total de R$ 9.603.802,72(nove milhões seiscentos e três mil oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos) e **N.V. VERDE CIA LTDA -ME** inscrita no CNPJ nº 03.363.727/0001-21, no valor total de R$ 93.584,00 (noventa e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Ji-Paraná/RO, 03 de janeiro de 2020.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6B63EF99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 15.976 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019. FICA DEMITIDO O SERVIDOR ERIC GONÇALVES SOBRINHO

DECRETO Nº. 15.976 de 30 de dezembro de 2019.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os artigos 173, 174 e 175 da Lei n.º 1.336 de 31 de agosto de 2007;
Considerando o Processo administrativo disciplinar n.º 12.388/2019,

D EC R E T O:

Art. 1º - Fica demitido o servidor ERIC GONÇALVES SOBRINHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de "PROFESSOR NÍVEL IV 40 HORAS", matrícula nº. 7888-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Abandono de Emprego/Inassiduidade, conforme o Processo Administrativo Disciplinar nº 12.388/2019.

Art. 2º - A vacância de 01 (um) cargo na função de "PROFESSOR NÍVEL IV 40 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso II, da Lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:57B2ECFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.054, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA DALVA CAPACIO MONTOVANI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.054, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA DALVA CAPACIO MONTOVANI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 1194/2019-PMA-SEMED, de 30 de Dezembro de 2019 e anexo (Ofício 234/SEMEC/2019 – Alto Alegre dos Parecis – RO).

DECRETO:
Art. 1º FICA PRORROGADA A CEDÊNCIA da Servidora Pública Municipal Sra. **DALVA CAPACIO MONTOVANI,** admitida em 09-02-1998**,** Matrícula de nº 22187, Cargo de Professora – 20 horas semanais, Nível I, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, **a fim de que possa continuar desempenhando suas funções no âmbito do Município de Alto Alegre dos Parecis – RO.**

Art. 2º - A prorrogação de cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto **dar-se-á pelo período de 01-01-2020 a 31-12-2020** com ônus dos vencimentos a cargo do **órgão/ente cessionário.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 01-01-2020.**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:FEB993B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.014, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ALESSANDRO MEZABARBA AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.014, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ALESSANDRO MEZABARBA *AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. ALESSANDRO MEZABARBA**, cargo de Professor - 40 horas semanais, matrícula nº 68284, à função de Diretor Escolar na E.M.E.I.E.F. Paulina Mafini, Tipologia 1, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:BD0CC39E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.013, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LUCINEIA VIDAL DE MOURA AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.013, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LUCINEIA VIDAL DE MOURA AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. LUCINEIA VIDAL DE MOURA**, cargo de Professora - 40 horas semanais, matrícula nº 21911, para exercer a função de Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Vinícius de Moraes, Tipologia 1, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:F660E8A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.012, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELISANGELA BARBOZA MOTA AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.012, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELISANGELA BARBOZA MOTA AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. ELISANGELA BARBOZA MOTA**, cargo de Professor - 40 horas semanais, matrícula nº 63738, função de Diretora Escolar na E.M.E.I.E.F. Mafalda Rodrigues, Tipologia 1, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:BB0977CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 16.011, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FRANCISCA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.011, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FRANCISCA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. FRANCISCA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO**, cargo de Professora - 40 horas semanais, matrícula nº 35289, para exercer a função de Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Jorge Luiz Moulaz, Tipologia 1, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:4B8CE52C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 16.010, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ROBERTO LUIZ AMARO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.010, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ROBERTO LUIZ AMARO *AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **ROBERTO LUIZ AMARO**, cargo de Professor - 40 horas semanais, matrícula nº 30791, à função de Diretor Escolar na E.M.E.I.E.F. Henrique Dias, Tipologia 1, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:86179CDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 16.009, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR VANDERLEI CARDOSO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.009, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR VANDERLEI CARDOSO *AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **VANDERLEI CARDOSO**, cargo de Professor - 40 horas semanais, matrícula nº 33014, à função de Diretor Escolar na E.M.E.I.E.F. Arco-Íris, Tipologia 1,, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:1082B4E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.008, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SIDNEI ROBERTO DA SILVA AO CARGO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.008, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SIDNEI ROBERTO DA SILVA *AO CARGO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. SIDNEI ROBERTO DA SILVA,** cargo de Professora - 40 horas semanais, matrícula nº 22985, para exercer a função de Vice-Diretor Escolar da E.M.E.I.E.F. Pe. Angelo Spadari, Tipologia 2, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:5A014841

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.007, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA . KEILA DA SILVA SANTOS AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.007, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA . KEILA DA SILVA SANTOS AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. KEILA DA SILVA SANTOS**, cargo de Professor - 40 horas semanais, matrícula nº 33090, para exercer a função de Diretor Escolar da E.M.E.I.E.F. Pe. Angelo Spadari, Tipologia 2, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:B1DD4BF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.006, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LUCIENE DOS ANJOS CALATRONE AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.006, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LUCIENE DOS ANJOS CALATRONE *AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. LUCIENE DOS ANJOS CALATRONE**, cargo de Professora - 40 horas semanais, matrícula nº 65951, função de Diretor Escolar na E.M.E.I.E.F. Sonho Meu, Tipologia 1, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:40B5C11F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.005, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FRANCIELE LEROIS ALVES AO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.005, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FRANCIELE LEROIS ALVES AO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. FRANCIELE LEROIS ALVES**, cargo de Professora - 40 horas semanais, matrícula nº 91952, função de Vice-Diretora Escolar na E.M.E.I.E.F. Roberto Turbay, Tipologia 4, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:DE048834

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.004, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CELI SELMA RODRIGUES AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.004, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CELI SELMA RODRIGUES AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. CELI SELMA RODRIGUES**, cargo de Professora - 40 horas semanais , matrícula nº 42110, função de Diretor Escolar na E.M.E.I.E.F. Roberto Turbay, Tipologia 4, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:EE2EBBA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.003, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LETICIA PEREIRA GONCALVES AO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.003, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LETICIA PEREIRA GONCALVES AO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. LETICIA PEREIRA GONCALVES,** cargo de Professora - 40 horas semanais, matrícula nº 23230, para exercer a função de Vice-Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Prof. Levi Alves de Freitas, Tipologia 2, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:75E2CAA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.002, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARIA NETO SILVA AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.002, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARIA NETO SILVA AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.
DECRETO:
Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. MARIA NETO SILVA**, cargo de Professor - 40 horas semanais, matrícula nº 26425, para exercer a função de Diretor Escolar da E.M.E.I.E.F. Prof. Levi Alves de Freitas, Tipologia 2, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:8483D6C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.001, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANALÉCIA NUNES SOUSA AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.001, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANALÉCIA NUNES SOUSA *AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;
CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.
DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. ANALÉCIA NUNES SOUSA**, cargo de Professor - 40 horas semanais, matrícula nº 36048, à função de Diretora Escolar na E.M.E.F. Prof. Venâncio Kottwitz, Tipologia 1, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:630ADBA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.000, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JICELMA PEREIRA VASCONCELLOS POLEGATO AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.000, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JICELMA PEREIRA VASCONCELLOS POLEGATO AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. JICELMA PEREIRA VASCONCELLOS POLEGATO**, cargo de Professor - 40 horas semanais, matrícula nº 64497, função de Diretora Escolar na E.M.E.I.E.F. Prof. Pedro Louback, Tipologia 1, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:687DF86B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.999, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SANDRA NOVAES DE OLIVEIRA, AO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.999, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SANDRA NOVAES DE OLIVEIRA, AO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. SANDRA NOVAES DE OLIVEIRA,** cargo de Professora - 30 horas semanais, matrícula nº 91707, função de Vice-Diretora Escolar na E.M.E.I.E.F. Pingo de Gente, Tipologia 2, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:B9198112

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.998, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MALVINA LOPES DE OLIVEIRA RUDEY AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.998, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MALVINA LOPES DE OLIVEIRA RUDEY AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. MALVINA LOPES DE OLIVEIRA RUDEY**, cargo de Professora - 40 horas semanais, matrícula nº 64459, à função de Diretora Escolar na E.M.E.I.E.F. Pingo de Gente, Tipologia 2, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:46E3ACDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.997, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SIRLEI MARTENS GUIMARAES AO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.997, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SIRLEI MARTENS GUIMARAES AO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. SIRLEI MARTENS GUIMARAES**, cargo de Professora - 40 horas semanais, matrícula nº 23361, para exercer a função de Vice-Diretora Escolar da E.M.E.F.M. Mário Quintana, Tipologia 2, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:68726D97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.996, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SOLANGE MARIA GARCIA CARVALHO AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.996, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SOLANGE MARIA GARCIA CARVALHO *AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***"**

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.
DECRETO:
Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. SOLANGE MARIA GARCIA CARVALHO**, cargo de Professora - 40 horas semanais, matrícula nº 2658, para exercer a função de Diretora Escolar da E.M.E.F.M. Mário Quintana, Tipologia 2, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:09F5404C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.995, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANGELITA FERREIRA FERNANDES POWALA AO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.995, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANGELITA FERREIRA FERNANDES POWALA *AO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. ANGELITA FERREIRA FERNANDES POWALA**, cargo de Professor - 40 horas semanais, matrícula nº 22969, ao cargo de Vice-Diretora Escolar na E.M.E.F.M. Magdalena Tagliaferro, Tipologia 3, a partir de 03 de janeiro de 2020, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:1DACC198

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.994, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GLAUCILENE DE PAULA DA SILVA AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.994, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GLAUCILENE DE PAULA DA SILVA AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. GLAUCILENE DE PAULA DA SILVA,** cargo de Professor - 40 horas semanais, matrícula nº 33316, ao cargo de Direção Escolar na E.M.E.F.M. Magdalena Tagliaferro, Tipologia 3, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:6F3657B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.993, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA OSVANILDA MOREIRA MARCELINO AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.993, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA OSVANILDA MOREIRA MARCELINO AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. OSVANILDA MOREIRA MARCELINO**, cargo de Professor - 40 horas semanais, matrícula nº 364040, função de Diretora Escolar na E.M.E.I.E.F. Jorge Teixeira, Tipologia 1, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:842409D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.992, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA NAIR APARECIDA DA CRUZ SILVA AO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.992, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA NAIR APARECIDA DA CRUZ SILVA AO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. NAIR APARECIDA DA CRUZ SILVA,** cargo de Professor - 40 horas semanais, matrícula nº 70874, função de Vice-Diretora Escolar na E.M.E.F. Ireno Antônio Berticelli, Tipologia 4, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:47D01C35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.991, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELIANE DE ARAUJO TEIXEIRA AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.991, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELIANE DE ARAUJO TEIXEIRA AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;
CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:
Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. ELIANE DE ARAUJO TEIXEIRA**, cargo de Professor - 40 horas semanais, matrícula nº 69531, função de Diretora Escolar na E.M.E.F. Ireno Antônio Berticelli, Tipologia 4, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:3919983A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.990, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSIMARY GUEDES OLIVEIRA AO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.990, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSIMARY GUEDES OLIVEIRA AO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. ROSIMARY GUEDES OLIVEIRA**, cargo de Professora - 30 horas semanais, matrícula nº 91693, para exercer a função de Vice-Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Profª Eva dos Santos de Oliveira, Tipologia 2, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:4DCCD5E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.989, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE APARECIDA GIACOMELLI AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.989, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE APARECIDA GIACOMELLI AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. SIMONE APARECIDA GIACOMELLI,** cargo de Professora - 40 horas semanais, matrícula nº 267902, para exercer a função de Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Profª Eva dos Santos de Oliveira, Tipologia 2, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:1DFB0B3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.988, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SANDRA REGINA DA SILVA DE PAULA AO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.988, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SANDRA REGINA DA SILVA DE PAULA AO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. SANDRA REGINA DA SILVA DE PAULA** - 40 horas semanais, cargo de Professora, matrícula nº 34460, para exercer a função de Vice-Diretora Escolar da E.M.E.F. Dr. Dirceu de Almeida, Tipologia 2, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:392D946A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.987, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA . MAURICIA GLORIA SOUZA FERNANDES AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.987, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA . MAURICIA GLORIA SOUZA FERNANDES AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. MAURICIA GLORIA SOUZA FERNANDES**, cargo de Professora - 40 horas semanais, matrícula nº 21946, para exercer a função de Diretora Escolar da E.M.E.F. Dr. Dirceu de Almeida, Tipologia 2, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:6F250253

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.986, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA TEREZINHA APARECIDA COSTA SANCHES AO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.986, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA TEREZINHA APARECIDA COSTA SANCHES AO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **TEREZINHA APARECIDA COSTA SANCHES**, cargo de Professora - 40 horas semanais, matrícula nº 26824, para exercer a função de Vice-Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Chapeuzinho Vermelho, Tipologia 2, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:4F838364

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.985, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA VANIA GARCIA RODRIGUES DAVID AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.985, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA VANIA GARCIA RODRIGUES DAVID AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **VANIA GARCIA RODRIGUES DAVID**, cargo de Professora - 40 horas semanais, matrícula nº 75604, para exercer a função de Diretora E.M.E.I.E.F. Chapeuzinho Vermelho, Tipologia 2, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:D20D322D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.984, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SILVANA SOUZA PORTUGAL AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.984, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SILVANA SOUZA PORTUGAL AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **SILVANA SOUZA PORTUGAL**, cargo de Professora - 40 horas semanais, matrícula nº 26891, para exercer a função de Diretora Escolar da E.M.E.F.M. Aldemir Lima Cantanhede, Tipologia 1, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:9CB8F0DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.983, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.983, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**, cargo de Professora - 40 horas semanais, matrícula nº 36501, função de Diretora Escolar no C.M.E.I. Madre Tereza de Calcutá, Tipologia 1, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:F533CA88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.982, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LAIR MARTINS RAMOS AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.982, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LAIR MARTINS RAMOS AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE

MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **LAIR MARTINS RAMOS**, cargo de Professora - 40 horas semanais, matrícula nº 35254, função de Diretora Escolar no C.M.E.I. Sonho de Criança, Tipologia 1, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:74E07166

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.981, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DILSE LOPES MONTEIRO DE OLIVEIRA AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.981, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DILSE LOPES MONTEIRO DE OLIVEIRA AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **DILSE LOPES MONTEIRO DE OLIVEIRA,** cargo de Professora - 40 horas semanais, matrícula nº 61930, função de Diretora Escolar no C.M.E.I. Criança Feliz, Tipologia 1, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:A9B998C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.980, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DULCILÉIA SANTOS CARVALHO AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.980, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DULCILÉIA SANTOS CARVALHO AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **DULCILÉIA SANTOS CARVALHO**, cargo de Professora - 30 horas semanais, matrícula nº 100609, função de Diretora Escolar na C.M.E.I. Balão Mágico, Tipologia 1, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:13DAB9DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.979, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.979, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2020 A 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 745/2019-PMA-SEMED, de 19 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes-RO;

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.447/2009 e Lei Municipal de nº 2.321/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA, cargo de Professora - 40 horas semanais, matrícula nº 33065, à função de Diretora Escolar no C.M.E.I. Arikem, Tipologia 1, a partir da presente data, para o período de 2020 a 2022, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:4469DFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA ATA DE REUNIÃO

Errata da ATA de reunião Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DION nº Edição n 2617, aos 27 dias de dezembro de 2019 no seu texto **onde se lê**:

Aos 19 dias de novembro de 2019 às 10h00 da manhã (...)

Ler-se-á da seguinte forma:

Aos 19 dias de **dezembro** de 2019 às 10h00 da manhã (...)

Ariquemes/RO, 03 de janeiro de 2020

BRUNA GRASIELE MOREIRA BIANCHI
Presidente do Conselho Diretor do Polo Moveleiro e Industrial de Ariquemes/RO
Decreto 14.772 de 31 de Outubro de 2018

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:FB867A30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO N° 081/PMB/2019

PROCESSO Nº 1-1287/2019

CONCORRÊNCIA Nº 004/2019-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **A C CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.314.584/0001-19, com sede na Rua da Lua, n° 521, Bairro Floresta, na cidade de Porto Velho, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. Valter Luiz Rossoni Junior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade nº 1170504, inscrito no CPF nº 961.879.212-91, residente e domiciliado Rua da Lua, n° 521, Bairro Floresta, na cidade de Porto Velho, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, **NOTIFICAR A EMPRESA CONTRATADA A PRESTAR O COMPROMISSO NOS TERMOS DA CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA NO PRAZO DE CINCO DIAS UTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS - AROM , DO CONTRATO Nº 081/PMB/2019**, nos termos que passamos a expor;

DOS TERMOS DO CONTRATO:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do contrato, comprovante de prestação de garantia de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) Seguro-garantia, modalidade "Garantia de Obrigações Contratuais do Executor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços – Setor Público"; ou
c) Fiança bancária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica da Prefeitura Municipal de Buritis.
A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará em aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
O atraso superior a 10 (dez) dias úteis autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos a CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia.
A retenção efetuada com base no item **a** desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo do término da vigência contratual, caso o contrato seja prorrogado deverá prorrogar a garantia pelo mesmo período contratual.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A garantia assegurará 5% do valor da obra a qualquer tempo durante a vigência do contrato, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
Prejuízos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.
A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar, no mínimo, todos os eventos indicados na SUBCLÁUSULA TERCEIRA.

Nos termos proposto desde já fica notificada a Empresa ao cumprimento dos termos acima elencados, sendo que em casos fortuito deve a mesma comunicar imediatamente a Contratante para as providências que entender pertinente.
Sendo só para o momento.

NOTIFIQUE – SE
PUBLIQUE-SE

Buritis (RO), 3 de janeiro de 2020.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipio

CIENTE EM: .....

A c Construções e Terraplanagem EIRELI
CNPJ Nº 07.314.584/0001-19
VALTER LUIZ ROSSONI JUNIOR

TESTEMUNHAS:
.....
JEAN DE ALMEIDA
CPF: 333.760.852-34
.....
JUNIELLY ALVES FERREIRA DE SOUZA
CPF: 048.136.092-10

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CA681C04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9138/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 108/2019
c) Data Homologação :	02/01/2020
d) Objeto Homologado :	VALOR ESTIMADO COM O PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O ANO DE 2020-SEMAST

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: INTEGRAÇÃO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23
Valor Total Homologado: R$ 1.142,00

CACOAL, 02 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E3A6D40

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9710/2019
b) Modalidade :	Dispensa n. 44/2019
c) Data Homologação :	02/01/2020
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado – R$ 9.000,00

CACOAL, 02 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:32F01D09

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9121/2019
b) Modalidade :	Dispensa n. 43/2019
c) Data Homologação :	02/01/2020
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CASA ABRIGO DA MULHER PARA O ANO DE 2020.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado – R$ 842,00

CACOAL, 02 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6E7AB485

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9608/2019
b) Modalidade :	Dispensa n. 42/2019
c) Data Homologação :	02/01/2020
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2020-SEMAD.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado – R$ 4.565.184,00

CACOAL, 02 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:BB0BBBE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9133/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 113/2019
c) Data Homologação :	02/01/2020
d) Objeto Homologado :	VALOR ESTIMADO COM O PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O ANO DE 2020-SEMAST

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: INTEGRAÇÃO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23
Valor Total Homologado: R$ 975,00

CACOAL, 02 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:593F696A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9609/2019
b) Modalidade :	Dispensa n. 41/2019
c) Data Homologação :	02/01/2020
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2020-SEMED.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado – R$ 1.077.000,00

CACOAL, 02 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:3E5DD27E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9120/2019
b) Modalidade :	Dispensa n. 40/2019
c) Data Homologação :	02/01/2020
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CREAS PARA O ANO DE 2020.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado – R$ 7.200,00

CACOAL, 02 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:F86E160D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9135/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 109/2019
c) Data Homologação :	02/01/2020
d) Objeto Homologado :	VALOR ESTIMADO COM O PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O ANO DE 2020-SEMAST

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: INTEGRAÇÃO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23
Valor Total Homologado: R$ 10.707,00

CACOAL, 02 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:01EACFFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9119/2019
b) Modalidade :	Dispensa n. 39/2019
c) Data Homologação :	02/01/2020
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE PARA O ANO DE 2020.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado – R$ 26.828,00

CACOAL, 02 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:747B48DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9137/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 110/2019
c) Data Homologação :	02/01/2020
d) Objeto Homologado :	VALOR ESTIMADO COM O PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O ANO DE 2020-SEMAST

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: INTEGRAÇÃO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23
Valor Total Homologado: R$ 819,00

CACOAL, 02 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6B4030FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9122/2019
b) Modalidade :	Dispensa n. 38/2019
c) Data Homologação :	02/01/2020
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONSELHO TUTELAR PARA O ANO DE 2020.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado – R$ 6.107,00

CACOAL, 02 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:DBD4EF95

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9610/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 115/2019
c) Data Homologação :	02/01/2020
d) Objeto Homologado :	VALOR ESTIMADO COM O PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O ANO DE 2020-SEMED

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: INTEGRAÇÃO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23
Valor Total Homologado: R$ 176.000,00

CACOAL, 02 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3D4784BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9134/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 114/2019
c) Data Homologação :	02/01/2020
d) Objeto Homologado :	VALOR ESTIMADO COM O PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O ANO DE 2020-SEMAST

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: INTEGRAÇÃO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23
Valor Total Homologado: R$ 12.390,00

CACOAL, 02 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57CEC6A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9125/2019
b) Modalidade :	Dispensa n. 45/2019
c) Data Homologação :	02/01/2020
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado – R$ 52.905,00

CACOAL, 02 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1307A467

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9124/2019
b) Modalidade :	Dispensa n. 37/2019
c) Data Homologação :	02/01/2020
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E SUBPREFEITURA DO RIOZINHO NO ANO DE 2020.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado – R$ 10.365,00

CACOAL, 02 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:CE99585B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9123/2019
b) Modalidade :	Dispensa n. 36/2019
c) Data Homologação :	02/01/2020
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PROJETO BRINCANDO DE RODA NO ANO DE 2020.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado – R$ 1.226,00

CACOAL, 02 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:0A9528DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 002/PMC/2020

Dispõe sobre concessão de folgas por prestação de serviços eleitorais de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Administração;
CONSIDERANDO a Certidão de Folgas Eleitorais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98, da lei federal n. 9.504/97.

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER FOLGAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS, para a servidora municipal **MARIA ROSALINA DE SOUZA**, inscrito no RG sob o nº 290.354 SSP/RO e CPF nº 282.226.362-00, contratado no cargo de SECRETÁRIA (EXTINÇÃO), com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 1940.

Art. 2º - O gozo das folgas eleitorais serão concedidas nas seguintes datas: 03; 06 a 10; 13 a 17; 20 a 24; 27 a 31; todos em janeiro/2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2020.

Cacoal - RO, 02 de janeiro de 2020.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:525A30D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9136/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 107/2019
c) Data Homologação :	02/01/2020
d) Objeto Homologado :	VALOR ESTIMADO COM O PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O ANO DE 2020-SEMAST

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: INTEGRAÇÃO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23
Valor Total Homologado: R$ 698,00

CACOAL, 02 de janeiro de 2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:1B810811

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.515/PMC/20

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA GLEICCY KELLY DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 5679/2019/GOV-RED.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidora GLEICCY KELLY DO CARMO, agente administrativo, matriculada sob o n. 7688, para continuar desempenhando suas funções junto ao Governo do Estado de Rondônia/Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O ônus da remuneração de cedência ficará a cargo do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020
.

Cacoal/RO, 02 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 616

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:A881B3FC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.514/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DAS SERVIDORAS SHIRLEY GRIGÓRIO VIDAL SIQUEIRA E CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Chefe de Gabinete de Cacoal/RO.
DECRETA:
Art.1º Fica autorizada a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

I – SHIRLEY GRIGÓRIO VIDAL SIQUEIRA, servidora pública municipal de Cacoal/RO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, inscrita no CPF sob o nº 439.897.482-20 e portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 484.252 SSP/RO, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Vilhena/RO;

II – CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA, servidora pública municipal de Vilhena/RO, brasileira, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, inscrita no CPF sob o nº 748.488.873-91 e portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 732.593 SSP/RO, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Art. 2º As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta será no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Cacoal- RO, 02 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 616

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:68CDFB8A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NBX7947	RO00053652	02/10/2019	7072	1	R$293,47
HRH0677	RO00053164	08/10/2019	5185	1	R$195,23
NBO7653	RO00053671	09/10/2019	5592	0	R$130,16
NCJ2815	RO00053665	07/10/2019	5592	0	R$130,16
NCX4565	RO00053562	14/10/2019	5185	1	R$195,23
CRT2273	RO00053683	11/10/2019	5185	1	R$195,23
NDI5044	RO00052908	09/10/2019	5185	1	R$195,23
NDZ4117	RO00053609	09/10/2019	7072	1	R$293,47
NDL3171	RO00053726	09/10/2019	5185	1	R$195,23
OHL1580	RO00053445	09/10/2019	5185	1	R$195,23
NDC9112	RO00053375	08/10/2019	5738	0	R$293,47
NDR6305	RO00053548	08/10/2019	5738	0	R$293,47
NDL0834	RO00053274	09/10/2019	5738	0	R$293,47
NBY0915	RO00053681	10/10/2019	7048	1	R$293,47
NCR4138	RO00053432	02/10/2019	5738	0	R$293,47
NDI8590	RO00052989	09/10/2019	6050	1	R$293,47
NEC2339	RO00053616	11/10/2019	5185	1	R$195,23
JIH0069	RO00053625	15/10/2019	5185	1	R$195,23
NEF7635	RO00052911	15/10/2019	5185	1	R$195,23
NBV9897	RO00053243	16/10/2019	5541	1	R$195,23
NDU8830	RO00053786	14/10/2019	5185	2	R$195,23
NCZ7096	RO00053783	14/10/2019	5541	1	R$195,23
NDU9504	RO00053737	17/10/2019	5185	1	R$195,23
NDF5421	RO00053785	14/10/2019	7048	1	R$293,47
OHQ3044	RO00053560	14/10/2019	5185	1	R$195,23
FGM5538	RO00053629	15/10/2019	5568	0	R$195,23
NBX8002	RO00053564	14/10/2019	6050	1	R$293,47
OHL4756	RO00053511	01/10/2019	5568	0	R$195,23
NCM2291	RO00053492	26/09/2019	7633	1	R$293,47
JXE6943	RO00053752	14/10/2019	5185	1	R$195,23
NBK3825	RO00053787	15/10/2019	7072	1	R$293,47
OHS1773	RO00052262	14/10/2019	5541	7	R$195,23
NDO9999	RO00053473	16/10/2019	5185	1	R$195,23
JXQ6382	RO00053542	07/10/2019	5568	0	R$195,23
HQL3684	RO00053617	11/10/2019	5185	1	R$195,23
NDV6360	RO00053497	01/10/2019	5185	1	R$195,23
BLG4572	RO00053703	11/10/2019	5185	1	R$195,23
OBG2230	RO00049174	10/10/2019	5738	0	R$293,47
NCE8000	RO00053729	10/10/2019	5185	1	R$195,23
NBD1357	RO00053654	03/10/2019	7633	1	293,47
NDC9428	RO00053669	09/10/2019	5185	1	195,23

Cacoal/RO, 03 de janeiro de 2020.

ISAIAS MARTINS PIRES
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 7.171/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D1003046

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9445/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 118/2019
c) Data Homologação :	03/01/2020
d) Objeto Homologado :	DESPESA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA COM PAGAMENTO DE TAXAS ESTIMADO PARA O ANO DE 2020.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA
CNPJ/CPF: 02.603.612/00001-02
Valor Total Homologado: R$ 4.000,00

CACOAL, 03 de janeiro de 2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:654211BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9542/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 122/2019
c) Data Homologação :	03/01/2020
d) Objeto Homologado :	DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO MENSAL JUNTO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS
CNPJ/CPF: 00.703.157/0001-83
Valor Total Homologado: R$ 23.628,00

CACOAL, 03 de janeiro de 2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B30B6514

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9444/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 124/2019
c) Data Homologação :	03/01/2020
d) Objeto Homologado :	DESPESA COM TAXAS E LICENCIAMENTO DO CREA ESTIMADO PARA O ANO DE 2020.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/CPF: 04.920.948/0001-16
Valor Total Homologado: R$ 2.000,00

CACOAL, 03 de janeiro de 2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2A561692

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9977/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 05/20
c) Data Homologação :	03/01/2020
d) Objeto Homologado :	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O ANO DE 2020.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: INTEGRAÇÃO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23
Valor Total Homologado: R$ 214.936,00

CACOAL, 03 de janeiro de 2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:CFC31C7E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9443/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 119/2019
c) Data Homologação :	03/01/2020
d) Objeto Homologado :	DESPESA JUNTO AO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT-I ESTIMADO PARA O ANO DE 2020.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT
CNPJ/CPF: 30.871.497/0001-84
Valor Total Homologado: R$ 4.000,00

CACOAL, 03 de janeiro de 2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:23FF477D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9449/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 111/2019
c) Data Homologação :	03/01/2020
d) Objeto Homologado :	DESPESA COM PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO AO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – CAU/BR ESTIMADO PARA O ANO DE 2020

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA
CNPJ/CPF: 15.008.662/0001-85
Valor Total Homologado: R$ 2.500,00

CACOAL, 03 de janeiro de 2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4D1B617B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9541/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 117/2019
c) Data Homologação :	03/01/2020
d) Objeto Homologado :	DESPESA COM MENSALIDADE JUNTO A AROM ESTIMADO PARA O ANO DE 2020

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DOS MUNICIPIOS
CNPJ/CPF: 84.580.547/0001-01
Valor Total Homologado: R$ 162.288,00

CACOAL, 03 de janeiro de 2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2D215FD4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9441/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 120/2019
c) Data Homologação :	03/01/2020
d) Objeto Homologado :	DESPESA COM O PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO AO DETRAN ESTIMADO PARA O ANO DE 2020.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado: R$ 2.970,38

CACOAL, 03 de janeiro de 2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:69256FBE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9731/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 116/2019
c) Data Homologação :	03/01/2020
d) Objeto Homologado :	DESPESA COM O PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO AO DETRAN ESTIMADO PARA O ANO DE 2020.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado: R$ 41.220,00

CACOAL, 03 de janeiro de 2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:1815A59E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9974/2019
b) Modalidade :	Dispensa n. 02/2020
c) Data Homologação :	03/01/2020
d) Objeto Homologado :	VALOR ESTIMADO COM O PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2020.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado – R$ 660.741,00

CACOAL, 03 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:56BC44B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N°. 002/2020.

Nomeia o servidor RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia– IPECAN e dá outras providências.

A Superintendente do IPECAN- Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 007/2017-GP-PMCNR e em conformidade com a Lei Municipal nº 839 de 31 de Maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA**, CPF nº 025.544.772-80 e RG nº 1464748 SESDEC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, com atribuições definidas na Lei Municipal nº 839 de 31 de Maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Novo de Rondônia-RO, 03 de Janeiro de 2020.

IZOLDA MADELLA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 007/2017 -GP -PMCNRO

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:C4E2DF18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N°. 001/2020.

Exonera RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA do cargo de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia–IPECAN e dá outras providências.

A Superintendente do IPECAN- Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 007/2017-GP-PMCNR e em conformidade com a Lei Municipal nº 839 de 31 de Maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, **Rafael Augusto Soares da Cunha** do cargo de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-IPECAN**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia-RO, 02 de Janeiro de 2020.

IZOLDA MADELLA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 007/2017-GP-PMCNRO

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:3AE4846A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 001/GP/CMCJ - 2020.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor**, ISAC NERIS FERREIRA DOS SANTOS - ADVOGADO com inscrição junto a OAB/RO sob o nº. 4679/RO,** para ocupar o cargo de **PROCURADOR GERAL JURIDICO** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 03 de janeiro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:AF6C9978

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 002/GP/CMCJ - 2020.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **LUCIMAURA PINTO MARTINS,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **Assessora das Comissões – CC2**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 03 de janeiro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:F4BBDDD3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 003/GP/CMCJ - 2020.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ADRIANA MIRANDA DA SILVA,** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS – CC1**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 03 de janeiro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:C69C1E42

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 004/GP/CMCJ - 2020.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **JAIANE PEREIRA SOARES MOREIRA,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE - CC2**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 03 de janeiro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:D8FF72A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 006/GP/CMCJ - 2020.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **CRISTIANE LUCAS DA SILVA,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE CERIMONIAL – CC2**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 03 de janeiro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:20857B9A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 007/GP/CMCJ - 2020.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JOÃO PAULO VICENTE DOS REIS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Planejamento e Orçamento – CC1 -** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 03 de janeiro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:D48F3D21

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 008/GP/CMCJ - 2020.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **MANOEL DE JESUS FERREIRA LOPES,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇO GERAL INTERNO – CC6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 03 de janeiro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:9D8E3A07

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 009/GP/CMCJ - 2020.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ESTER CAMURÇA LIMA,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇO GERAL INTERNO – CC6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 03 de janeiro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:E735700E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 010/GP/CMCJ - 2020.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ELIANE ALVES DA COSTA,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **ASSESSOR DAS SESSÕES PLENÁRIAS – CC4**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 03 de janeiro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:2AF3EAE1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 011/GP/CMCJ - 2020.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **DIONIZIO DE FREITAS DA SILVA,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE– CC1**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 03 de janeiro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:E8938A0B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 012/GP/CMCJ - 2020.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JOÃO MARTINS DE MEDEIROS,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇO GERAL INTENO – CC6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 03 de janeiro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:3D4295A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PORTARIA Nº 001/GP/2020

Designa Servidor responsável pela gestão do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa,

- Considerando a necessidade de atingir os objetivos da Lei Complementar Federal 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pela Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, Instrução Normativa 52 – TCE/RO, de 06 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E :

I – Fica designada a servidora **ILZA LIMA DO CARMO,** servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 271, responsável pela gestão do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que passará a efetuar o acompanhamento e adotará as providências necessárias para o cumprimento da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da CMEO

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:139C87D8

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO

PORTARIA Nº 002/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :

I – Exonerar **Agneis Antônio da Silva**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 564.430/SSP-RO e CPF nº. 510.006.102-25, nomeado para exercer o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar**, conforme Portaria n° 022/GP/2016, de 05 de abril de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:E27AFCD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4288, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Regulamenta a Lei n° 2.223, de 27 de dezembro de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado de Rondônia e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido ao Governo do estado de Rondônia, nos termos da Lei n° 2.223, de 27 de dezembro de 2019, mediante doação, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal localizado nesta cidade, na Rua Paraná, com área de 790,07m² (setecentos e noventa metros quadrados e sete decímetros quadrados), tendo as seguintes confrontações: 19,90m (dezenove metros e noventa centímetros) de frente para a Rua Paraná; 40,06m (quarenta metros e seis centímetros) pela lateral direita confrontando com os lotes 06, 06-A e 05/06-B; 40,15m (quarenta metros e quinze centímetros) pela lateral esquerda confrontando com os lotes 08 e 09; 19,50m (dezenove

metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os lotes 04 e 01-B; perfazendo um perímetro de 119,61m (cento e dezenove metros e sessenta e um centímetros), imóvel que está registrado sob a Matrícula nº 12.789 juntamente ao Cartório de Registro de Imóveis de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado em favor da comunidade local, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Município; independente de interpelação judicial.

Art. 3º - O donatário procederá às medidas e despesas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante o Cartório competente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:180B967C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4289, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei n° 2.224, de 27 de dezembro de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado de Rondônia e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido ao Governo do estado de Rondônia, nos termos da Lei n° 2.224, de 27 de dezembro de 2019, mediante doação, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal localizado nesta cidade, na Avenida Sergipe, com área de 8.540,13m² (oito mil quinhentos e quarenta metros quadrados e treze centímetros quadrados), tendo as seguintes confrontações: 80,24m (oitenta metros e vinte e quatro centímetros) de FRENTE para a Avenida Sergipe; 79,95m (setenta e nove metros e noventa e cinco centímetros) nos FUNDOS, confrontando com a Rua Espírito Santo; 107,25m (cento e sete metros e vinte e cinco centímetros) pela LATERAL DIREITA confrontando com a Rua Da Matriz; 106,00m (cento e seis metros), pela LATERAL ESQUERDA confrontando com a Rua Romiporã; perfazendo um perímetro de 373,44m (trezentos e setenta e três metros e quarenta e quatro centímetros), imóvel que está registrado sob a Matrícula nº 11.866, juntamente ao Cartório de Registro de Imóveis de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado em favor da comunidade local, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Município; independente de interpelação judicial.

Art. 3º - O donatário procederá às medidas e despesas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante o Cartório competente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:8A7452BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4291, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece a abertura do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Espigão do Oeste, para o exercício financeiro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.221, de 26 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º - Este Decreto estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados.

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Da Estimativa da Receita
Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 76.611.270,00 (setenta e seis milhões e seiscentos e onze mil e duzentos e setenta reais).
Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, é realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente.

Da Fixação da Despesa
Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 76.611.270,00 (setenta e seis milhões e seiscentos e onze mil e duzentos e setenta reais), sendo:
I – O Orçamento Fiscal em R$ 49.763.420,14 (quarenta e nove milhões e setecentos e sessenta três mil e quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos), e;
II – O Orçamento da Seguridade Social em R$ 26.847.849,86 (vinte seis milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis e centavos).
Parágrafo único – Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R$ 12.578.031,96 (doze milhões e quinhentos e setenta e oito mil e trinta e um reais e noventa e seis centavos) será custeada com recursos do orçamento fiscal.

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 5º - No curso da execução orçamentária fica autorizado a abertura de crédito adicionais suplementares de dotações orçamentárias:
§ 1º. de uma mesma categoria econômica, ou de uma categoria econômica para outra, dentro da mesma unidade orçamentaria ou de uma unidade orçamentária para outra, de um mesmo programa ou de um programa para outro, de uma mesma ação, ou de uma ação para outra;
§ 2º. até 15% (quinze por cento) com base no percentual e limites definidos na Lei Municipal Nº 2.169 de 26 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2020 do total da Despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, mediante a utilização dos recursos provenientes:
a) Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64.
b) Da incorporação de superávit financeiro, efetivamente apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal Nº 4.320/64.

c) Da incorporação de excesso de arrecadação em bases constantes art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº 4.320/64;
d) Da reserva de contingência conforme art. 28, parágrafo único da Lei Municipal Nº 2.169 de 26 de junho de 2019 (LDO/2020).
§ 3º. As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Decreto no âmbito do Poder Executivo e por Resolução da Mesa Diretora no âmbito do Poder Legislativo.
§ 4º. A transposição, remanejamento e transferência serão admitidas e deverão ser efetivados através de decreto no âmbito do Poder Executivo e por Resolução da Mesa Diretora no âmbito do Poder Legislativo.
§ 5º. O percentual de limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias abrange os créditos adicionais suplementares, o remanejamento, a transposição e a transferência.
§ 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar reformulação Administrativa, até o limite em 50% (cinquenta por cento), nos termos do inciso I, do Artigo 167, da Constituição Federal, e alínea a, inciso I do art. 41 da Lei Municipal n. 2,169/2019 (LDO/2020).

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 6º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, da Lei nº 2169/2019, de 26/06/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.
Art. 7º - O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2020, vigorando até 31 de dezembro de 2020.

Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, 03 de janeiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:FECDB734

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 003/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :

I – Nomear **Wesley Lusitani Nascimento**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1277314/SESDEC-RO e inscrito no CPF sob nº 025.940.932-46, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do Gabinete do Vereador *Cosmo de Novaes Ferreira.*

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:EB1231DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO Nº 7.720/GP/2020 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2020, FIXA AS COTAS MENSAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

DECRETO Nº 7.720/GP/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre abertura do Orçamento Exercício 2020, fixa as cotas mensais das diversas unidades orçamentárias, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe os Art. 47 e 50 da Lei Federal 4.320/64 e Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 e Anexo I da Instrução Normativa nº 10/TCE-RO/2010.
DECRETA
Art. 1º - Fica aprovado o limite mensal de gastos das unidades orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o Quadro Natureza de despesas por Unidades Orçamentárias da Lei Municipal nº 1053/2019 - Lei Orçamentária Anual – LOA, obedecendo aos seguintes percentuais dos elementos despesa:

ANO	% mês
JAN	6,53
FEV	7,60
MAR	7,83
ABR	7,63
MAI	7,84
JUN	8,87
JUL	8,46
AGO	7,30
SET	8,38
OUT	8,98
NOV	7,28
DEZ	13,29
Total %	100

Art. 2º - A execução da despesa autorizada obedecerá aos detalhamentos dos quadros analíticos, natureza de despesa para o exercício de 2020, respeitando para cada projeto/atividade, os limites globais do plano aprovado por este DECRETO.
Art. 3º - Fica autorizada a antecipação das cotas orçamentárias, de acordo com a efetiva arrecadação mensal.

Art. 4º - As despesas vinculadas às receitas oriundas da União e do Estado, e outros convênios ou transferências de convênios ficam desobrigada do disposto no artigo 1º deste decreto.
Art. 5º - Os recursos orçamentários não utilizados fixados no artigo 1º deste decreto serão automaticamente incorporados no mês seguinte do exercício.
Art. 6º - Aplicar-se-á no que couber, observando o princípio da conveniência e independência de poderes, os dispositivos deste decreto, ao Poder Legislativo Municipal.
Art. 7º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:78D471FC

GABINETE
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019 - SEMSAU/SEMAS - ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMILIA

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019 - SEMSAU/SEMAS

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os aprovados no PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019 SEMSAU/SEMAS, conforme abaixo relacionado, **para comparecer** ao Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673**, para proceder à entrega dos documentos comprobatórios** de preenchimento de requisito para a função a qual fora aprovado, previsto no edital.

O prazo para o candidato se apresentar é de **5 dias úteis** a partir da data desta publicação.

A lista de **documentos para posse** estará à disposição dos convocados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMILIA

Nº	Nome do Candidato	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
01º	MARCIA POLICARPO S. ANDRE	025	1023272	24

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:97EFD0E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2019 CELEBRAÇÃO: 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
HS LOZANA ENGENHARIA - CNPJ Nº 26.758.081/0001-87
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviço de engenharia para reforma e melhorias sanitárias domiciliares e sistema simplificado de abastecimento de agua nos aldeamentos indígenas do Município de Guajará-Mirim.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O Município contratante pagará R$ 401.020,89 (quatrocentos e um mil e vinte reais e oitenta e nove centavos), de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme programação constante no memorial descritivo da obra. Após comprovada a execução dos serviços, constatado a liquidação da despesa, obedecendo a ordem cronológica, com apresentação de regularidade fiscal da empresa com relação as certidões negativas de débitos do FGTS/INSS/MUNICIPAL.

CLAUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato entra validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado depois de se proceder a devida justificativa por escrito, mediante previa autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Guajará-Mirim, 09 de dezembro de 2019.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:539B6DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 18/2019 CELEBRAÇÃO: 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI-EPP
CNPJ Nº 04.427.709/0001-29
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviço de engenharia para reforma e melhorias sanitárias domiciliares e sistema simplificado de abastecimento de agua nos aldeamentos indígenas do Município de Guajará-Mirim.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O Município contratante pagará R$ 2.270.479,60 (dois milhões duzentos e setenta mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme programação constante no memorial descritivo da obra. Após comprovada a execução dos serviços, constatado a liquidação da despesa, obedecendo a ordem cronológica, com apresentação de regularidade fiscal da empresa com relação as certidões negativas de débitos do FGTS/INSS/MUNICIPAL.

CLAUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato entra validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado depois de se proceder a devida justificativa por escrito, mediante previa autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Guajará-Mirim, 09 de dezembro de 2019.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:85F4B869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.499/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Fica renovada a cedência da servidora municipal constante do quadro abaixo, a partir do dia 1º de Janeiro de 2020, para exercer suas funções de servidora pública na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP do Governo do Estado .

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
291196	NÚBIA CAVALCANTE DA SILVA	AUDITORA DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP do Governo do Estado com a partir do dia 1º de Janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de dezembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:678CB94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.500/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – A servidora municipal constantes no quadro abaixo tem cedência renovada, a partir do dia 1º de janeiro de 2020, para exercer suas funções de servidora pública na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3797	IZABEL ASSUNÇÃO DE ARAUJO LIMA	AUDITORA DO CONTROLE INTERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho e passa a ser validada de 1º de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de dezembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9AD91C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.519/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE JANEIRO DE 2020

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Exonera a servidora **ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **COORDENADORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Chefia de Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de janeiro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:59283F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.520/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE JANEIRO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Exonera a servidora **MARIA TEREZA CRESPO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de janeiro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E48B1CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.518/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE JANEIRO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Nomeia a servidora **ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de janeiro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:FDBC1AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.521/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE JANEIRO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1° - Exonera o servidor **ALAN ERIC DE SOUZA BARROS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**, da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Turismo - SEMCET

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de janeiro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F0DC49E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.522/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE JANEIRO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Nomeia a senhora **ALESSANDRA CORTEZ JACQUES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**, da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Turismo - SEMCET
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de janeiro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:62E5ED5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
ERRATA DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 002/2019

ERRATA DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 002/2019

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/01/2020. Edição 2621.

Onde lê:

Validade: 17/07/2019.

Leia-se:

Validade: 17/07/2020.

Jaru (RO)., 03 de Janeiro de 2020.

NIVIA NOGUEIRA
Secretária de Administração – CMJ
Gerenciador do SRP

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:5F786754

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
ERRATA DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 001/2019

ERRATA DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 001/2019

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/01/2020. Edição 2621.

Onde lê:

Validade: 05/04/2019.

Leia-se:

Validade: 05/04/2020.

Jaru (RO)., 03 de Janeiro de 2020.

NIVIA NOGUEIRA
Secretária de Administração – CMJ
Gerenciador do SRP

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:8885256C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/PMJ/2019
REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,**através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 233/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da**LICITAÇÃO**sob a modalidade**TOMADA DE PREÇOS** de Número 023/2019, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO E CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL**, do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em 02 de janeiro de 2020, às 08h00min, conforme a seguir:

1° Lugar: **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 34.726.745/0001-54, Valor R$ 816.310,30;**
2º Lugar: **CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.512.584/0001-87, Valor R$ 882.525,73;**
3º Lugar: **TEOREMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.734.202/0001-89, Valor R$ 890.006,36;**
4º Lugar: **CONSTRUTORA OK EIRELI, CNPJ: 07.131.803/0001-24, Valor R$ 894.803,72;**
5º Lugar: **CONSTRUTORA LV LTDA, CNPJ: 08.538.000/0001-51, Valor R$ 966.433,55.**

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, 03 de janeiro de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:5E5B1ED9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1-4969/PMJ/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMJ/2020
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 233/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **001/PMJ/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DOM PEDRO I**, para atender a Secretaria Municipal Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM. No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: 22 de JANEIRO de 2020, Horário: **08h30min.**

Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**
Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**
Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**

Contato: **(69) 3521-6993**
E-mail: **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Expediente: **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: **(69) 3521-6993**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo;
02.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM;
15.451 – Infra-Estrutura Urbana;
15.451.0003 – Construindo Novos Caminhos;
15.451.0003.2021.0001 – Iluminação Pública;
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Valor de R$ 138.854,51 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Jaru/RO, 03 de janeiro de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Portaria n° 233/GP/2019
Presidente da CPL

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:F943B94D

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 001/CGM/2020

PORTARIA nº 001/CGM/2020
03 de janeiro de 2020

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata a denúncia, conforme a C.I. n.º 1846/SEMUSA/2019, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 777/GP/

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:D18A72C8

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo Nº 3532/2017

A Senhora **REGINALDA PEREIRA BARROS**

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 0168/GP/2019, de 27 de setembro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2555, de 30 de setembro de 2019, **INTIMO** Vossa Senhoria do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância (fls.87/94), Parecer Jurídico (fls.95/98) e Decisão Final (fl. 99).

Jaru/RO, 03 de janeiro de 2020.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:0606AFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/GP/2020 02 DE JANEIRO DE 2020

CONSTITUI NOVOS MEMBROSDA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA EFEITO DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS,

A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS/ITBI, E REVOGA A PORTARIA Nº159/GP/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.
CONSIDERANDO acriação do Código Tributário do Município de Jaru, instituído através da lei complementarnº 15/GP/2017,de 25 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade de viabilizar a arrecadação do Imposto sobre a Transmissão*Inter Vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, debensimóveis,ITBI, cumpridas as exigências e formalidades legais pertinentes em vigor;
CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com arevogação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam designados os Membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação, para efeito do cálculo do Imposto sobre a Transmissão*Inter Vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis/ITBI, os quais não serão remunerados, mas receberão apoio logístico para executarem suas funções, inclusive para os deslocamentos exigidos:

Geziel Soares– Matrícula nº 2635
Presidente

Henrique Augusto Andrade Bauer– Matrícula nº 15733
Secretário/Relator

Salatiel Aliares da Silva– Matrícula nº 2292
Membro

Siloé Ramos da Silva– Matrícula nº 13978
Membro

Art. 2° - Os Membros da Comissão atuarão em conformidade com a legislação e a regulamentação que disciplinam a matéria em vigor, lavrando-se os correspondentes termos, que serão devidamente assinados, para os efeitos legais.
Art.3º - Fica revogadaem inteiro teor a Portaria de Nº159/GP/2019de 17 de setembro de 2019.
Art.4° - Esta Portariaentrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO,02dejaneirode 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:E4967EA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12121/GP/2020 02 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ZEFERINO RODRIGUES SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- Fica **EXONERADO**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o servidor público **ZEFERINO RODRIGUES SANTOS,** matrícula nº 688-1, cargo de agente de portaria, portador do RG 1194525 - SESDEC/RO e inscrito no CPF 104.684.805-44, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 03 de Dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de janeiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:88BF3A3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 462/GP/2020 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO** do cargo de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL – SEMAPLANF**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **ZEFERINO RODRIGUES SANTOS**, portador do RG nº 1194525 - SESDEC/RO e inscrito no CPF sob nº 104.684.805-44, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 03 de Dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de janeiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:7673A7AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 896/GP/2019 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- NOMEAR – LUCAS MOREIRA DE PAIVA para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAPLANF**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n° 1320684 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o n° 006.797.342-60.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de dezembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:D1ED38C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 460/GP/2019 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAPLANF**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1101421 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob nº 007.545.022-44, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de dezembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:8DA6CC60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 461/GP/2020 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art.1º -Fica **EXONERADO**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS – SEMAPLANF,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **DIEGO PONTES MESSIAS DA SILVA,** portador do RG n°12247550 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o n° 022.456.742-00.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de janeiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:6C95D4F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 897/GP/2020 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR–DIEGO PONTES MESSIAS DA SILVApara o cargo de**CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO–SEMAPLANF,**da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n°12247550 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o n° 022.456.742-00.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de janeiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:FD82DC54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12123/GP/2020 02 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, EM RAZÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DELCIDES FERNANDES FUSTER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão da aposentadoria por idade, o servidor público **DELCIDES FERNANDES FUSTER,** matrícula nº 742-1, cargo de VIGILANTE 40 HS, portador do RG: 66.598 e inscrito no CPF: 065.608.062-00, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 06 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de janeiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:8D15C0D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12124/GP/2020 02 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, EM RAZÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORAPÚBLICAMUNICIPAL MARTA MENDONÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora pública **MARTA MENDONÇA,** matrícula nº 897, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS, portadora do RG: 277747 SSP/RO e inscrita no CPF: 772.798.087-00, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 04 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de janeiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:98550D1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12125/GP/2020 02 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, A SERVIDORAPÚBLICAMUNICIPAL MARIA RICARDO DE MELO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a servidora pública **MARIA RICARDO DE MELO,** matrícula nº 2288-1, cargo de Auxiliar Operacional e Serviços Diversos, portadora do RG: 471.183 e inscrita no CPF: 918.886.709-91, residente neste Município de Jaru, por motivo de falecimento.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 19 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de janeiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:C8498315

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12122/GP/2020 02 DE JANEIRO DE 2020

HOMOLOGA AS RESOLUÇÕESN° 70/CMS-JARU-RO/2019; 71/CMS-JARU-RO/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 1960/2019, solicitando a apreciação e homologação das Resoluções nº70/CMS-JARU-RO/2019; 71/CMS-JARU-RO/2019.

D E C R E T A

Art. 1º– Ficam Homologadas as Resoluções nº70/CMS-JARU-RO/2019; 71/CMS-JARU-RO/2019, que se apresentam, respectivamente, com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO Nº70/CMS-JARU-RO/2019:*"ACOLHER– Parecer da Comissão Especial, que opinou por diferir parcialmente a Impugnação da OAB, reconhecendo que as entidades APAE e SESAI não atendem os requisitos de representação de entidades de USUÁRIOS, tendo por consequência a retirada destas do rol de membros do Conselho Municipal de Saúde de Jaru-RO."*

RESOLUÇÃO Nº70/CMS-JARU-RO/2019:*"APROVAR– Comissão Eleitoral para chamamento público.*
Parágrado Único*; Os membros aprovados para compor a comissão Eleitoral:*
Usuários*: Iraci Souza de O. Silva e Jesuel Rosa de Oliveira*
Trabalhadores*: Luciana Alves de Almeida*
Gestão: Dr. Wisley Machado Santos de Almada."

Art. 2º– Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de janeiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:58B5F88A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12126/GP/2020 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRICIA GONÇALVES SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA PRÊMIO** a servidora pública municipal, **PATRÍCIA GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 2193, cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 HS, referente ao período aquisitivo de 07/08/2007 a 06/08/2012 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 02/01/2020 a 31/03/2020**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° –Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de janeiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:7394EEDE

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Assunto:**.ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES**

Sr.Gerente

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RONDONIA
CNPJ:04.279.238/0001-59

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1.JOÃO GONCALVES SILVA JUNIOR
CPF: 930.305.762-72
RG: 790242
Cargo: PREFEITO
Documento de Nomeação: Ata da sessão solene da câmara de vereadores que deu posse ao prefeito, com a data 01/01/2017

2. LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CPF.873.966.292-68
RG.1033868
Cargo: Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF
Documento de Nomeação: Decreto nº893/GP/2019 com a data de 17/DEZEMBRO/2019.

2.3 WILIANS MAR SIMOES

CPF.023.638.852-52
RG. 1266748
Cargo: TESOUREIRO GERAL DO MUNICIPIO-SEMAPLANF
Documento de Nomeação: Decreto nº 0693/GP/2019 de 03/MAIO/2019

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação, com**DUAS ASSINATURAS**, sendo Tesoureiro/Secretário ou Tesoureiro/Prefeito ou Secretário/Prefeito

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito
149-Assinar instrumentos, convênios e contratos de prestação de serviço**.**

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:
Listar todas as contas

2976.006.000000010 2976.006.000000020
2976.006.000000030 2976.006.000000270
2976.006.000000350 2976.006.000000390
2976.006.000000540 2976.006.000001020
2976.006.000001240 2976.006.000001320
2976.006.000001340 2976.006.000001350
2976.006.000001360 2976.006.000001450
2976.006.000710130 2976.006.006471330
2976.013.000012300 2976.013.006470700
2976.006.006240220 2976.006.006240230
2976.006.006240240 2976.006.006240250
2976.006.006240260 2976.006.006240270
2976.006.006240300 2976.006.006240310
2976.006.006240330 2976.006.006471220

JOÃO GONCALVES SILVA JUNIOR
CPF 930.305.762-72
Prefeito

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:82F80D12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 464/GP/2020 03 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADA** do cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **FRANCIELEN DE LIMA VIEIRA**, portadora do RG nº 1090166 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob nº 006.841.272-02, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:8CC327FA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/PMJ/2019

PROCESSO Nº 1-3275/SEMECEL/2019
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL, Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/2019, considerando o parecer jurídico das fls. 527/528V, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos da lei federal nº 10.520/2002 e do Art. 38, VII da lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA e ADJUDICA o Pregão eletrônico nº 178/PMJ/2019, e AUTORIZA a futura e eventual aquisição de material permanente,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO	03.115.002/0001-14	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK	R$ 579.332,16
HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO	03.115.002/0001-14	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK	R$ 78.999,84
Total: R$ 658.332,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e dois reais)			

Jaru/RO, 03 de janeiro de 2020.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:11224A25

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/PMJ/2019 PROCESSO Nº 1-5241/SEMAPLANF/2019

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF, Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/2019, considerando o parecer jurídico que se encontra no (ID 7251) documentos migrados nas fls. 178/179V, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 HOMOLOGA o Pregão eletrônico nº 183/PMJ/2019, e AUTORIZA à futura e eventual aquisição de serviços de lavagem de veículos, no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do Produto	Valor
MARQUES CONVENIÊNCIA E ACESSÓRIOS LTDA/EPP	21.145.153/0001-05	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS.	214.656,65

Jaru/RO, 03 de Janeiro de 2020.

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:8BCB0F11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12127/GP/2020 03 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRUNA DAYANE DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública **BRUNA DAYANE DE LIMA,** matrícula nº 14650-1, cargo de **CONTADORA**, portadora do RG 906892/SESDEC/RO e inscrita no CPF 860.549.962-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 20 de Dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:E2E64681

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 463/GP/2020 03 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- Fica **EXONERADA** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE – SEMAPLANF**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **BRUNA DAYANE DE LIMA**, portadora do RG nº 906892/SESDEC/RO e inscrita no CPF sob nº 860.549.962-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 20de Dezembrode 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:CE289906

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA 01

Considerando o número do Edital ter sido cadastrado de forma incorreta, passa a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/SEMECEL/2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº003/2019, de 27 de dezembrode 2019.

Leia-se:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/SEMECEL/2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº004/2019, de 16 de dezembrode 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:BD09F3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Pelo presente Edital de Lançamento de Notificação, o Coordenador de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, em cumprimento ao que dispõe o Art. 204 e Art. 206, inciso III, da Lei Complementar nº 15, de 25 de Setembro de 2017, **NOTIFICA** a empresa **VALDIRENE RODRIGUES TEIXEIRA SIMÕES,** CNPJ nº. 13.254.918/0001-09 nos autos do processo administrativo n° 2-3760/2019 para que compareça no departamento supramencionado no prazo de 30 **(TRINTA)** dias a fim de apresentar os documentos (LEGÍVEIS) abaixo:

- Requerimento da própria empresa, requerendo o que achar de direito;
- RG/CPF ou CNH do responsável titular da empresa ou seu bastante procurador;
- Contrato Social;
- Telefone para Contato;

Jaru-Ro, 03 de Janeiro de 2020.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Coordenador de Fiscalização Tributária

Publicado por:
Igor Baptista Zanol
Código Identificador:E004D314

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 002-SEMUSA/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-SEMUSA/2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 5480/SEMUSA/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 005-SEMUSA/2019 – *Enfermeiro Obstreta 40h – Fonoaudiólogo 40h – Médico Ortopedista 40h – Médico Ortopedista 20h – Farmacêutico 40h,- Médico Clínico Geral 40h – ESF – Médico Clínico Geral Platonista 40h – Médico Clínico Geral 20h – Médico Pediatra 40h – Médico Pediatra 20h – Médico Psiquiatra 40h – Médico Psiquiatra 20h – Assistente Social 30h – Odontólogo 40h – Nutricionista 40h – Terapeuta Ocupacional 40h*.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo

Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 03 DE JANEIRO DE 2020

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
02	SIDOMAR GOMES CARDOSO	14-8-7/2019	16
03	MARCELO ALVES DE AZEVEDO	14-8-10/2019	12

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
03	GLEID ANE PRESTES DE ARAUJO	14-9-3/2019	11

FARMACÊUTICO - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
03	PATRICIA ALVES DA SILVA	14-6-1/2019	10

ENFERMEIRO - 40 HORAS

ORD	NOME		NOTA
07	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	14-1-43/2019	15
08	DIANE MOREIRA DA SILVA	14-1-59/2019	15

ENFERMEIRO OBSTETRA- 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
02	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	14-2-2/2019	15
03	MARCELA MUNIZ DE LIMA	14-2-10/2019	14

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:70DF0CA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o aviso de Resultado Final e Adjudicação final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo: Nº 636/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, (LINKs) referentes aos serviços de acesso dedicado, permanente e exclusivo da Prefeitura do Município de Monte Negro com a rede mundial de computadores - INTERNET, através de um Link de 50 Mbps, utilizando protocolo de comunicação PPP (Point to Point Protocol), e serviços de dados com acesso IP baseado em tecnologia MPLS para interligação da Prefeitura do Município de Monte Negro com as Secretarias que estão localizadas for a do paço Municipal (Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Agricultura) englobando o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações da Prefeitura Municipal de Monte Negro por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço.
EMPRESA VENCEDORA: WORLDNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 18.456.569/0001-21.
VALOR: **R$ 250.700,00** ***(duzentos cinquenta mil setecentos reais***)
Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 03 de janeiro de 2020.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 716 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:2BB675C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.378- GP/2019

DECRETO Nº 5.378- GP/2019 EM, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Prorrogação da Cedência de servidores *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos de Nova/RO IPRENOM, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 229/IPRENOM/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a **Prorrogação da Cedência** dos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré, para exercer suas atividades laborais junto ao ***Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos de Nova/RO IPRENOM, conforme abaixo relacionados:***

Nº ordem	Nome do servidor	Função
•	**Anadora Rivero Meira da Silva**	**Almoxarife**
•	**José dos Reis Ferreira**	**Técnico em Contabilidade**
•	**Maria Jose Alves de Andrade**	**Agente Administrativa**
•	**Miqueias José Teles Figueiredo**	**Assessor Jurídico**
•	**Maria Rosimeire Rodrigues Menezes**	**Professora II - língua Portuguesa 40h**

Art. 2º - As Cedências que trata o artigo anterior, tem por fundamento no Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com ônus integral para a ***Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos de Nova/RO IPRENOM***, no período de **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.020, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:DEAF7BF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.395-GP/2020

DECRETO Nº 5.395-GP/2020 Em, 02 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr Marcelo Siqueira Monteiro no Cargo em Comissão de Diretor Divisão I de Obras, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Sr MARCELO SIQUEIRA MONTEIRO, brasileiro, maior, portador do RG n° 799.358-SSP/RO e do CPF n°814.984.202-06, do cargo em comissão de DIRETOR DIVISÃO I DE OBRAS, em apoio a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Transporte e Trânsito – SEMOTRAN, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré., com efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de janeiro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:69AE3EAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.396 - GP/2020

DECRETO Nº 5.396 - GP/2020 EM, 03 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Prorrogação da Cedência da servidora *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré/RO, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a solicitação feita pela *Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré/RO*, através do Ofício nº 199/CMNM/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a **Prorrogação da Cedência** da servidora ***FLORISMAR BARROSO RODRIGUES,*** portadora do RG 410.052-SSP/RO e do CPF 349.398.732-34servidora pública municipal, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré, ocupante da função de Técnica em Administração 40 horas, Matrícula 6064, para exercer suas atividades laborais junto ao ***Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré/RO.***
Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com ônus integral para a ***Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré/RO***, no período de **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.020, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de janeiro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:E5406415

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.393-GP/2020

DECRETO Nº 5.393-GP/2020 EM, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Cedência da servidora *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé/RO, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a solicitação feita pela Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé, através do Ofício nº 116/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a **Cedência** a servidora ***VANILDA SILVA SANTANA,*** portadora do RG 968.277.-SSP/RO e do CPF Nº 991.782.812-53 servidora pública municipal, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré, ocupante da função de Professora Pedagogo 25 horas, matrícula 8043, para exercer suas atividades laborais junto ao ***Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé/RO.***
Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com ônus integral para a Prefeitura do Município de ***São Francisco do Guaporé/RO***, no período de **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.020, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº 5.358-GP/2019.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de janeiro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:FB8E488C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 001/2020 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 329/GP/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar o (a) servidor (a) CICERA SILVANIA LEITE, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 499.827 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 469.585.332 - 91, residente e domiciliada na Av. Padre Ângelo n.º 296, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica II, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Exonerar o (a) servidor (a) DANUBIA PINHEIRO RAMOS ALVES, brasileira, casada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 001031801 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 968.272.032-04, residente e domiciliada na Av. dos Expedicionários, nº 971, Bairro Apidia, nesta cidade, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Divida Ativa, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Exonerar o (a) servidor (a) EUGENIA SOUZA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 1036059 SSP/RO, inscrita no CPF nº 001.180.092-57, residente e domiciliada na Rua José de Alencar nº 1.342, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica III, do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º. Exonerar o (a) servidor (a) AMAURI RAMOS DE CAMPOS, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 636.288 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 620.780.702-20, residente e domiciliado na Avenida Padre Ângelo nº 665, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Ouvidor Geral do Município, do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º. Exonerar o (a) servidor (a) FRANCISMAR SARAIVA MENDES, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 608.059 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 520.683.072 - 00, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá n.º 209, Bairro Liberdade, nesta cidade, da Função Gratificada de 150%, do Gabinete do Prefeito.

Art. 6º. Exonerar o (a) servidor (a) FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ensino fundamental, portador da cédula de identidade RG. nº 537.678 SSP/RO, inscrito no CPF nº 566.128.182-04, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Custódio nº 671, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação, do Gabinete do Prefeito.

Art. 7º. Exonerar o (a) servidor (a) KELLY DE ANDRADE SANTOS ALVES, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 1053328 SSP/RO, inscrita no CPF nº 002.497.612-11, residente e domiciliada na Rua Campos Sales nº 399, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico II, do Gabinete do Prefeito.

Art. 8º. Exonerar o (a) servidor (a) MARCELO TEIXEIRA PORTELA, brasileiro, casado, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 480.105 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 390.652.512-00, residente e domiciliado na Rua Marivaldo P. Barreto n.º 458, Bairro Apediá, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico II, do Gabinete do Prefeito.

Art. 9º. Exonerar o (a) servidor (a) OMEGENI RAMOS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. 513.558 SSP/RO, inscrito no CPF nº 600.509.932-91, residente e domiciliado na Rua Campos Sales nº 541, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico II, do Gabinete do Prefeito.

Art. 10. Exonerar o (a) servidor (a) TERESA APARECIDA LEME DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. 10.539.133 SSP/MG, inscrita no CPF nº 012.066.896-33, residente e domiciliada na Rua Guaira, n° 1835, Bairro Liberdade, Cacoal-RO, do cargo de Assessor Técnico III, do Gabinete do Prefeito.

Art. 11. Exonerar o (a) servidor (a) ELAINE STRELOW, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 20.865.390-7 SSP/RJ, inscrito no CPF n.º 851.390.502-00, residente e domiciliada na Av. Pastor José Escoriça Neto n.º 808, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico III, do Gabinete do Prefeito.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A62D91F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 002/2020 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 304/GS/SEMPLAN/GP/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar o (a) servidor (a) LUCAS HENRIQUE VIEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1277166 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 026.345.502-51, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon nº 262, Bairro Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 2º. Exonerar o (a) servidor (a) REINALDO CABRAL, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 6738554 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 816.554.878-68, residente e domiciliado na Rua Fernando Dias, nº 730, bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 3º. Exonerar o (a) servidor (a) LUCIA HELENA ROBERTO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 3342315-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 590.797.899 - 68, residente e domiciliada na Quadra II, Casa 30, Bairro BNH – I, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 4º. Exonerar o (a) servidor (a) RAQUEL ROCHA CODOGNO, brasileira, solteira, advogada OAB 7753/RO, portadora da cédula de identidade RG. n.38.058.126 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 335.305.508-84, residente e domiciliada na Av: Carlos Dorneje, Quadra 04, Casa 28-BNH-I, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 5º. Exonerar o (a) servidor (a) VALTER CESAR VICCARI, brasileiro, divorciado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 359.202 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 277.252.002 – 15, residente e domiciliado na Quadra 01, Casa 27, Bairro BNH – I, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico III, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 6º. Exonerar o (a) servidor (a) TAÍS NASCIMENTO BISPO BORTOLUSSO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1047458 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 971.742.382-20, residente e domiciliada na Av. Guararapes nº 1.611, Bairro Vila Nova,

nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 7º. Exonerar o (a) servidor (a) ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA ANTONIETTE, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 862.438 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 468.837.622 – 72, residente e domiciliada Chácara Estrada do Aeroporto, nesta cidade, do cargo de Diretora da Central de Gestão e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 8º. Exonerar o (a) servidor (a) APARECIDA DA SILVA LÚCIO, brasileira, divorciada, 2.º grau incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.435 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 260.662.032 - 15, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra n.º 63, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 9º. Exonerar o (a) servidor (a) MARIA AMÉLIA DIAS DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 297.721 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 256.103.092-04, residente e domiciliada no Bairro BNH-I, QUADRA 16, CASA 04, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Regularização Fundiária e Habitação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 10. Exonerar o (a) servidor (a) ELISANGELA DOS SANTOS LEAL, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. nº 00001115668 SSP/RO, inscrita no CPF 894.595.042 – 72, residente e domiciliada na Rua 1.º de Maio nº 469, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico III, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 11. Exonerar o (a) servidor (a) MARIANE MAINO, brasileira, solteira, Engenheira Civil CREA 7183 D/RO, portadora da cédula de identidade RG. n.º 800.713 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 781.433.572-87, residente e domiciliada na Rua Sebastião Soares Melo, n.º 366, Setor Industrial, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 12. Exonerar o (a) servidor (a) MOACIR GOMES DE MOURA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 562.615 SSP/MS, inscrito no CPF n.º 107.227.423 - 04, residente e domiciliado na Rua Alvorada nº 378, Bairro Bela Vista, nesta cidade, do cargo de Coordenador do Museu Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 13. Exonerar o (a) servidor (a) CLALDIOG OMIR FAVALEÇA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 472.778 SSP/RO, inscrito no CPF nº 419.441.512-49, residente e domiciliado na Rodovia RO-387, Km 1, Distrito Itaporanga, nesta cidade, da Função Gratificada de 150%, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 14º. Exonerar o (a) servidor (a) JOSUÉ CARLOS DE MORAES FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 000883582 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 863.587.662-87, residente e domiciliado na Av. Odegar Maximiano Ramos Vieira, S/N, Bairro: Setor Industrial, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico I, em Substituição, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A689F928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 003/2020 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 504/GS/SEMAGRI/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar o (a) servidor (a) RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ensino superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 2001034051260 SSP/CE, inscrita no CPF n.º 848.708.422-20, residente e domiciliado na Av. Gilio Alves da Costa, n° 619, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, nesta cidade, do cargo de Diretor da Central de Meio Ambiente e Turismo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2º. Exonerar o (a) servidor (a) MARIANA FUZARI, brasileira, solteira, médica veterinária, portadora da cédula de identidade RG. nº 1001346 SSP/RO, inscrita no CPF nº 949.494.842 – 49, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu nº 542, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Apoio ao Serviços de Inspeção Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 3º. Exonerar o (a) servidor (a) SANDRA CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 470.842 SSP-RO, inscrita no CPF nº 574.651.002-59, nível superior, residente e domiciliada a Rua Alameda Candido Portinari nº 180, Bairro Apidia, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Abastecimento, Fiscalização e Controle de Feiras, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 4º. Exonerar o (a) servidor (a) LUCIANA BISPO DE ARAÚJO BUENO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 711.887 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 688.440.422-15, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado nº 771, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Fiscalização e Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:414C98ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 004/2020 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 695/GS/SEMAST/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar o (a) servidor (a) TANIA MARA CRIVELLI, brasileira, divorciada, ensino médio, portadora da cédula de Identidade RG. nº 363.615 SSP/RO, inscrita no CPF nº 348.727.442-68, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes, nº 1178, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Inclusão Produtiva, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Exonerar o (a) servidor (a) SILVIA FAGUNDES GRAVA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de Identidade RG. nº 395.784 SSP/RO, inscrita no CPF nº 351.450.722-87, residente e domiciliada na Av. Costa e Silva nº 389, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretora do Núcleo de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Exonerar o (a) servidor (a) VANETE MESSIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 317.160 SSP/RO, inscrito no CPF nº 292.821.362-72, residente e domiciliada na Rua Ana Neri nº 578, Bairro CTG, nesta cidade, do cargo de Gerente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Exonerar o (a) servidor (a) JOELMA APARECIDA ORLANDO BEHENCK, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 477.922 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 419.387.632-20, residente e domiciliada na Av. Bandeirantes nº 1.566, Bairro Beira Rio, nesta cidade, do cargo de Gerente do Centro de Referências da Assistência Social – CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Exonerar o (a) servidor (a) FRANCIELI LEOPOLDO BERTÃO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. 779.454 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 778.457.142-91, residente e domiciliada Av. São Luiz n.º 583, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Exonerar o (a) servidor (a) CLEINICE MACHADO DA CUNHA TAMAROSSI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 684.658 SSP/RO, inscrito no CPF nº 700.799.782-15, residente e domiciliada na Rua José Carlos Luz, Quadra 09, Casa 20, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Benefícios Eventuais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Exonerar o (a) servidor (a) ROSELY VALDEVINO PAULINO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.274 SSP/RO, inscrita no CPF sob n.º297.943.742-53, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado, n° 754, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Trabalho e Emprego, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 8º. Exonerar o (a) servidor (a) EDER DAVALOS NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de RG n.° 724.872 SSP/RO, inscrito no CPF 716.386.522-87, residente e domiciliado na Rua Monseiur n.° 16, nesta cidade, do cargo de Gerente do Centro de Referência da Juventude, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 9º. Exonerar o (a) servidor (a) JAIRO SANTANA FERNANDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 908.214 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 930.697.402-78, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães n.º 629, Bairro Apediá, nesta cidade, do cargo de Gerente do Centro Comunitário Pedro Canteli, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 10. Exonerar o (a) servidor (a) APARECIDA SOUSA VIEIRA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 961.312 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 858.594.002-68, residente e domiciliada na Av. Carlos Gomes nº 645, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Diretora do Núcleo de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A9ED0045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 005/2020 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 1007/2019/GS/SEMEC,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar o (a) servidor (a) ADELHANA BASTOS SPANHOLI, brasileira, solteira, portadora de cédula de Identidade RG. 000675712 SSP/RO, inscrita no CPF. 754.685.222-68, residente na Rua Alcinda Ribeiro de Souza, 1298, Bairro Alvorada, nesta cidade de Pimenta Bueno – RO, da Função Gratificada de 150% da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 2º. Exonerar o (a) servidor (a) JOSIEL RIBEIRO LEÃO, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 993.312 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 944.773.102-34, residente e domiciliado na Av: Raimundo Soares, n° 682, nesta cidade, do cargo de Chefe do Setor de Distribuição da Merenda, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 3º. Exonerar o (a) servidor (a) HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI, brasileiro, casado, Professor PEB - III, portador da cédula de identidade RG. n.º 342781030 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 213.775.778 - 52, residente e domiciliado na Rua Costa Marques n.º 986, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 4º. Exonerar o (a) servidor (a) WELLINGTON BUENO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 1098467 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 008.820.022-10, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, n° 551, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Escrituração Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 5º. Exonerar o (a) servidor (a) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, ensino fundamental incompleto, portadora da cédula de identidade RG. 695.385 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 692.804.282-68, residente e domiciliado na Rua: K 01, n° 745, Bairro Vila do Sossego, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão do Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 6º. Exonerar o (a) servidor (a) HUGO ZANOLLI GONÇALVES, brasileiro, casado, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 763.765 SSP-RO, inscrita no CPF sob o nº. 757.047.652-20, residente e domiciliada na Avenida Maceió, 868, Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Programas e Eventos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 7º. Exonerar o (a) servidor (a) LUCIA FERREIRA RODRIGUES, brasileira, casada, nível superior completo, portadora de cédula de Identidade RG. 611.703 SSP/RO, inscrita no CPF. 638.041.312-04, residente na Rua José do Patrocínio, 268, Bairro Seringal, nesta cidade de Pimenta Bueno – RO, do cargo de Diretora da Divisão de Alimentação, Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 8º. Exonerar o (a) servidor (a) SHEILA RAYNA NICACIO OLIVEIRA, brasileira, solteira, nível médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1423035 SSP-RO, inscrita no CPF sob o nº. 034.030.992-02, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 1330, Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Apoio aos Conselhos Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 9º. Exonerar o (a) servidor (a) MAGNA SANTANA MARTINS, brasileira, casada, nível fundamental completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 2031559-7 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº. 011.080.632-84, residente e domiciliada na Avenida Florianópolis , 1544, Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 10. Exonerar o (a) servidor (a) JAKELINE JACOBSEM HOLANDER, brasileira, solteira, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. nº 1324678 SSP/RO, inscrito no CPF nº 031.859.882-56, residente e domiciliada na Estrada do Calcário, S/N, KM 65, Lote 13, Gleba 03, Zona Rural, nesta cidade de Pimenta Bueno- RO, do cargo de Assessora Técnica III, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 11. Exonerar o (a) servidor (a) PAMELA DAMASCENO LIMA, brasileira, solteira, nível médio completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 50.352.980-1 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 392.820.348-79, residente e domiciliado na Linha Kapa 74, Setor Ribeirão Grande, Zona Rural, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico – III, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 12. Exonerar o (a) servidor (a) ANE DAMARES GONÇALVES CAMPOS, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1022999 SESDEC-RO, inscrita no CPF sob o nº. 913.567.922-00, residente e domiciliada na Linha 108, S/N, Setor Calcário - Pimenta Bueno - RO, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica III, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 13. Exonerar o (a) servidor (a) FLAVIA GOMES DE MATOS, brasileira, divorciada, ensino médio incompleto, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1022999 SESDEC-RO, inscrita no CPF sob o nº. 913.567.922-00, residente e domiciliada na Linha 108, S/N, Setor Calcário - Pimenta Bueno - RO, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica III, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 14. Exonerar o (a) servidor (a) ROSANGELA ERMITA SILVA, brasileira, casada, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 234334 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 236.441.682-53, residente e domiciliado a Av. São Paulo, S/N, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal - RO, da Função Gratificada Nível -2 (FG-2), da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 15. Exonerar o (a) servidor (a) ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, ensino superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 28.200.917-6 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 282.341.972-15, residente e domiciliado a Rua Bartolomeu Bueno, 513, Bairro CTG, Pimenta Bueno- RO, do cargo de Diretor do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 16. Exonerar o (a) servidor (a) LAZARO ALEXANDRE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, Nível Superior Completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 1061178 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 004.002.152-17, residente e domiciliado na Rua 24 de Novembro, 455, Apidia, nesta cidade, do cargo de Diretor da Central de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 17º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D8D9F4A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 006/2020 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 749/GS/SEMOSP/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar o (a) servidor (a) LAERCIO PEDRO DE ALCÂNTARA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 352844 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 386.230.132-04, residente e domiciliado na Rua: Princesa Izabel n.º 484, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 2º. Exonerar o (a) servidor (a) KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO, brasileira, divorciada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 725.843 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 697.504.162-87, residente e domiciliada na Av. Riachuelo, n° 1293, Bairro CTG, nesta cidade, do cargo de Diretora da Central de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 3º. Exonerar o (a) servidor (a) CARLOS LUIZ FERREIRA ALVES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1152751 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 218.828.352-04, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifacio, n° 3823, Bairro: Vilage do Sol I, nesta cidade, do cargo de Diretor da Central de Obras e Serviços, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 4º. Exonerar o (a) servidor (a) ALVARO DEBONI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 019187 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 007.471.922-00, residente e domiciliada na Estrada do Aeroporto, n° 81-Setor Aeroporto, nesta cidade, do cargo de Coordenadoria de Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 5º. Exonerar o (a) servidor (a) EDY FÁBIO ANTONIO RAMOS, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. 531.213 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 607.858.882 - 68, residente e domiciliado na Avenida Cunha Bueno nº 1058, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Coordenadoria de Resíduos Sólidos, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 6º. Exonerar o (a) servidor (a) JONATAN DE PAULA ALVES MEIRELES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1007576 SESDC/RO, inscrito no CPF n.º 296.837.898-89, residente e domiciliado na Av. Cunha Bueno n.º 1455, nesta cidade, do cargo de Diretor do Núcleo de Logística e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 7º. Exonerar o (a) servidor (a) JOSI DAS GRAÇAS CAETANO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 684.653 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 698.115.472 - 20, residente e domiciliada na Av. Independência n.º 1.486, Bairro Liberdade, nesta cidade, do cargo de Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 8º. Exonerar o (a) servidor (a) JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 336662 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 554.155.399-72, residente e domiciliado na Rua: Jose de Alencar, N° 1253, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 9º. Exonerar o (a) servidor (a) JAREDI MESSIAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 761.846 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 583.433.852-68, residente e domiciliado na Avenida Dos Imigrantes, N° 1.751, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Serviços de Limpeza, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 10. Exonerar o (a) servidor (a) ISMAEL DE SOUZA TORRES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 488741 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 469.201.372-91, residente e domiciliado na Rua Mariana, n° S/N, Bairro: Bela Vista, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Reparos e Instalações, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:70D4D50C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 007/2020 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 202/GS/SEMFAZ/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar o (a) servidor (a) DAVID DA COSTA NEVES, brasileiro, ensino médio completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 519114- SSP/RO, inscrito no CPF n.º 579.480.382-72, residente e domiciliado na Av. Dos Bandeirantes, nº 752, Bairro: Pioneiros, n° 752 nesta cidade, do cargo de Diretor de Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Exonerar o (a) servidor (a) MARCO ANTÔNIO DIAS FERREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 1762344 SESP/ES, inscrito no CPF nº 097.475.107-31, residente e domiciliado na rua major amarantes, n° 605, bairro: jardim das oliveiras, nesta cidade, do cargo de Coordenador de Apoio a Junta de Recursos Fiscais, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º. Exonerar o (a) servidor (a) ANDREIA LIMA DE PAULA, brasileira, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 791.931 - SSP/RO, inscrita no CPF n.º 745.042.232-87, residente e domiciliada na Rua Barbara Fuzari n.º 121, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica II, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º. Exonerar o (a) servidor (a) THASSYLA ANDRADE MARQUES MORAES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. 1291416 SSP/RO, inscrito no CPF nº 028.448.482-22, residente e domiciliada na Av. Presidente Hermes, n° 328, nesta cidade, do cargo de Diretora do Núcleo de Cobrança Amigável, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º. Exonerar o (a) servidor (a) MARJORIE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1163369 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 019.435.792-96, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco, nº 1.284, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Diretora do Núcleo de Logística e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º. Exonerar o (a) servidor (a) ALZENI ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.451.522-9 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 630.607.289 – 68, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado, n.º 457, nesta cidade, do cargo de Diretora da Central de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 7º. Exonerar o (a) servidor (a) CLÉRIA FERNANDES DA SILVA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da Cédula de Identidade RG n° 660.700 SSP/RO, inscrita no CPF n° 687.225.832-20, residente e domiciliada á Av. Antônio Ricardo de Lima n.º 614, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Empenho e Liquidação, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 8º. Exonerar o (a) servidor (a) LEVI LUCIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 368015 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 327.629.842-20, residente e domiciliado na Av. Anísio Serrão de Carvalho, nº 53, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretor da Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 9º. Exonerar o (a) servidor (a) MARIA LUSIMEIRE RIBEIRO SANTOS, brasileira, solteira, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 523.481 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 290.421.668 - 51, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes n.º 1.284, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica III, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 10. Exonerar o (a) servidor (a) MARTHA DOS SANTOS VALLOTO MARQUES, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1077793 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 997.073.732-53, residente e domiciliado na Rua J, n.º 303, Bairro Distrito Itaporanga, nesta cidade, do cargo de Diretora do Núcleo de Cadastro Mobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 11. Exonerar o (a) servidor (a) WALDETE ALVES DE SOUZA, brasileira, fiscal tributária, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 488.826 SSP/MG, inscrita no CPF n.º 657.656.212 – 87, residente e domiciliada na Rua Mariana, nº 420, Bairro Bela Vista, nesta cidade, do cargo de Coordenadora de Receita e Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Exonerar o (a) servidor (a) VANDERLEI PLANTES DE SANTANA, brasileiro, casado, ensino superior, portador da cédula identidade RG. n.º 5.659.476-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 236.445.672-04, residente e domiciliado na Linha 36, Setor Tatu, Lote 28 K, Zona Rural, nesta cidade, do cargo de Coordenador do Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 13. Exonerar o (a) servidor (a) BLAUDECI MARÇAL DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 759.383 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº. 743.007.922 – 91, residente e domiciliado na Av. Florianópolis n.º 788, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico III, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 14. Exonerar o (a) servidor (a) DAIANE RODRIGUES COSTA, brasileira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1379321 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 002.885.102-16, residente e domiciliada na Travessa Rondônia nº 143, Bairro Bela Vista, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico III, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 15. Exonerar o (a) servidor (a) DERLUCI DA ROSA SOUZA CASTRO, brasileira, casada, ensino médio incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 368.669 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 351.449.472 - 04, residente e domiciliada na Rua Jose Bonifácio, N° 375, Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Diretora de Núcleo de Encargos Sociais e Consignados, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 16. Exonerar o (a) servidor (a) EDNA MARTINS DA SILVA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula identidade RG. n.º 743.320 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 439.583.541 - 49, residente e domiciliada na BR-364, Km 201 s/n.º, nesta cidade, do cargo de Chefe do Setor de Educação de Transito, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 17. Exonerar o (a) servidor (a) EDSON ROBERTO MORATA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1151015 - SSP/RO, inscrito no CPF n.º 280.326.679-20, residente e domiciliado na Av. Costa e Silva, n° 702 - Bairro Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Chefe do Setor de Fiscalização do Transito, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 18. Exonerar o (a) servidor (a) ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, nível superior, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 707.091 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 624.945.462 - 49, residente e domiciliada na Rua Novo Horizonte, nº 386, Bairro Bela Vista, do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 19. Exonerar o (a) servidor (a) ERINEIA LAGACIO, brasileira, divorciada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 884.959 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 837.036.672.49, residente e domiciliada na Av. Flávio da Silva Daltro nº 1042, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Coordenadora de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 20. Exonerar o (a) servidor (a) EWERTON RONI MONFARDINI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 965.492 SSP/RO, inscrito no CPF nº 845.689.092-87, residente e domiciliado na Travessa Rondônia 143 - Bairro Bela Vista, nesta cidade, do cargo de Coordenador de Gestão da Frota Municipal, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 21. Exonerar o (a) servidor (a) FABRICIO MANZOLI SALLES, brasileiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. nº 664.996 SSP/RO, inscrito no CPF nº 722.094.612-00, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu nº 31, Bairro dos Pioneiros, do cargo de Chefe do Setor Engenharia de Tráfego, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 22. Exonerar o (a) servidor (a) FRANCIELE ANTUNES DA SILVA LEMES, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. nº 902.467 SSP/RO, inscrita no CPF nº 849.630.342-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes nº 1.186, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Diretora de Departamento Geral de Registro de Preços, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 23. Exonerar o (a) servidor (a) GERMANO FERREIRA SALMENTO, portador da cédula de identidade RG. n.º 400.765 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 290.196.992-53, residente e domiciliado na Rua Buriti s/nº Distrito de Urucumacuã, nesta cidade, do cargo de Diretor do Núcleo de Apoio ao Distrito do Urucumacuã, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 24. Exonerar o (a) servidor (a) HEDERSON MOTA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 552.502 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 612.727.242-91, residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes nº 551, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretor da Central e Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 25. Exonerar o (a) servidor (a) IAGO FRANCISCO PINTO, brasileiro, solteiro, nível superior/matemática, portador da cédula de identidade RG. n.º 1151609 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 010.360.022-17, residente e domiciliado na Av. Rondônia n.º 227, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Chefe do Setor de Controle e Analise de Estatística, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 26. Exonerar o (a) servidor (a) WALDIR PETRY, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 208.469 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 183.478.192 - 20, ocupante do cargo de Agente Administrativo, residente e domiciliado, Av. Presidente Médici n.º 301, Bairro Alvorada, nesta cidade, da Função Gratificada de 150%, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 27. Exonerar o (a) servidor (a) JULIANA PEROZO DA SILVA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 904.316 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 853.644.952-72, residente e domiciliada na Avenida Belém n.º 859, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Almoxarifado Central, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 28. Exonerar o (a) servidor (a) JULIANA SOARES LOPES, brasileira, casada, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 721.772 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 700.895.152 - 34, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes n.º 1488, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo Pregoeira, Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 29. Exonerar o (a) servidor (a) LUCAS MARTINS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 1182948 SSP/RO, inscrito no CPF nº 007.855.872-76, residente e domiciliado a Avenida Maceió nº 561, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Informática, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 30. Exonerar o (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA GALLI, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. nº 426.569 SSP/RO, inscrita no CPF nº 478.903.392-91, residente e domiciliada na Rua José Gildo nº 112, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica II, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 31. Exonerar o (a) servidor (a) MARILIA PIRES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 1048153 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 987.855.592-53, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon nº 1.286, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Diretora de Núcleo de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 32. Exonerar o (a) servidor (a) NILZOMBERTO DA COSTA LEITE, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 484.306 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 470.467.322-72, residente e domiciliado na Rua Juarez Távora nº 265, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Coordenador de Trânsito, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 33. Exonerar o (a) servidor (a) RENATO COSTA DE LIMA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da Cédula de Identidade RG. nº 782.523 SSP/RO, inscrito no CPF nº 826.882.812-91, residente e domiciliado na Rua Anésio Ferreira de Castro nº 151, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 34. Exonerar o (a) servidor (a) SILAINE SANTOS COSTA FREITAS, brasileira, solteira, ensino superior, portador da cédula de

identidade RG. nº 1258834 SSP/RO, inscrita no 020.827.072-88, residente e domiciliada na Av. José Gomes nº 683, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Diretora de Núcleo de Registros Funcionais, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 35. Exonerar o (a) servidor (a) SINÉSIO GOMES JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 38731303-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 916.060.712-20, residente e domiciliado na Rua Costa Marques n° 458, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Controle e Licenciamento, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 36. Exonerar o (a) servidor (a) WILMA APARECIDA FERNANDES PESSOA GONÇALVES, brasileira, casada, superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 542084 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 419.404.582-34, residente e domiciliado na Av. Dos Imigrantes, n° 105, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Coordenadora de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 37. Exonerar o (a) servidor (a) JOSÉ ROBERTO FUZER TRUIZ, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 165.742 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 114.864.572 - 15, residente e domiciliado na Rua Tuiuti n.º 140, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Protocolo e Arquivo Geral, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 38. Exonerar o (a) servidor (a) ANTONIO DE LISBOA FERNANDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 476.485 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 244.123.501-00, residente e domiciliado a Casa 08, Quadra 09, Bairro BNH-I, nesta cidade, da Função Gratificada de 150%, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 39. Exonerar o (a) servidor (a) AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 235614 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 606.868.552-72, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, nº 20, Bairro pioneiros nesta cidade, do cargo de Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 40. Exonerar o (a) servidor (a) ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 0001047573 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 630.894.752 - 00, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado n.º 742, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 41. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8075AC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 008/2020 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 362/GS/SEMSAU/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar o (a) servidor (a) JULIENE MACEDO RODRIGUES, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1088198 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 833.343.272 - 72, residente e domiciliada na Av. Belém n.º 835, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Exonerar o (a) servidor (a) JOSÉ RENATO LOVO, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 339.581 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 022.842.467 - 45, residente e domiciliado na Av. dos Guararapes n.º 398, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Coordenador Tecnologia de Informação da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Exonerar o (a) servidor (a) INÊS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.455 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 523.431.622 - 04, residente e domiciliada na Av. dos Expedicionários nº 445, nesta cidade, do cargo de Coordenadora do Hospital e Maternidade Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Exonerar o (a) servidor (a) LINDALVA MICHELE BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.030 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 685.277.212-87, residente e domiciliada na Quadra 03, Casa 24, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Coordenadora de Atenção Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Exonerar o (a) servidor (a) GILVAN GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 000.977.526 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 938.813.802-30, residente e domiciliado a Rua Maria Neli Nogueira nº 78, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Administração e Logística do FMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Exonerar o (a) servidor (a) BRUNA MARIA ROQUE MACHADO, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula identidade RG. n.º 932.464 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 884.640.322-34, residente e domiciliada na Rua Bentevi nº 865, Bairro Triangulo Verde, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Apoio aos Programas da Atenção Basica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Exonerar o (a) servidor (a) MANOEL CLÁUDIO CARVALHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 519.106 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 636.952.862-53, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães n.º 431, Bairro Apediá, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. Exonerar o (a) servidor (a) JOSÉ DE ASSIS DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino médio, ASG, portador da cédula de identidade RG. n.º 1559148 SSP/PB, inscrito no CPF n.º 805.634.654 - 68, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 09, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Gerente do Centro de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. Exonerar o (a) servidor (a) CRISTINA SILVA FERREIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1253035 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 024.642.122-37, residente e domiciliada na Rua Major Amarantes nº 645, nesta cidade, do cargo de Chefe da Seção de Interinstitucional de Educação Permanente no SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. Exonerar o (a) servidor (a) ROSIMEIRE ELIZABETE L. GRAZILIO, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 830.589-60 SSP/PR, inscrita no C.P.F. n.º 611.113.252 - 00, residente e domiciliada na Quadra 08, Casa 14, Bairro BNH – I, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Apoio as Ações do CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. Exonerar o (a) servidor (a) ERENICE VITOR, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 583.850 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 596.371.612-87, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso nº 337, Bairro Bela Vista, nesta

cidade, do cargo Diretora da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. Exonerar o (a) servidor (a) DELMAR RICHEMBERG, brasileiro, solteiro, ensino fundamental incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 310162002805 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 351.440.922-68, residente e domiciliado na Rua Guarujá nº 61, nesta cidade, do cargo de Chefe da Seção de Manutenção e Conservação do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13. Exonerar o (a) servidor (a) VALERIA RODRIGUES CANTUÁRIO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 753.815 SSP/MT, inscrita no CPF nº 769.492.651-15, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy nº 1.416, nesta cidade, do cargo de Gerente do Centro de Saúde Frei Silvestre, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14. Exonerar o (a) servidor (a) KEILA DA ROSA SOUZA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 607.997 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 647.624.162-15, residente e domiciliada na Rua Tuiti, nº 484, Bairro Seringal nesta cidade, do cargo de Gerente do Centro Saúde Maura Ferreira, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 15. Exonerar o (a) servidor (a) MILENE ALVES MENDONÇA, brasileira, casada, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 1208741 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 012.113.262-50, residente e domiciliada na Av. Dos Expedicionários, N° 649, Apedia, nesta cidade, do cargo de Gerente do Centro Saúde Madre Tereza de Calcutá, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 16. Exonerar o (a) servidor (a) DEBORA DOS SANTOS CORÁ, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1274170 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 026.395.222-30, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, n° 1420, nesta cidade, do cargo de Gerente do Centro de Saúde Pastor Jonas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 17. Exonerar o (a) servidor (a) MAITE DA SILVA FREITAS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1370023 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 019.360.612-79, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, n° 388, Bairro: Apedia, nesta cidade, do cargo de Chefe de Seção e Agendamento de Transporte Sanitário, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 18. Exonerar o (a) servidor (a) FLAVIA CRISTINA CORADI FERRO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 106.3197 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 955.633.932-91, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro, Bairro: Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento da Equipe de Enfermagem do HMMAN, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 19. Exonerar o (a) servidor (a) GESSICA LOPES RANGEL, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1334012 SSP/RO, inscrita no CPF nº 027.033.722-99, residente e domiciliada a Rolim de Moura nº 345, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento da Equipe de Enfermagem do HMMAN, em substituição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 20. Exonerar o (a) servidor (a) GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 874.250 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 901.664.932 – 87, residente e domiciliada na Avenida Independência n.º 793, Bairro Apediá, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1026A59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 009/2020 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 329/GP/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) LEANDRO VARGAS CORRENTE, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. nº 7810145-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 668.786.082-87, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 1466, Bairro INCRA, Cacoal-RO, para o cargo de Corregedor Geral do Município, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Nomear o (a) senhor (a) ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA ANTONIETTE, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 862.438 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 468.837.622 – 72, residente e domiciliada Chácara Estrada do Aeroporto, nesta cidade, para o cargo de Assessora de Gestão de Governo, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Nomear o (a) senhor (a) FRANCISMAR SARAIVA MENDES, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 608.059 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 520.683.072 - 00, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá n.º 209, Bairro Liberdade, nesta cidade, para o cargo de Diretor da Central de Imprensa e Comunicação Geral do Município, do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º. Nomear o (a) senhor (a) AMAURI RAMOS DE CAMPOS, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 636.288 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 620.780.702-20, residente e domiciliado na Avenida Padre Ângelo nº 665, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para o cargo de Ouvidor, do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º. Nomear o (a) senhor (a) JANAINA CAMILA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 995551 SEDESC/RO, inscrito no CPF n.º 007.836.992-47, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, nº 232, Apt. A, Bairro pioneiros nesta cidade, para o cargo de Assessora Técnica II, do Gabinete do Prefeito.

Art. 6º. Nomear o (a) senhor (a) THASSYLA ANDRADE MARQUES MORAES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. 1291416 SSP/RO, inscrito no CPF nº 028.448.482-22, residente e domiciliada na Av. Presidente Hermes, n° 328, nesta cidade, para o cargo de Diretora da Divisão de Cobrança Amigável, da Procuradoria Geral do Município/Gabinete do Prefeito.

Art. 7º. Nomear o (a) senhor (a) GERMANO FERREIRA SALMENTO, portador da cédula de identidade RG. n.º 400.765 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 290.196.992-53, residente e domiciliado na Rua Buriti s/nº Distrito de Urucumacuã, nesta cidade, para o cargo de Diretora da Divisão do Distrito do Urucumacuã, do Gabinete do Prefeito.

Art. 8º. Nomear o (a) senhor (a) DANUBIA PINHEIRO RAMOS ALVES, brasileira, casada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 001031801 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 968.272.032-04, residente e domiciliada na Av. dos Expedicionários, nº 971, Bairro Apidia, nesta cidade, para o cargo de Diretora da

Divisão da Divida Ativa, da Procuradoria Geral do Município/Gabinete do Prefeito.

Art. 9º. Nomear o (a) senhor (a) EUGENIA SOUZA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 1036059 SSP/RO, inscrita no CPF nº 001.180.092-57, residente e domiciliada na Rua José de Alencar nº 1.342, nesta cidade, para o cargo de Assessora Técnica IV, do Gabinete do Prefeito.

Art. 10. Nomear o (a) senhor (a) TERESA APARECIDA LEME DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. 10.539.133 SSP/MG, inscrita no CPF nº 012.066.896-33, residente e domiciliada na Rua Guaira, n° 1835, Bairro Liberdade, Cacoal-RO, para o cargo de Assessora Técnica IV, do Gabinete do Prefeito.

Art. 11. Nomear o (a) senhor (a) MARCO ANTÔNIO DIAS FERREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 1762344 SESP/ES, inscrito no CPF nº 097.475.107-31, residente e domiciliado na rua major amarantes, n° 605, bairro: jardim das oliveiras, nesta cidade, para o cargo de Coordenador de Apoio à Junta de Recursos Fiscais, da Procuradoria Geral do Município/Gabinete do Prefeito.

Art. 12. Nomear o (a) senhor (a) ELAINE STRELOW, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 20.865.390-7 SSP/RJ, inscrito no CPF n.º 851.390.502-00, residente e domiciliada na Av. Pastor José Escoriça Neto n.º 808, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para o cargo de Assessora de Analise de Processos, do Gabinete do Prefeito.

Art. 13. Nomear o (a) senhor (a) KELLY DE ANDRADE SANTOS ALVES, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 1053328 SSP/RO, inscrita no CPF nº 002.497.612-11, residente e domiciliada na Rua Campos Sales nº 399, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para o cargo de Assessora Técnica III, do Gabinete do Prefeito.

Art. 14. Nomear o (a) senhor (a) OMEGENI RAMOS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. 513.558 SSP/RO, inscrito no CPF nº 600.509.932-91, residente e domiciliado na Rua Campos Sales nº 541, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para o cargo de Assessor Técnico III, do Gabinete do Prefeito.

Art. 15. Nomear o (a) senhor (a) FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ensino fundamental, portador da cédula de identidade RG. nº 537.678 SSP/RO, inscrito no CPF nº 566.128.182-04, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Custódio nº 671, Bairro Seringal, nesta cidade, para o cargo de Diretor do Departamento do Portal de Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão, do Gabinete do Prefeito.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3271AEAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 010/2020 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 305/GS/SEMPLAN/GP/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) LUCAS HENRIQUE VIEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1277166 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 026.345.502-51, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon nº 262, Bairro Pioneiros, nesta cidade, para o cargo de Coordenador de Elaboração de Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 2º. Nomear o (a) senhor (a) REINALDO CABRAL, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 6738554 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 816.554.878-68, residente e domiciliado na Rua Fernando Dias, nº 730, bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para o cargo de Superintendente de Gestão e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 3º. Nomear o (a) senhor (a) LUCIA HELENA ROBERTO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 3342315-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 590.797.899 - 68, residente e domiciliada na Quadra II, Casa 30, Bairro BNH – I, nesta cidade, para o cargo de Diretora da Central de Convênios, Projetos e Prestações de Contas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 4º. Nomear o (a) senhor (a) RAQUEL ROCHA CODOGNO, brasileira, solteira, advogada OAB 7753/RO, portadora da cédula de identidade RG. n.38.058.126 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 335.305.508-84, residente e domiciliada na Av: Carlos Dorneje, Quadra 04, Casa 28-BNH-I, nesta cidade, para o cargo de Assessora Técnica II, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 5º. Nomear o (a) senhor (a) VALTER CESAR VICCARI, brasileiro, divorciado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 359.202 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 277.252.002 – 15, residente e domiciliado na Quadra 01, Casa 27, Bairro BNH – I, nesta cidade, para o cargo de Assessor Técnico IV, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 6º. Nomear o (a) senhor (a) TAÍS NASCIMENTO BISPO BORTOLUSSO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1047458 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 971.742.382-20, residente e domiciliada na Av. Guararapes nº 1.611, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para o cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 7º. Nomear o (a) senhor (a) APARECIDA DA SILVA LÚCIO, brasileira, divorciada, 2.º grau incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.435 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 260.662.032 - 15, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra n.º 63, Bairro Alvorada, nesta cidade, para o cargo de Diretora do Departamento de Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 8º. Nomear o (a) senhor (a) MARIA AMÉLIA DIAS DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 297.721 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 256.103.092-04, residente e domiciliada no Bairro BNH-I, QUADRA 16, CASA 04, nesta cidade, para o cargo de Assessora Técnica IV, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 9º. Nomear o (a) servidor (a) ELISANGELA DOS SANTOS LEAL, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. nº 00001115668 SSP/RO, inscrita no CPF 894.595.042 – 72, residente e domiciliada na Rua 1.º de Maio nº 469, nesta cidade, para o cargo Diretora do Departamento de Monitoramento. Avaliação e Revisão das Peças Orçamentarias, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 10. Nomear o (a) senhor (a) CLALDIOG OMIR FAVALEÇA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 472.778 SSP/RO, inscrito no CPF nº 419.441.512-49, residente e domiciliado na Rodovia RO-387, Km 1, Distrito Itaporanga, nesta cidade, para o cargo Coordenador de Topografia, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 11. Nomear o (a) senhor (a) AMANDA EDITE SILVA CORREIA, brasileira, solteira, superior incompleto, portador da cédula de identidade RG nº 57139492-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 492.984.658-74, residente e domiciliado na Rua Barbara Fuzari, nº 91, Bairro BNH II, nesta cidade, para o cargo Assessora Técnica III, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 12. Nomear o (a) senhor (a) JOSUÉ CARLOS DE MORAES FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 000883582 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 863.587.662-87, residente e domiciliado na Av. Odegar Maximiano Ramos Vieira, S/N, Bairro: Setor Industrial, nesta cidade, para o cargo de Assessor Técnico III, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4812BFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 011/2020 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 504/GS/SEMAGRI/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ensino superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 2001034051260 SSP/CE, inscrita no CPF n.º 848.708.422-20, residente e domiciliado na Av. Gilio Alves da Costa, n° 619, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para o cargo de Diretor da Central de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2º. Nomear o (a) senhor (a) MARCELO TEIXEIRA PORTELA, brasileiro, casado, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 480.105 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 390.652.512-00, residente e domiciliado na Rua Marivaldo P. Barreto n.º 458, Bairro Apediá, nesta cidade, para o cargo de Coordenador de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 3º. Nomear o (a) senhor (a) MARIANA FUZARI, brasileira, solteira, médica veterinária, portadora da cédula de identidade RG. nº 1001346 SSP/RO, inscrita no CPF nº 949.494.842 – 49, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu nº 542, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para o cargo de Diretora da Divisão de Serviço de Inspeção-SIM, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 4º. Nomear o (a) senhor (a) SANDRA CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 470.842 SSP-RO, inscrita no CPF nº 574.651.002-59, nível superior, residente e domiciliada a Rua Alameda Candido Portinari nº 180, Bairro Apidia, nesta cidade, para o cargo de Diretora da Divisão de Fiscalização e Controle das Feiras, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 5º. Nomear o (a) senhor (a) LUCIANA BISPO DE ARAÚJO BUENO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 711.887 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 688.440.422-15, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado nº 771, Bairro Alvorada, nesta cidade, para o cargo de Assessoria Técnica IV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 6º. Nomear o (a) senhor (a) AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 235614 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 606.868.552-72, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, nº 20, Bairro pioneiros nesta cidade, para o cargo de Coordenador do Programa Porteira a Dentro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:20BFA292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 012/2020 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 695/GS/SEMAST/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) MARIA DE FÁTIMA GALLI, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. nº 426.569 SSP/RO, inscrita no CPF nº 478.903.392-91, residente e domiciliada na Rua José Gildo nº 112, Bairro BNH-II, nesta cidade, para o cargo de Diretora da Central de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Nomear o (a) senhor (a) CICERA SILVANIA LEITE, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 499.827 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 469.585.332 - 91, residente e domiciliada na Av. Padre Ângelo n.º 296, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para o cargo de Assessora Técnica III da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Nomear o (a) senhor (a) JAIRO SANTANA FERNANDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 908.214 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 930.697.402-78, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães n.º 629, Bairro Apediá, nesta cidade, para o cargo de Diretor da Divisão Produtiva, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Nomear o (a) senhor (a) VANETE MESSIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 317.160 SSP/RO, inscrito no CPF nº 292.821.362-72, residente e

domiciliada na Rua Ana Neri nº 578, Bairro CTG, nesta cidade, para o cargo de Diretora do Departamento do Centro de Proteção Social Especial – CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Nomear o (a) senhor (a) JOELMA APARECIDA ORLANDO BEHENCK, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 477.922 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 419.387.632-20, residente e domiciliada na Av. Bandeirantes nº 1.566, Bairro Beira Rio, nesta cidade, para o cargo de Diretora do Departamento do Centro de Proteção Social Básica – CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Nomear o (a) senhor (a) FRANCIELI LEOPOLDO BERTÃO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. 779.454 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 778.457.142-91, residente e domiciliada Av. São Luiz n.º 583, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para o cargo de Diretora da Divisão de Recursos Humano, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Nomear o (a) senhor (a) ROSELY VALDEVINO PAULINO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.274 SSP/RO, inscrita no CPF sob n.º297.943.742-53, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado, n° 754, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para o cargo de Diretora da Divisão de RG e Carteira de Trabalho, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º. Nomear o (a) senhor (a) EDER DAVALOS NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de RG n.° 724.872 SSP/RO, inscrito no CPF 716.386.522-87, residente e domiciliado na Rua Monseiur n.° 16, nesta cidade, para o cargo de Diretor da Divisão da Juventude, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º. Nomear o (a) senhor (a) ANGELITA DOS SANTOS, brasileira, casada, portador da cédula de RG n.° 463205/SSP/RO, inscrito no CPF 419.399.132-68, residente e domiciliado na Quadra 14, Casa 01 BNH, nesta cidade, para o cargo de Gerente do Centro Comunitário Pedro Cantelli, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 10. Nomear o (a) senhor (a) APARECIDA SOUSA VIEIRA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 961.312 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 858.594.002-68, residente e domiciliada na Av. Carlos Gomes nº 645, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para o cargo de Diretora da Divisão Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 11. Nomear o (a) senhor (a) CLEINICE MACHADO DA CUNHA TAMAROSSI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 684.658 SSP/RO, inscrito no CPF nº 700.799.782-15, residente e domiciliada na Rua José Carlos Luz, Quadra 09, Casa 20, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9DD51644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 013/2020 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 1007/2019/GS/SEMEC,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) SILAINE SANTOS COSTA FREITAS, brasileira, solteira, ensino superior portadora de cédula de Identidade RG. 1258834 SSP/RO, inscrita no CPF. 020.827.072-88, residente na Avenida José Gomes, 683, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Pimenta Bueno – RO, no cargo de Diretora da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMEC.

Art. 2º. Nomear o (a) senhor (a) MOACIR GOMES DE MOURA, brasileiro, casado, ensino superior, portador de cédula de Identidade RG. 562615 SSP/MS, inscrito no CPF. 107.227.423-04, residente na Rua Alvorada, 378, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Pimenta Bueno – RO, no cargo de Diretor do Departamento do Museu, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMEC.

Art. 3º. Nomear o (a) senhor (a) ADELHANA BASTOS SPANHOLI, brasileira, solteira, portadora de cédula de Identidade RG. 000675712 SSP/RO, inscrita no CPF. 754.685.222-68, residente na Rua Alcinda Ribeiro de Souza, 1298, Bairro Alvorada, nesta cidade de Pimenta Bueno – RO, no cargo de Diretora da Central de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMEC.

Art. 4º. Nomear o (a) senhor (a) JOSIEL RIBEIRO LEÃO, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 993.312 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 944.773.102-34, residente e domiciliado na Av. Raimundo Soares, n° 682, nesta cidade, no cargo de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMEC.

Art. 5º. Nomear o (a) senhor (a) WELLINGTON BUENO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 1098467 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 008.820.022-10, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, n° 551, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, no cargo de Diretor do Departamento de Transporte e Logística, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMEC.

Art. 6º. Nomear o (a) senhor (a) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, ensino fundamental incompleto, portadora da cédula de identidade RG. 695.385 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 692.804.282-68, residente e domiciliado na Rua: K 01, n° 745, Bairro Vila do Sossego, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMEC.

Art. 7º. Nomear o (a) senhor (a) LUCIA FERREIRA RODRIGUES, brasileira, casada, nível superior completo, portadora de cédula de Identidade RG. 611.703 SSP/RO, inscrita no CPF. 638.041.312-04, residente na Rua José do Patrocínio, 268, Bairro Seringal, nesta cidade de Pimenta Bueno – RO, do cargo de Diretora da Divisão de Apoio aos Conselhos Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMEC.

Art. 8º. Nomear o (a) senhor (a) ROSANGELA ERMITA SILVA, brasileira, casada, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 234334 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 236.441.682-53, residente e domiciliado a Av. São Paulo, S/N, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal - RO, no cargo de Diretora da Divisão de Escrituração Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMEC.

Art. 9º. Nomear o (a) senhor (a) ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, ensino superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 28.200.917-6 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 282.341.972-15, residente e domiciliado a Rua Bartolomeu Bueno, 513, Bairro CTG, Pimenta Bueno- RO, no cargo de Diretor da Divisão de Controle e Analise de Processos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMEC.

Art. 10. Nomear o (a) senhor (a) HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI, brasileiro, casado, Professor PEB - III, portador da cédula de identidade RG. n.º 342781030 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 213.775.778 - 52, residente e domiciliado na Rua Costa Marques n.º 986, Bairro Alvorada, nesta cidade, no cargo de Diretor da Divisão de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMEC.

Art. 11. Nomear o (a) senhor (a) MAGNA SANTANA MARTINS, brasileira, casada, nível fundamental completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 2031559-7 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº. 011.080.632-84, residente e domiciliada na Avenida Florianópolis, 1544, Nova Pimenta, nesta cidade, no cargo de Diretora da Divisão de Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMEC.

Art. 12. Nomear o (a) senhor (a) JAKELINE JACOBSEM HOLANDER, brasileira, solteira, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. nº 1324678 SSP/RO, inscrito no CPF nº 031.859.882-56, residente e domiciliada na Estrada do Calcário, S/N, KM 65, Lote 13, Gleba 03, Zona Rural, nesta cidade de Pimenta Bueno- RO, no cargo de Assessora Técnica IV, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMEC.

Art. 13. Nomear o (a) senhor (a) PAMELA DAMASCENO LIMA, brasileira, solteira, nível médio completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 50.352.980-1 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 392.820.348-79, residente e domiciliado na Linha Kapa 74, Setor Ribeirão Grande, Zona Rural, nesta cidade, no cargo de Assessora Técnica IV, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMEC.

Art. 14. Nomear o (a) senhor (a) ANE DAMARES GONÇALVES CAMPOS, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1022999 SESDEC-RO, inscrita no CPF sob o nº. 913.567.922-00, residente e domiciliada na Linha 108, S/N, Setor Calcário - Pimenta Bueno - RO, nesta cidade, no cargo de Assessora Técnica IV, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMEC.

Art. 15. Nomear o (a) senhor (a) FLAVIA GOMES DE MATOS, brasileira, divorciada, ensino médio incompleto, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1022999 SESDEC-RO, inscrita no CPF sob o nº. 913.567.922-00, residente e domiciliada na Linha 108, S/N, Setor Calcário - Pimenta Bueno - RO, nesta cidade, no cargo de Assessora Técnica IV, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMEC.

Art. 16. Nomear o (a) senhor (a) MARIA IGNES PEREIRA, brasileira, solteira, Nível Superior Completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 421375 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 469.582.072-20, residente e domiciliado na Rua Anésio F. de Castro, 192, BNH-II, nesta cidade, no cargo de Diretora da Central de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMEC.

Art. 17º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0EBE777F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 014/2020 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 749/GS/SEMOSP/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) LAERCIO PEDRO DE ALCÂNTARA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 352844 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 386.230.132-04, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel n.º 484, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos.

Art. 2º. Nomear o (a) senhor (a) CARLOS LUIZ FERREIRA ALVES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1152751 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 218.828.352-04, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifacio, n° 3823, Bairro: Vilage do Sol I, nesta cidade, para o cargo de Superintendente de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos.

Art. 3º. Nomear o (a) senhor (a) KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO, brasileira, divorciada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 725.843 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 697.504.162-87, residente e domiciliada na Av. Riachuelo, n° 1293, Bairro CTG, nesta cidade, para o cargo de Assessora Técnica I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos.

Art. 4º. Nomear o (a) senhor (a) ALVARO DEBONI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 019187 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 007.471.922-00, residente e domiciliada na Estrada do Aeroporto, n° 81-Setor Aeroporto, nesta cidade, para o cargo de Diretor da Central de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos.

Art. 5º. Nomear o (a) senhor (a) JONATAN DE PAULA ALVES MEIRELES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1007576 SESDC/RO, inscrito no CPF n.º 296.837.898-89, residente e domiciliado na Av. Cunha Bueno n.º 1455, nesta cidade, para o cargo de Diretor da Central de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos.

Art. 6º. Nomear o (a) senhor (a) EDY FÁBIO ANTONIO RAMOS, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. 531.213 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 607.858.882 - 68, residente e domiciliado na Avenida Cunha Bueno nº 1058, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para o cargo de Coordenador de Estradas Vicinais e Serviços Rurais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos.

Art. 7º. Nomear o (a) senhor (a) ISMAEL DE SOUZA TORRES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 488741 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 469.201.372-91, residente e domiciliado na Rua Mariana, n° S/N, Bairro: Bela Vista, nesta cidade, para o cargo de Coordenador de Manutenção, Reparos e Instalações, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos.

Art. 8º. Nomear o (a) senhor (a) JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 336662 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 554.155.399-72, residente e domiciliado na Rua: Jose de Alencar, N° 1253, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos.

Art. 9º. Nomear o (a) senhor (a) EWERTON RONI MONFARDINI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 965.492 SSP/RO, inscrito no CPF nº 845.689.092-87, residente e domiciliado na Travessa Rondônia 143 - Bairro Bela Vista, nesta cidade, para o cargo de Diretor do Departamento de Transporte e Logística, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos.

Art. 10. Nomear o (a) senhor (a) JOSI DAS GRAÇAS CAETANO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 684.653 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 698.115.472 - 20, residente e domiciliada na Av. Independência n.º 1.486, Bairro Liberdade, nesta cidade, para o cargo de Diretora da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos.

Art. 11. Nomear o (a) senhor (a) JAREDI MESSIAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 761.846 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 583.433.852-68, residente e domiciliado na Avenida Dos Imigrantes, N° 1.751, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos.

Art. 12. Nomear o (a) senhor (a) RONI PETERSON KRUGER, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 571287 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 561.459.002-10, residente e domiciliado na Rua Petronio Portela, N° 118, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos.

Art. 13. Nomear o (a) senhor (a) TATIANA PLASTER CABRAL, brasileira, solteira, ensino médio incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 23860006 SSP-MT,, inscrita no CPF n.º 961.660.292-68, residente e domiciliada no BNH Qd. 03, S/N, casa 22, nesta cidade, para o cargo de Diretora da Divisão do Cemitério e Capela Municipal, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0DCAEE74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 015/2020 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 202/GS/SEMFAZ/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 0001047573 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 630.894.752-00, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado n.º 742, Bairro Alvorada, nesta cidade, para o cargo de Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 2º. Nomear o (a) senhor (a) SERGIO MANOEL SOARES SILVA, brasileiro, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 2130951-5 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 206.741.430-13, residente e domiciliado na Rua Av. Presidente Hermes, nº 328, Bairro Alvorada, nesta cidade, para o cargo de Contador Geral do Município, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 3º. Nomear o (a) senhor (a) DAVID DA COSTA NEVES, brasileiro, ensino médio completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 519114- SSP/RO, inscrito no CPF n.º 579.480.382-72, residente e domiciliado na Av. Dos Bandeirantes, nº 752, Bairro: Pioneiros, n° 752 nesta cidade, para o cargo de Diretor de Divisão de Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 4º. Nomear o (a) senhor (a) ANDREIA LIMA DE PAULA, brasileira, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 791.931 - SSP/RO, inscrita no CPF n.º 745.042.232-87, residente e domiciliada na Rua Barbara Fuzari n.º 121, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica III, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 5º. Nomear o (a) senhor (a) MARJORIE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1163369 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 019.435.792-96, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco, nº 1.284, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para o cargo de Assessora Técnica IV, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 6º. Nomear o (a) senhor (a) ALZENI ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.451.522-9 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 630.607.289 – 68, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado, n.º 457, nesta cidade, para o cargo de Superintendente de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 7º. Nomear o (a) senhor (a) CLÉRIA FERNANDES DA SILVA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da Cédula de Identidade RG n° 660.700 SSP/RO, inscrita no CPF n° 687.225.832-20, residente e domiciliada á Av. Antônio Ricardo de Lima n.º 614, Bairro Seringal, nesta cidade, o cargo de Diretora do Departamento de Empenho e Liquidação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 8º. Nomear o (a) senhor (a) LEVI LUCIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 368015 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 327.629.842-20, residente e domiciliado na Av. Anísio Serrão de Carvalho, nº 53, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para o cargo de Superintendente de Gestão de Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 9º. Nomear o (a) senhor (a) MARIA LUSIMEIRE RIBEIRO SANTOS, brasileira, solteira, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 523.481 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 290.421.668 - 51, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes n.º 1.284, Bairro Alvorada, nesta cidade, para o cargo de Diretora de Divisão de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 10. Nomear o (a) senhor (a) MARTHA DOS SANTOS VALLOTO MARQUES, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1077793 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 997.073.732-53, residente e domiciliado na Rua J, n.º 303, Bairro Distrito Itaporanga, nesta cidade, para o cargo de Diretora da Divisão de Cadastro Mobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 11. Nomear o (a) senhor (a) WALDETE ALVES DE SOUZA, brasileira, fiscal tributária, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 488.826 SSP/MG, inscrita no CPF n.º 657.656.212 – 87, residente e domiciliada na Rua Mariana, nº 420, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para o cargo de Diretora do Departamento de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 12. Nomear o (a) senhor (a) BLAUDECI MARÇAL DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 759.383 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº. 743.007.922 – 91, residente e domiciliado na Av. Florianópolis n.º 788, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para o cargo de Diretor da Divisão de Arquivo Geral, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 13. Nomear o (a) senhor (a) DAIANE RODRIGUES COSTA, brasileira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1379321 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 002.885.102-16, residente

e domiciliada na Travessa Rondônia nº 143, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para o cargo de Assessor Técnico IV, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 14. Nomear o (a) senhor (a) DERLUCI DA ROSA SOUZA CASTRO, brasileira, casada, ensino médio incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 368.669 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 351.449.472 - 04, residente e domiciliada na Rua Jose Bonifácio, N° 375, Vila Nova, nesta cidade, para o cargo de Diretora da Divisão de Encargos Sociais e Consignados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 15. Nomear o (a) senhor (a) EDSON ROBERTO MORATA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1151015 - SSP/RO, inscrito no CPF n.º 280.326.679-20, residente e domiciliado na Av. Costa e Silva, n° 702 - Bairro Pioneiros, nesta cidade, para o cargo de Assessor Técnico III, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 16. Nomear o (a) senhor (a) ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, nível superior, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 707.091 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 624.945.462 - 49, residente e domiciliada na Rua Novo Horizonte, nº 386, Bairro Bela Vista, para o cargo de Presidente CPL, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 17. Nomear o (a) senhor (a) ERINEIA LAGACIO, brasileira, divorciada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 884.959 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 837.036.672.49, residente e domiciliada na Av. Flávio da Silva Daltro nº 1042, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para o cargo de Assessor Técnico IV, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 18. Nomear o (a) senhor (a) FABRICIO MANZOLI SALLES, brasileiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. nº 664.996 SSP/RO, inscrito no CPF nº 722.094.612-00, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu nº 31, Bairro dos Pioneiros, para o cargo de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 19. Nomear o (a) senhor (a) FRANCIELE ANTUNES DA SILVA LEMES, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. nº 902.467 SSP/RO, inscrita no CPF nº 849.630.342-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes nº 1.186, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para o cargo de Diretora da Divisão de Registro de Preços, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 20. Nomear o (a) senhor (a) HEDERSON MOTA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 552.502 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 612.727.242-91, residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes nº 551, Bairro Alvorada, nesta cidade, para o cargo de Superintendente de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 21. Nomear o (a) senhor (a) IAGO FRANCISCO PINTO, brasileiro, solteiro, nível superior/matemática, portador da cédula de identidade RG. n.º 1151609 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 010.360.022-17, residente e domiciliado na Av. Rondônia n.º 227, Bairro Alvorada, nesta cidade, para o cargo de Diretor da Divisão de Controle, Análise e Estatística do Trânsito, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 22. Nomear o (a) senhor (a) JULIANA PEROZO DA SILVA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 904.316 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 853.644.952-72, residente e domiciliada na Avenida Belém n.º 859, nesta cidade, para o cargo de Diretora da Divisão de Almoxarifado Central, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 23. Nomear o (a) senhor (a) JULIANA SOARES LOPES, brasileira, casada, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 721.772 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 700.895.152 - 34, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes n.º 1488, Bairro Alvorada, nesta cidade, para o cargo Pregoeira, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 24. Nomear o (a) senhor (a) MARILIA PIRES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 1048153 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 987.855.592-53, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon nº 1.286, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para o cargo de Diretora da Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 25. Nomear o (a) senhor (a) NILZOMBERTO DA COSTA LEITE, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 484.306 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 470.467.322-72, residente e domiciliado na Rua Juarez Távora nº 265, Bairro Seringal, nesta cidade, para o cargo de Diretor da Central de Trânsito, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 26. Nomear o (a) senhor (a) RENATO COSTA DE LIMA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da Cédula de Identidade RG. nº 782.523 SSP/RO, inscrito no CPF nº 826.882.812-91, residente e domiciliado na Rua Anésio Ferreira de Castro nº 151, Bairro BNH-II, nesta cidade, para o cargo Diretor do Departamento de Pesquisas de Preços, Cadastro e Padronização de Materiais e Serviços, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 27. Nomear o (a) senhor (a) WILMA APARECIDA FERNANDES PESSOA GONÇALVES, brasileira, casada, superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 542084 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 419.404.582-34, residente e domiciliado na Av. Dos Imigrantes, n° 105, Bairro Seringal, nesta cidade, para o cargo de Coordenadora de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 28. Nomear o (a) senhor (a) WALDIR PETRY, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 208.469 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 183.478.192 - 20, ocupante do cargo de Agente Administrativo, residente e domiciliado, Av. Presidente Médici n.º 301, Bairro Alvorada, nesta cidade, para o cargo de Diretor da Central de Compras, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 29. Nomear o (a) senhor (a) ANTONIO DE LISBOA FERNANDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 476.485 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 244.123.501-00, residente e domiciliado a Casa 08, Quadra 09, Bairro BNH-I, nesta cidade, para o cargo de Diretor da Central de Tecnologia da Informação e Pesquisa, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 30. Nomear o (a) senhor (a) VANDERLEI PLANTES DE SANTANA, brasileiro, casado, ensino superior, portador da cédula identidade RG. n.º 5.659.476-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 236.445.672-04, residente e domiciliado na Linha 36, Setor Tatu, Lote 28 K, Zona Rural, nesta cidade, para o cargo de Coordenador do Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 31º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A1DCAC24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 016/2020 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 362/GS/SEMSAU/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) JULIENE MACEDO RODRIGUES, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1088198 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 833.343.272 - 72, residente e domiciliada na Av. Belém n.º 835, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para o cargo de Diretora da Central do Fundo Municipal de Saúde-FMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Nomear o (a) senhor (a) JOSÉ RENATO LOVO, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 339.581 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 022.842.467 - 45, residente e domiciliado na Av. dos Guararapes n.º 398, Bairro Seringal, nesta cidade, para o cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Nomear o (a) senhor (a) INÊS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.455 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 523.431.622 - 04, residente e domiciliada na Av. dos Expedicionários nº 445, nesta cidade, para o cargo de Coordenadora da Média e Alta Complexidade - MAC, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Nomear o (a) senhor (a) LINDALVA MICHELE BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.030 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 685.277.212-87, residente e domiciliada na Quadra 03, Casa 24, Bairro BNH-I, nesta cidade, para o cargo de Diretora do Departamento de Atenção Psicossocial - CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Nomear o (a) senhor (a) GILVAN GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 000.977.526 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 938.813.802-30, residente e domiciliado a Rua Maria Neli Nogueira nº 78, Bairro BNH-II, nesta cidade, para o cargo de Diretor da Divisão de Analise e Controle de Processos do FMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Nomear o (a) senhor (a) BRUNA MARIA ROQUE MACHADO, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula identidade RG. n.º 932.464 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 884.640.322-34, residente e domiciliada na Rua Bentevi nº 865, Bairro Triangulo Verde, nesta cidade, para o cargo de Diretora do Departamento de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Nomear o (a) senhor (a) MANOEL CLÁUDIO CARVALHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 519.106 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 636.952.862-53, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães n.º 431, Bairro Apediá, nesta cidade, para o cargo de Diretor do Departamento de Estratégia de Saúde e Linhas de Alto Cuidados, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. Nomear o (a) senhor (a) JOSÉ DE ASSIS DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino médio, ASG, portador da cédula de identidade RG. n.º 1559148 SSP/PB, inscrito no CPF n.º 805.634.654 - 68, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 09, Bairro BNH-I, nesta cidade, para o cargo de Diretor da Divisão de Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. Nomear o (a) senhor (a) CRISTINA SILVA FERREIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1253035 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 024.642.122-37, residente e domiciliada na Rua Major Amarantes nº 645, nesta cidade, para o cargo de Assessora Técnica IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. Nomear o (a) senhor (a) ROSIMEIRE ELIZABETE L. GRAZILIO, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 830.589-60 SSP/PR, inscrita no C.P.F. n.º 611.113.252 - 00, residente e domiciliada na Quadra 08, Casa 14, Bairro BNH – I, nesta cidade, para o cargo de Diretora da Divisão de Apoio as Ações do CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. Nomear o (a) senhor (a) ERENICE VITOR, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 583.850 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 596.371.612-87, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso nº 337, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para o cargo Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. Nomear o (a) senhor (a) DELMAR RICHEMBERG, brasileiro, solteiro, ensino fundamental incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 310162002805 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 351.440.922-68, residente e domiciliado na Rua Guarujá nº 61, nesta cidade, para o cargo de Diretor da Divisão de Manutenção do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13. Nomear o (a) senhor (a) VALERIA RODRIGUES CANTUÁRIO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 753.815 SSP/MT, inscrita no CPF nº 769.492.651-15, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy nº 1.416, nesta cidade, para o cargo de Gerente da UBS Frei Silvestre, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14. Nomear o (a) senhor (a) KEILA DA ROSA SOUZA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 607.997 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 647.624.162-15, residente e domiciliada na Rua Tuiti, nº 484, Bairro Seringal nesta cidade, para cargo de Gerente da UBS Pastor Esmaelino, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 15. Nomear o (a) senhor (a) MILENE ALVES MENDONÇA, brasileira, casada, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 1208741 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 012.113.262-50, residente e domiciliada na Av. Dos Expedicionários, N° 649, Apedia, nesta cidade, para o cargo de Gerente da UBS Madre Tereza de Calcutá, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 16. Nomear o (a) servidor (a) DEBORA DOS SANTOS CORÁ, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1274170 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 026.395.222-30, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, n° 1420, nesta cidade, para o cargo de Gerente da UBS Pastor Jonas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 17. Nomear o (a) senhor (a) SUZE MARNA DE SÁ PITANGUI, brasileira, casada, nível superior portadora da cédula de identidade RG. n.º 961139 SSP/ES, inscrita no CPF n.º 015.466.457-05, residente e domiciliada à Rua Juarez Tavora, S/N, Bairro Seringal, nesta cidade, para o cargo de Gerente do Centro de Especialidades Médicas-CEM, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 18. Nomear o (a) senhor (a) FLAVIA CRISTINA CORADI FERRO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 106.3197 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 955.633.932-91, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro, Bairro: Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Enfermagem do HMMAN, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 19. Nomear o (a) senhor (a) GESSICA LOPES RANGEL, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1334012 SSP/RO, inscrita no CPF nº 027.033.722-99, residente e domiciliada a Rolim de Moura nº 345, Bairro Alvorada, nesta cidade, para o cargo de Diretor do Departamento de Enfermagem do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde em substituição a titular FLAVIA CRISTINA CORADI.

Art. 20. Nomear o (a) senhor (a) GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 874.250 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 901.664.932 – 87, residente e domiciliada na Avenida Independência n.º 793, Bairro Apediá, nesta cidade, para cargo de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 21. Nomear o (a) senhor (a) JULIANA DE ANDRADE SIEVERS LINS, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1162866 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 013.194.602-16, residente e domiciliada na Rua K 03, nº 948, Setor Industrial, nesta cidade, para cargo de Gerente da UBS Maura Ferreira, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B0233A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 017/2020 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Remanejar a servidora ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA ANTONIETTE, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 862.438 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 468.837.622 – 72, residente e domiciliada Chácara Estrada do Aeroporto, nesta cidade, que se encontrava lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, para ser lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BFF33A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2020 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando n° 001/GP/2020

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear a senhora REGIANE PEREIRA BRISKE, brasileira, união estável, ensino médio incompleto, portadora da cédula de identidade RG. nº 000796486 SSP/RO, inscrita no CPF nº 813.641.802-00, residente e domiciliada na Rua Monte Sinai, nº 58, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para assumir o cargo de Diretora da Divisão da Divida Ativa, da Procuradoria Geral do Município-Gabinete do Prefeito, em substituição a titular DANUBIA PINHEIRO RAMOS ALVES que se encontra de licença maternidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0B5A79AE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº. 110/2019,** cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (meses), sendo vencedoras as empresas: **ATECNOMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de **R$ 8.700,00** (oito mil setecentos reais), **FARMANORTE COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS**, no valor total de **R$ 3.480,00** (três mil quatrocentos e oitenta reais) e **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** , no valor total de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais).

Pimenta Bueno - RO, 03 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:930B6599

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 145

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
145	ANGRA RODRIGUE SOBCHIK	11°	10/02/1991

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 7116/2019, em razão do não comparecimento da 09ª convocada e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho 03 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:74BEC4BC

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 054

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 05/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem da convocada, publicada no Edital de nº 140 de 26/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no Processo nº. 7116/2019, não cumpriu o prazo exigido no edital de convocação.

CARGO: 01– TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
2570	ALEXANDRA GOMES LEITE	09º	15/12/1994

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BC9C9178

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (390ª) TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

ATA DA (390ª) TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE REALIZADA PELO GRUPO TÉCNICO Nº 02/2019 REFERENTE AO PMI 002/2018 ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Nonagésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE REALIZADA PELO GRUPO TÉCNICO Nº 02/2019 REFERENTE AO PMI 002/2018 ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo informou que o intuito da reunião é avançar em relação as análises realizadas pelo Grupo Técnico nº 02/2019 referente ao PMI 002/2018 atinente a destinação final dos resíduos sólidos, para que todos os membros do Conselho pudessem ter ciência dos avanços e realizarem suas considerações. Sem demora, passou a palavra para Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, que informou que iniciaria dissertando acerca do estudo técnico apresentado pela autorizada Construtora Marquise S/A, e que sua análise foi realizada item por item conforme o edital do PMI 002/2018. Informou que separou os pontos principais e fez as suas anotações de acordo com o que compreende que foi atendido/não atendido o suficiente, e depois fez uma análise do termo de referência, tendo em vista que algumas informações constam apenas no referido termo. Explicou minuciosamente sua análise aos membros presentes e cientificou que já teria realizado a pontuação, porém ainda não iria apresentá-la devido a mesma ainda não está justificada, visto que essa parte de pontuação e justificativa necessita de maior atenção. Em seguida informou que do ponto de vista técnico, contando com a tecnologia apresentada, existe viabilidade por ser um sistema conhecido, porém não é um sistema economicamente sustentável atualmente. Prosseguindo, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, dissertou que para a avaliação do estudo técnico apresentado pela autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, usou como referência a mesma metodologia utilizada com a autorizada Construtora Marquise S/A. Dissertou acerca dos levantamentos prévios, soluções técnicas existentes de tecnologias similares no Brasil e no mundo, onde a autorizada fez uma comparação das principais tecnologias possíveis, e trouxe dentro do seu estudo algumas cidades que tem a tecnologia similar, todas bem menores do que a demanda de Porto Velho, e a que mais se aproxima é uma que está no Japão. Elencou que o estudo apresentado aborda os pontos projeção de demanda; projeção do crescimento do lixo; demandas dos distritos; aumento da população; premissa de resíduo por habitante, e um diagnóstico da questão dos resíduos de reciclagem; resíduos de saúde e varrição, bem como apresentou o estudo gravimétrico, entre outros pontos atendidos. Por fim, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes informou que o anteprojeto está muito bem detalhado. Sem demora, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, indagou se a tecnologia apresentada pela autorizada é viável e se a mesma conseguiu demonstrar de fato o uso. O Gestor de Engenharia e Projetos respondeu que de acordo com o que foi apresentado sim, mas não há como saber se é efetivo em virtude do poder calorífico, que se mostra uma tecnologia totalmente distinta em relação a apresentada pela Construtora Marquise S/A. Dando continuidade, em relação aos estudos econômicos financeiros apresentados pelas autorizadas, o Gestor de Gestão e Contratos, Márcio Freitas Martins, de posse da palavra explicou que a diferença do investimento realizado pelas empresas autorizadas, em relação a receita liquida, é de aproximadamente 9%, e que é necessário expor que o valor proposto pode ser muito menor do que foi apresentado. Continuamente dissertou acerca dos indicadores econômicos e taxa interna de retorno, que de acordo com o estudo de impacto

orçamentário financeiro para o cumprimento das obrigações assumidas pelo município em virtude do contrato de concessão, contratando uma das autorizadas, abrangendo todo o período de vigência na concessão baseada em estimativas, é preciso ter ciência de quanto o município pode pagar antes de firmar o referido contrato e que as autorizadas também são obrigadas a ter ciência disso. Explanou que o valor a ser pago pelo município fere diretamente no valor máximo de contraprestação, porém há alguns mecanismos para calcula-lo, sendo esse, um item de extrema importância para que o Conselho possa verificar até que ponto pode reduzir o valor oferecido como contraprestação pelas duas autorizadas, para que nesse momento o valor máximo de contraprestação se enquadre na legislação de orçamento anual. Seguidamente expôs as suas comparações acerca do modelo de custos; modelo de receitas e modelagem financeira apresentados pelas autorizadas, e cientificou que nenhuma das autorizadas apresentou o Plano de Negócio Referencial, sendo que ambas simplesmente apresentaram planilhas que desenvolveram para a receita de custos e investimentos, e replicaram isso como plano de negócio, mas não são. Explicou que o Plano de Negócio Referencial tem que apresentar a viabilidade econômico-financeira e todos os riscos envolvidos, e para isso existe uma metodologia específica que não foi apresentada, entretanto talvez não tenha sido apresentada nesse momento pois o mesmo é item obrigatório para licitações, mas no momento da licitação terão de apresentar o referido plano, tendo em vista que o mesmo é item de critério de desempate e classificatório/desclassificatório. Por fim, concluiu que não cabe mais solicitação de ajustes pelo CGP/PVH ás autorizadas, sendo assim, se for identificada alguma inconsistência nos estudos, ela deverá ser relatada no parecer final. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Nonagésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 19 de dezembro de 2019.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestora Jurídica do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CC9BB1B3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (391ª) TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

ATA DA (391ª) TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: 01. REUNIÃO GERAL DO CGP/PVH ACERCA DOS TRABALHOS REALIZADOS NO ANO DE 2019; 02. RELATO ACERCA DO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Três de Dezembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Nonagésima Primeira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. REUNIÃO GERAL DO CGP/PVH ACERCA DOS TRABALHOS REALIZADOS NO ANO DE 2019; 02. RELATO ACERCA DO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, citou o PMI 001/2018, cujo objeto é referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, onde reiterou aos membros que o Grupo Técnico nº 01/2019 está avançando na análise dos estudos e em paralelo estão acompanhando as mudanças do novo Marco Regulatório do Saneamento Básico, contudo, ainda existem dificuldades quanto a solicitação de informações oriundas da CAERD, informações estas solicitadas pela Comissão de Fiscalização do Atual Contrato entre o Município de Porto Velho e a Concessionária. Prosseguindo, relatou acerca do PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, onde informou que o ciclo de análise está quase finalizado, estando os membros do Grupo Técnico nº
02/2019 concluindo pontuação e justificativa dos estudos apresentados pelas autorizadas. Em seguida, relatou acerca do PMI 003/2018 referente a implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho e distritos, onde o Grupo Técnico nº 03/2019, cientificou que para dar

continuidade ao ciclo de análises, são necessários ajustes nos cadernos técnico e econômico-financeiro, sendo assim, após as correções haverá nova análise do Grupo Técnico. Continuou explanando que estima pela finalização do referido PMI o mais breve possível. Dando continuidade a próxima pauta do dia, a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, distribuiu cópia do Marco Legal do Saneamento Básico para os membros presentes e informou que o referido Marco se atrela ao PMI 001/2018 e elencou alguns pontos do projeto de Lei nº 3261 de 2019, que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, entre outras alterações. Prosseguindo, explicou que de acordo com a Agência Senado, as principais mudanças englobam a previsão de licitação do serviço com a participação de empresas privadas; a sustentabilidade econômico-financeira dos contratos de saneamento se dará por meio do pagamento de taxas, tarifas e tributos, e ainda podem ser cobrados diretamente pelas empresas concessionárias para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais. Informou que o projeto de lei proíbe a celebração de contrato de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos administrativos considerados de natureza precária. Assim como, por emenda, será aceita a prorrogação dos contratos de programa, por uma única vez, até a amortização dos investimentos. E os contratos de programa são firmados entre estados e municípios para prestação dos serviços de saneamento em colaboração e não exigem licitação. O Assessor Técnico, Rennan Alberto Vláxio do Couto, corroborou com a Gestora Jurídica e reiterou que o PL prevê ainda a realização de licitações em blocos de municípios, agregando cidades mais e menos rentáveis, como forma de garantir ganho de escala e viabilidade técnica e econômica para a prestação dos serviços. E também, abre a possibilidade de gratuidade para famílias de baixa renda e a adoção de subsídios para usuários de baixa renda sem capacidade de pagamento, desde que se observe o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, e os contratos de concessão e os contratos de programa para prestação dos serviços públicos de saneamento existentes na data de publicação da lei permanecerão em vigor até o fim contratual. Mencionou que o PL dá prazo até 2 de agosto de 2021 para as capitais e municípios das regiões metropolitanas acabarem com seus lixões e para os demais municípios, há prazos com base em critérios demográficos. Finalizou relatando que entre as diversas mudanças, o texto também determina a abertura de licitação, com a participação de empresas públicas e privadas, e acaba com o direito de preferência das companhias estaduais. Seguidamente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini cientificou que a análise dos estudos do PMI 001/2018 não é mais célere devido ao fato de que os estudos precisam ser analisados minuciosamente, pois são projetos que preveem soluções para os próximos 30 anos do Município, e em breve o Grupo Técnico nº 01/2019 apresentará sua análise para deliberação. Sugeriu que é importante que todos os membros realizem a análise dos estudos de todos os procedimentos de manifestação de interesse que se encontra em andamento, para que possam se manter atualizados e contribuírem com seus apontamentos. Explanou que para o ano de 2020 estima pela finalização do ciclo de análises, tendo em vista que é uma necessidade do Município, bem como visualiza os assuntos amadurecidos pelos trabalhos que vem sendo desenvolvido nos últimos anos. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes corroborou com o Secretário Executivo e salientou que os membros têm trabalhado com afinco na realização das análises dos estudos e que o ritmo deverá continuar em 2020, visto que os trabalhos estão sendo realizados com muita responsabilidade. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo o envolvimento de todos os membros deste conselho no ano de 2019, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Nonagésima Primeira do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 23 de dezembro de 2019.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestora Jurídica do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4016018B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

EDITAL N° 001/SEMAD/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, Classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2011, de 24/10/2011, Resultado Final Homologado no Suplemento do D.O.M nº 4.191, de 27/02/2012, **conforme determinação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – 1º Juizado Especial da Fazenda Pública, processo nº 7041381-18.2016.8.22.0001,** a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067

Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente)

•Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).

•Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Carteira de Identidade (R G).

•Título de Eleitor Com Biometria.

•Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).

•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

•Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

•Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

•Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).

•Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias).

•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).

•Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos dependentes.

•Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

•Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

•Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

•Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

•Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

•**Exames de Espirometria**: Com Laudo;

•**Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

•**Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

•**Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

•**Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

•**Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

•**Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

•**Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

•**Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

•**Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

•**Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

•Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

•Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

•Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

•Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

•O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável

causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

•CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2011

CARGO: PSICÓLOGO 30h – LOCALIDADE : ÁREA 01 PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
66º	Izabel Rodriguês de Oliveira	19/07/1986

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0F546219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO conforme determinação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – 1º Juizado Especial da Fazenda Pública, processo nº 7041381-18.2016.8.22.0001 resolve:

Nº 001 – NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata abaixo, classificada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2011, de 24/10/2011, Resultado Final Homologado no Suplemento do D.O.M nº 4.191, de 27/02/2012, convocada pelo Edital nº 001/SEMAD/2020, de 02/01/2020.

•CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2011

CARGO: PSICÓLOGO 30h – LOCALIDADE : ÁREA 01 PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
66º	Izabel Rodriguês de Oliveira	19/07/1986

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C752845B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REMOÇÃO

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 1406 – REMOVER, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, para a **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **30.12.2019.**

Cadastro	Nome	Cargo
172734	Rached Mohamoud Ali	Médico/Ginecologista
258401	Carlos Felipe Nocrato Loiola	Médico/Clínico Geral

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0B270E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO DE CARGO

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1407 - DESIGNAR ao servidor **GEOVANIS GOMES DA CUNHA,** Cadastro nº 311978**,** ocupante do cargo em comissão de Gerente de Divisão, para exercer no período de **02.01.2020 a 31.01.2020,** o Cargo em Comissão de de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição a titular **RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA**, Cadastro nº 322800, por motivo de Férias no mesmo período, conforme Ofício nº 4881/CFMS/GAB/SEMUSA/2019, de 09/12/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:11D58989

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019
Ao(s) 03 dias do mês Janeiro, do ano de 2020 às 9:00 horas com a observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 014/2018 reuniu-se a Comissão da Seleção e as pessoas identificadas na listagem de presença anexa. A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:
Antes da abertura da sessão, realizou-se o credenciamento dos representantes, feito a partir da apresentação dos documentos de identificação.
A Comissão de Seleção analisou as propostas, quanto ao objeto e ao plano de trabalho, e após a contagem de pontos de acordo com o item 6.5 do quadro 01 do edital, decidiu pela aceitabilidade em decorrência das OSC terem cumprido com as exigências contidas no Edital 005/2019 e obteve a seguinte classificação.
Da descrição e identificação do Imóvel:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO / MATERIAL DE PERMANENTE:
Prédio Público para Polícia Mirim: O Prédio Público tem 371,19m² de área construída, localizado na Rua Paraná nº3205 esquina com Avenida Marechal Rondon, quadra 52, lote 01, infraestrutura e superestrutura; alvenaria e divisória, alvenaria em tijolo cerâmico,

contendo cumeeira, rufo/contra rufo, calhas e tubos, revestimento interno e externo em paredes com chapisco, reboco, emboço e cerâmica; pintura para paredes e esquadrias; acabamentos com portas de vidro, madeira e alumínio, janelas em vidro 8 mm, piso em cerâmica e granilite; instalação de água fria, esgoto, instalação de aparelhos sanitários, instalação elétrica e base de reservatório. Valor do Imóvel R$ 505.000,00. Convênio nº098/OPCN/2019.
APRES. Valor R$ 505.000,00
CONVÊNIO: Nº098/OPCN/2019

Encerrada a etapa competitiva a Comissão de Seleção procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da entidade, não tendo concorrência comparecendo apenas uma OSC para cada Lote descrito no Edital, e diante da conformidade dos documentos com o edital, foi declarada habilitada para o certame:
Os presentes que assinam a ata não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a sessão, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois e aprovada, foi por todos assinada.

Presidente Médici, 03 de Janeiro de 2020;

Comissão de Seleção
Participantes:

DIEGO ALVES DE SOUZA
Membro- CCP

ÁLIKA MARCI DA SILVA
Membro - CCP

INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO LIMA
CNPJ: 08.826.487/0001-78
Presidente

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:51CF9F3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N. 4737/GP/PGM/2020

DECRETO n. 4737/GP/PGM/2020 Em, 02 de Janeiro de 2020

DEFINE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

DECRETA:

CAPITULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei 3.657/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único – Fazem parte integrante deste Decreto: I- Anexo I – dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais para o exercício. II- Anexo II – dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético que as Secretaria e demais órgãos da Administração Direta e Indireta ficam autorizadas a utilizar no exercício de 2020 com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I.

CAPITULO II Da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso Seção I Das Finalidades
Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a: I – assegurar às Secretarias e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vista à melhor execução dos programas de governo; II – Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver; III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º. §1º da Lei Complementar nº. 101/2000,
IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta , e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II da Lei Complementar nº. 101/2000;
VI - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

CAPÍTULO III
Das Metas de Arrecadação e de Execução da Despesa
Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.
Art. 4º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou Órgão da Administração Direta e Indireta fica autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.
§ 1º - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões de arrecadação, na forma do Anexo I deste Decreto.
§ 2º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 5º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.

CAPITULO IV
Dos Desembolsos
Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos
Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos
Art. 7º A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, “b” e art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.
Art. 8º Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.
Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo
Art. 9º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês.

Art. 10 Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.
§ 1º Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária do mesmo para o exercício e em créditos adicionais
§ 2º Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativas à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo.

CAPÍTULO V
Da Alteração da Programação Financeira e
Cronograma de Desembolso
Art. 11 - A Secretaria de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, em conjunto com a Secretaria de Fazenda, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.
Art. 12 - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 13 - Será providenciado o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer à recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo Único - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais
Art. 14 - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário ou titular dos Órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta, quanto à sua pasta.
Art. 15 - A fiscalização e acompanhamento do presente Cronograma será avaliado pela Secretaria Municipal de fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento, sob a supervisão da Controladoria-Geral do Município, devendo ocorrer a cada final de Bimestre, cabendo a publicação de novo Cronograma para efeito do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:74331A38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 004/2019

PORTARIA N. 004/2020.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS ao Sr. **SIDNEI MARQUES ROCHA**, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade RG n. 705609 SSP/PR e inscrito no CPF n. 678.735.692-49, vigia da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, n. 2020, Bairro Planalto, Município de São Miguel do Guaporé-RO.

Art. 2º - As férias a serem usufruídas serão no período de 03 de janeiro de 2020 ao dia 01 de fevereiro de 2020, totalizando assim, 30 (trinta) dias de férias, férias esta referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 02 de janeiro de 2020.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2019-2020

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:9355A807

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DO IPMS – 2020

CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DO IPMS – 2020.
A presidente do Conselho Previdenciário Municipal, **ADRIANA CORREIA DA SILVA**, torna-se público as datas das reuniões do Conselho Previdenciário para ano de **2020**, conforme calendário abaixo.
Todas as reuniões serão realizadas às 15:00h (quinze horas) na sede do **IPMS**, localizado na Av. Jorge Teixeira, n° 935, Seringueiras/Ro.

JANEIRO	**Dia 14**
FEVEREIRO	**Dia 18**
MARÇO	**Dia 18**
ABRIL	**Dia 16**
MAIO	**Dia 19**
JUNHO	**Dia 17**
JULHO	**Dia 16**
AGOSTO	**Dia 18**
SETEMBRO	**Dia 17**
OUTUBRO	**Dia 15**
NOVEMBRO	**Dia 18**
DEZEMBRO	**Dia 17**

As datas acima poderão ser alteradas conforme decisão do próprio conselho.

Conselheiros:

_____
ILNADIR PEREIRA DA ROCHA

_____
EDINEIA AMBRÓSIO TEIXEIRA

_____
ELIDIA APARECIDA TORRES

_____
IVONE CORREIA DOS SANTOS

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:BC5A0BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA CPD Nº 001/2019

PORTARIA CPD Nº 01/CPAD/2020
Processo Administrativo Disciplinar nº1.744/2019

Nomeação do membro da comissão para desempenhar a função de Secretario da comissão Sindicância do Processo Administrativo nº 1.744/2019.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Prefeita Municipal de Seringueiras, através da Portaria Municipal nº 253/GAB/PMS/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios No Estado de Rondônia edição nº 2608, de 13 de Dezembro de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 144 da Lei nº 048/1994, **RESOLVE**

DESIGNAR o servidor **Fabio Junior Ramão de Barros,** agente Administrativo, matricula nº 1381**,** para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão Disciplinar.

Seringueiras- RO 02 de janeiro de 2020.

JERRISON PEREIRA SALGADO
Presidente

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:02C30895

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2019

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2019

23	ADÃO AVELINO DE OLIVEIRA	2	OPERADOR ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
7	ALEXANDRE PEIXOTO DE ALENCAR FILHO	2	OPERADOR ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
12	EDILSON LUNAS	14	ENCANADOR	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
10	EDLAINE MARCELINO DE ABREU	4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
16	ELIFAS CELINO DE MENEZES	2	OPERADOR ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
48	FABIO JUNIOR DIAS	9	DIREÇÃO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
26	GRAZIELI NUNES CALENTE SANTOS	11	ANALISTA QUIMICO	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
41	IZAEL ALVES	6	VIGIA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
6	JOÃO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	6	VIGIA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
43	JOSÉ ALMEIDA DA SILVA	3	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2	JOSÉ DE SOUZA COELHO	2	OPERADOR ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4	JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA	6	VIGIA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1	LUZINETE BARROS DA SILVA	1	CONTADOR	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
25	MARCOS BORGES DOS SANTOS	4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
9	NAIARA FERNANDA FARIA DA SILVA	4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17	PAULO DE OLIVEIRA	2	OPERADOR ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
39	RAONI DE SOUZA SIQUEIRA	8	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
21	ROBSON FIGUEREDO REGINATO	2	OPERADOR ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
50	ROSE ANNE BARRETO	19	ASSESSOR JURÍDICO	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
15	SIRLEI MACHADO RAMOS DA SILVA	12	OPERADOR ESTAÇÃOCAP. TRAT. DE ESGOTO	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
44	SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA	10	DIREÇÃO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
11	THALES FABRICIO DO NASCIMENTO SOUZA	8	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
22	**FUNCIONÁRIOS ATIVOS ANO 2019**				

RELATÓRIO DE SERVIDORES EXONERADOS ATÉ 31/12/2019.

46	ALESSANDRO ABEL DE OLIVEIRA	9	DIREÇÃO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
47	NILTON PINTO DE ALMEIDA	19	ASSESSOR JUÍIDICO	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2	**FUNCIONÁRIOS EXONERADOS ANO 2019.**				

RELATÓRIO DE SERVIDORES CEDIDOS ATÉ 31/12/2019.

3	HILTON GUMS	2	OPERADOR ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
24	JOSIAS PEDRO DE SOUSA	5	MOTORISTA	1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2	**FUNCIONÁRIOS CEDIDOS ANO 2019.**				

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:5B98A8B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCO2914	RO00054009	12/11/2019	5738	0
QTA6260	RO00054162	03/12/2019	5738	0
NEB9575	RO00054006	12/11/2019	5738	0
NDZ8906	RO00053773	25/11/2019	5541	4
NBT5601	RO00053962	25/11/2019	5185	1
NDE8562	RO00054164	04/12/2019	5185	1
NCP2126	RO00053964	28/11/2019	7633	1
AMS7001	RO00053769	12/11/2019	5738	0
OHM2708	RO00053885	13/11/2019	5568	0

Cacoal/RO, 03 de janeiro de 2020.

ISAIAS MARTINS PIRES
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec:7.171/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0417FB70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA D PREÇO Nº 005/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 357/2019**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 110/2019
LICITACAO: Modalidade: Tomada de Preços PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 5/2019

DATA HOMOLOGACAO: 20/12/2019

OBJETO: CONTRATACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUCAO DAS MELHORIAS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO DISTRITO DE JARDINOPOLIS

Contratante: Prefeitura do Município de Castanheiras-RO – CNPJ 63.761.969/0001-03

Contratado(a): RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ N°.
17.896.919/0001-08

Valor Contratado: R$ 293.960,53 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)

Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:

RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 17.896.919/0001-08

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUCAO DAS MELHORIAS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO DISTRITO DE JARDINOPOLIS, nas seguintes condições: a) A contratada devera observar as condições, regras, criterios e limites fixados no Edital de Licitacao; b) A empresa devera ofertar a proposta e executar a obra levando em consideração: Edital de Licitacao, Projeto Basico contendo os estudos, memorial descritivo, especificações técnicas, Planilhas e Memorias de Calculos, principalmente os desenhos e as Plantas do projeto: Arquitetonico, Acessibilidade, Instalacoes Eletricas, Hidrossanitario, Estrutural, Mapas ou croquis, tudo conforme toda a documentação e exigências da execução; c) Os pagamentos serão efetuados após solicitação de medicao, devidamente atestada mediante Boletim por Engenheiro da Prefeitura Municipal; d) Havera retenção de ISS de 5%, conforme Codigo Tributario Municipal e BDI da Obra na sede da CONTRATANTE, independente do enquadramento fiscal da CONTRATADA, sendo sobre o valor integral, sem deducoes dos serviços executados; e) Aceitar aditivo contratual nos limites da lei 8666/1993; f) Não paralisar a Obra, sob pena de multa	SERV	1,00	293.960,5300	293.960,53

Total: 293.960,53
Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.
Valor: o valor global de R$ **293.960,53** (duzentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: Nota(s) de Empenho 865/2019 de 20/12/2019

Função Programática: 10.301.0013.2.150.3.3.9.0.39.00.00

Castanheiras-RO, 24 de dezembro de 2019.

Pela Contratante
ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Pela Contratada
LINCOLN DA SILVA PEREIRA
RX Materiais para Construção EIRELI

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:278AA041

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 359/2019**.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 109/2019
LICITACAO: Modalidade: Tomada de Preços PRESENCIAL;

Edital de Licitação nº. 6/2019
DATA HOMOLOGACAO: 10/12/2019

OBJETO: CONTRATACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUCAO da Construção do Pórtico(PORTAL) de Entrada e Monumento das divisas do Município de Castanheiras, nas seguintes condições: a) A contratada devera observar as condições, regras, criterios e limites fixados no Edital de Licitacao; b) A empresa devera ofertar a proposta e executar a obra levando em consideração: Edital de Licitacao, Projeto Basico contendo os estudos, memorial descritivo, especificações técnicas, Planilhas e Memorias de Calculos, principalmente os desenhos e as Plantas do projeto: Arquitetonico, Estrutural, Mapas ou croquis, tudo conforme toda a documentação e exigências da execução; c) Os pagamentos serão efetuados após solicitação de medicao, devidamente atestada mediante Boletim por Engenheiro da Prefeitura Municipal; d) Havera retenção de ISS de 5%, conforme Codigo Tributario Municipal e BDI da Obra na sede da CONTRATANTE, independente do enquadramento fiscal da CONTRATADA, sendo sobre o valor integral, sem deducoes dos serviços executados; e) Aceitar aditivo contratual nos limites da lei 8666/1993; f) Não paralisar a Obra, sob pena de multa

Contratante: Prefeitura do Município de Castanheiras-RO – CNPJ 63.761.969/0001-03
Contratado(a): **A. C. L. FURTADO EIRELI, CNPJ N°. 18.334.856/0001-69**

Valor Contratado: R$ **R$ 76.032,30** (setenta e seis mil e trinta e dois reais e trinta centavos)

Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:

A. C. L. FURTADO EIRELI - CNPJ 18.334.856/0001-69

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONSTRUCAO DO PORTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE CASTANHEIRAS, CONFORME PROJETO TECNICO, PLANTAS, ESTRUTURAS, MEMORIAIS, PLANILHAS DE CUSTOS NO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS. A EMPRESA DEVERA EXECUTAR CONFORME AS CONDICOES FIXADAS NO PROJETO BASICO DE EXECUCAO DA OBRAS.	SERV	1,00	76.032,30	76.032,30
Total:				76.032,30

*c*onforme projeto básico/termo de referência acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ **76.032,30** (setenta e seis mil, trinta e dois reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: Nota(s) de Empenho **1178, 1179, 1180/2019** de 18/12/2019.

Função Programática: 02.005.15.451.0008.2.052.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES 02.005.15.451.0008.2.052.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES Castanheiras/RO, RO, 20 de dezembro de 2019
Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

Castanheiras-RO, 20 de dezembro de 2019.

Pela Contratante:
ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
A. C. L. FURTADO
CNPJ: 18.334.856/0001-69

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:749287A4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇO Nº004/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 377/2019**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 112/2019
LICITACAO: Modalidade: Tomada de Preços PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 4/2019

DATA HOMOLOGACAO: 20/12/2019

OBJETO: CONTRATACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUCAO DAS MELHORIAS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO DISTRITO DE JARDINOPOLIS

Contratante: Prefeitura do Município de Castanheiras-RO – CNPJ 63.761.969/0001-03

Contratado(a): RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ N°.
17.896.919/0001-08

Valor Contratado: R$605.001,45 (seiscentos e cinco mil, um real e quarenta e cinco centavos).

Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:

RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 17.896.919/0001-08

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATACAO DE SERVICOS DE MAO-DE- OBRAESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUCAO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE REFEITORIO DA ESCOLA VASCO DA GAMA, MELHORIAS, REFORMAS, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, ADEQUACAO DE ACESSIBILIDADE E HIDROSSANITARIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VASCO DA GAMA E ARCO IRIS no Municipio de Castanheiras/RO, nas seguintes condições: a) A contratada devera observar as condições, regras, critérios e limites fixados no Edital de Licitação; b) A empresa devera ofertar a proposta e executar a obra levando em consideração: Edital de Licitação, Projeto Básicoe Memorias de Cálculos, principalmente os desenhos e as Plantas do projeto que estiverem acostado aos autos do processo, quando for o caso, qual seja: Arquitetônico, Acessibilidade, Instalações Elétricas, Hidros sanitário, Estrutural, Mapas ou croquis, tudo conforme toda a documentação e exigências da execução; c) Os pagamentos serão efetuados após solicitação de medicao, devidamente atestada mediante Boletim por Engenheiro fiscal; d) Havera retenção de ISS de 5%(cinco por cento), conforme Codigo Tributario Municipal e BDI da Obra na sede da CONTRATANTE, independente do enquadramento fiscal da CONTRATADA, sendo sob o valor integral, sem deducoes dos serviços executados; e) Aceitar aditivo contratual nos limites da lei 8666/1993; f) Não paralisar a Obra, sob pena de multa	SERV	1	R$ 605.001,45	R$ 605.001,45

Total: 605.001,45

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

Valor: o valor global de R$ **605.001,45** (seiscentos e cinco mil, um real e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: Nota(s) de Empenho 865/2019 de 20/12/2019

Função Programática: 10.301.0013.2.150.3.3.9.0.39.00.00

Castanheiras-RO, 24 de dezembro de 2019.

Pela Contratante:
ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
LINCOLN DA SILVA PEREIRA - RX
Materiais para Construção EIRELI

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:75C1ABA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2020

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
001/2020

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o n º 024/JUCER, devidamente autorizado pela **Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO** comunica que realizará **LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE** de bens inservíveis e/ou antieconômicos autorizado pelo Processo nº. GIII-009/2019, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, Decretos n º 21.981/32 e n º 22.427/33 Instrução Normativa nº 17 de 05 de Dezembro de 2013, Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações CPC/2015.

Leilão: 08/01/2020
Horário: 10h00min
Leilão será realizado No Paço Municipal, sito na Avenida Valter Luís Fillus, nº. 1133 Centro. Chupinguaia-RO.

1.LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS:

Os lotes estarão expostos para visitação nos dias **06 a 08 de Janeiro de 2020**. No horário das 07h30min às 13h30min.

Na Secretaria de Obras, sito na Avenida Tancredo Neves, nº. 14 Centro;
Hospital Municipal, sito na Rua Osvaldo Cruz, nº. 1491 Centro;
Almoxarifado Municipal, sito na Avenida Primavera, nº. 2115 Centro;
Secretaria de Agricultura, sito na Rua Governador Jorge Teixeira, nº. 1001 Centro;
Costelao, Rua 10, s/nº

2. OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE de BENS INSERVIVEIS da Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO**, a serem ofertados em 29 lotes, conforme especificações e avaliação discriminadas no Anexo deste Edital.

3. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem a **Prefeitura Municipal de Chupinguaia,** qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. **Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do LEILOEIRO, e 5% (cinco por cento) de taxas administrativas** (preparação, organização, divulgação e conclusão do leilão) **conforme Art. 35 II b, da instrução normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013.** Para participação no leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste Edital. As Notas de Arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão de CGC e Inscrição Estadual, o Contrato Social e suas alterações, e procuração com fim específico de participação neste Leilão, quando não for um dos titulares. Serão Aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de Pessoa Jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

4. FORMAS DE PAGAMENTOS:
As arrematações serão pagas da seguinte forma: Art. 39. Aceitos os lanços sem condições nem reservas, **os arrematantes ficam obrigados a entrar com um sinal ou caução de 20% (vinte por cento) que o leiloeiro tem o direito de exigir no ato da compra, a pagar os preços e a receber a coisa vendida**. Se não se realizar o pagamento no prazo marcado, o leiloeiro ou o proprietário da coisa vendida terá a opção para rescindir a venda, perdendo neste caso o arrematante o sinal dado, do qual serão descontadas pelo leiloeiro a sua comissão e as despesas que houver feito, entregando a saldo a seu dono, dentro de 10 dias, – ou para demandar o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro em que se declare não ter sido completado o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão.

As arrematações serão pagas da seguinte forma:
O valor do lote arrematado será depositado na conta da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO,** sendo:
Banco do Brasil
Agencia: 7121-8
Conta Corrente: 6827-6
CNPJ: 01.587.887/0001-29

O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**, sendo:

Banco do Brasil
Agencia: 2270-5
Conta corrente: 38.039-3
CPF: 326.502.802-04

Não serão aceitos pagamento com cheques. Após a comprovação do depósito será emitida a Nota de Arrematação por parte do leiloeiro, com a qual o arrematante terá o direito de retirada do bem arrematado.

5. PRAZO PARA PAGAMENTO:
Ate 72 horas após o leilão. Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação, será declarada a sua inadimplência. Caso não seja comprovado o depósito até 72 horas, sujeitarão faltosos nas penas da Lei, multa de 20% em cima do lanço final, Perdendo então o direito de quaisquer reclamações.

6. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:
Os arrematantes dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 01% (um por cento) por dia de atraso, a título de estadia, calculada sobre o valor da arrematação. Ultrapassado este prazo e permanecendo, os bens e veículos serão revertidos ao patrimônio da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direitos à restituição dos valores pagos, bem como da comissão do **LEILOEIRO**.

7. REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN:
Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto ao **DETRAN**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão.
Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes tais como: 2ª via do DUT, seguro obrigatório, transferência de propriedade, licenciamento, remarcação de chassi, se houver, e IPVA. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias publicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.

8. ADVERTÊNCIAS:

É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS SEM COMPROVAÇÃO DE PERDA OU EXTRAVIO.**
Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.
Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.
Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.
IMPORTANTE: a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor MÁXIMO do lote.

9. PENALIDADES:
Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

*"**Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".***

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.
"Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10. DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, a **Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. O qual será assinado um termo de vistoria do lote, recebimento do bem e aceitação do edital conforme preconiza **o Art. 23**. **Do DECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932.**
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.
Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
As avaliações e reavaliações são de inteira responsabilidade do contratante conforme **DECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. Art. 20.** Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados.
Aceito os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação**.**
Se a Prefeitura Municipal de Chupinguaia assim determinar e se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, prosseguir-se-á na segunda venda no mesmo dia, hora e local, a fim de que o mesmo seja arrematado por quem maior preço lançar, desde que a oferta não seja vil.

BENS A SER LEILOADOS:
Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

Lote	Marca/Fabricação/Modelo	Placa	Renavam	Valor R$
01	Caminhonete carroceria aberta VW/Saveiro 1.6 CS, ano/modelo 2010, flex, prata. **Débitos: R$ 457,17 (DETRAN).**	NDK 2798	231567715	6.500,00
02	Automóvel Fiat/Uno Mille Economy, ano/modelo 2011/2012, flex, branca. **Débitos: R$ 212,64 (DETRAN).**	NBQ 9263	461567318	3.500,00
03	Caminhonete aberta/cabine dupla GM/S10 Executive D 4x4, ano/modelo 2010/2011, a diesel, cor: preta. **Débitos: R$ 231,20.**	NCW 3265	325619514	11.000,00
04	Retroescavadeira New Holland LB90 4x2, ano 2007, motor desacoplado. PIN: N7AH19172.			20.000,00
05	Trator Esteira Fiatallis FD14. Ano1982			20.000,00
06	Caminhão Basculante Ford/Cargo 1317 E - basculante, ano/modelo 2010, a diesel.	NDJ 3357	231134983	22.000,00
07	Motoniveladora Fiatallis FG 140, ano 2002, CHASSIS: 10Y *00666 - motor Engine: 977*575.			15.000,00
08	Pá carregadeira W20E, ano 1998, PIN: JHF0030562.			35.000,00
09	Retroescavadeira JCB 3C, VIN: 9B9214T14EBDT4519 – PIN: 2279519 – Motor Série: SA320/40337U0785514.			25.000,00
10	Automóvel Fiat/Uno Economy 4p, ano/modelo 2009, cor branca **Débitos: R$ 212,64**	NDY 7717	163589658	3.000,00
11	Caminhão Basculante Carga VW/24.220, ano/modelo 1998/1999, a diesel.	NBR 9750	733801480	18.000,00
12	Motocicleta Honda/CG 125, ano/modelo 1994/995, cor azul, a gasolina, **Débitos: R$ 280,75.**	NDP 0150	SUCATA	10,00
13	Motocicleta Honda/XL 125, ano/modelo 1996, cor vermelha, a gasolina **R$ 280,75.**	YQ 027	SUCATA	10,00
14	Automóvel Fiat/Doblò Essence 1.8, ano/modelo 2012, cor branca, Flex.	NBW 5907	481262466	7.000,00
15	Automóvel Fiat/Uno Mille Fire Flex, ano/modelo 2005/2006, cor branca, Flex. **Débitos: R$ 212,64 (DETRAN)**	NDN 0190	SUCATA	40,00
16	Ônibus VW/COMIL BELLO, ano/modelo 2001/2002, cor amarelo, a diesel. **Débitos: R$ 221,48.**	JWU 8223	SUCATA	100,00
17	Ônibus escolar Ciferal	SUC	SUCATA	100,00
18	Ônibus escolar – Caio. Somente bloco de motor.	SUC	SUCATA	200,00
19	Ônibus Mercedes Benz/OF 1318 – ano/modelo 1995, cor azul, a diesel. **Débitos: R$ 221,48.**	BYE 7657	SUCATA	200,00
20	Motoniveladora Fiatallis - SUCATA			500,00
21	Ônibus Fiat/Ducato Escolar, ano/modelo 2003, cor branca, a diesel. **Débitos: R$ 221,48.**	NDI 0381	SUCATA	10,00
22	Ônibus	MAO 8177	SUCATA	50,00
23	Trator de Esteira D41, ano 1998. (esteira encontra-se na oficina RODAMAZON – VILHENA, **possui uma divida na oficina de R$ 4.500,00** . o arrematante será responsável por essa divida.), lamina esta na secretaria de obras em Chupinguaia.			40.000,00
24	Caminhão Carroceira aberta Ford/Cargo 712, ano/modelo 2011/2012, cor prata, a diesel	NBT 5138	367474549	12.000,00
25	Bomba d'agua - SUCATA			300,00
26	Informática - SUCATA			300,00
27	Aparelho Raio x 100 KW A 100MA.			3.000,00
28	Motocicleta Honda/NXR 125 Bros KS, ano e modelo 2005, cor azul, a gasolina. **Débitos: R$ 280,75.**	NDB 4533	SUCATA	5,00
29	Mobiliário em geral (cadeiras de ferro, de madeira, mesas, centrais de ar, maquina de lavar, fogões, bebedouros, autoclave, cadeiras odontológicas, balanças).			1.500,00

Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973

Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço final.

INFORMAÇÕES:
Prefeitura Municipal de Chupinguaia – representadas por seus credenciados, e na forma de fiscais do certame, através do telefone (69) 3346 1460 Sr. Reinaldo.
MA Leiloes – através do Leiloeiro Sr. Marcus Allain, através dos contatos (69) 99229-6465/98464-9997 ou Whatsapp (69)99229-6465 – E-mail: *maleiloes@hotmail.com* ou no seu escritório sito a Rua Petrópolis, 3181- Novo Horizonte – PVH – RO.

Chupinguaia, 13 de Dezembro de 2019.

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial Do Estado De Rondônia
JUCER/024

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:3DC05A0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/12/2019, resolve:

Nº 1408 - Art. 1º - APROVAR o Cronograma de Elaboração da Folha de Pagamento referente aos meses de janeiro a dezembro/2020**,** conforme Anexo abaixo.
Art. 2º - DESIGNAR que os prejuízos advindos do descumprimento do Calendário, seja para a Administração, seja para o servidor, serão de inteira responsabilidade de quem deu causa.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE JANEIRO/2020

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
2-3-6-7	Quinta, Sexta, Segunda e Terça	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 26/12/19 a 07/01/2020.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
2-3-6-7	Quinta, Sexta, Segunda e Terça	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
08	Quarta	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
09	Quinta	Cálculo Geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
2-3-6-7-8	Quinta, Sexta, Segunda,Terça e Quarta	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
09	Quinta	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
10-13	Sexta e segunda	Conferência prévia
14	Terça	Conferência das margens consignáveis
15	Quarta	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
16	Quinta	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
17	Sexta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
20	Segunda	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

ANEXO DA PORTARIA Nº 1408 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE FEVEREIRO/2020

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
3-4-5	Segunda, Terça e Quarta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 21/01 a 05/02/2020.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
3-4-5	Segunda, Terça e Quarta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
6	Quinta	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
7	Sexta	Cálculo Geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
3-4-5-6	Segunda, Terça, Quarta e Quinta	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
7	Sexta	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
10-11-12	Segunda, Terça e Quarta	Conferência prévia
13	Quinta	Conferência das margens consignáveis
14	Sexta	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
17	Segunda	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
18	Terça	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
19	Quarta	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

ANEXO DA PORTARIA Nº 1408 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE MARÇO/2020

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
2-3-4-5	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 20/02 a 05/03/2020.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
2-3-4-5	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
6	Sexta	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
9	Segunda	Cálculo Geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
2-3-4-5-6	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
9	Segunda	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
10-11-12	Terça, quarta e quinta	Conferência prévia
13	Sexta	Conferência das margens consignáveis
16	Segunda	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
17	Terça	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
18	Quarta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
19	Quinta	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

ANEXO DA PORTARIA Nº 1408 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE ABRIL/2020

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-3-6	Quarta, Quinta, Sexta e Segunda	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 23/03 a 06/04/2020.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-3-6	Quarta, Quinta, Sexta e Segunda	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
7	Terça	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
8	Quarta	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2-3-6-7	Quarta, Quinta, Sexta , Segunda e Terça	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
8	Quarta	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
09-13	Quinta e Segunda	Conferência prévia
14	Terça	Conferência das margens consignáveis
15	Quarta	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
16	Quinta	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
17	Sexta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
20	Segunda	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

ANEXO DA PORTARIA Nº 1408 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE MAIO/2020

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
4-5-6-7	Segunda, Terça, Quarta e Quinta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 22/04 a 07/05/2020.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
4-5-6-7	Segunda, Terça, Quarta e Quinta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
7	Sexta	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP.
8	Segunda	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
4-5-6-7	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
08	Sexta	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
11-12-13	Segunda, Terça, Quarta	Conferência prévia
14	Quinta	Conferência das margens consignáveis
15	Sexta	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento.
18	Segunda	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
19	Terça	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos.
20	Quarta	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

ANEXO DA PORTARIA Nº 1408 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE JUNHO/2020

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-3-4	Segunda, terça, quarta, quinta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 22/05 a 04/06/2020.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-3-4	Segunda, terça, quarta, quinta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
5	Sexta	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
08	Segunda	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2-3-4-5	Segunda, terça, quarta, quinta e sexta	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
08	Segunda	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
09-10-12	Terça, quarta e Sexta	Conferência prévia
15	Segunda	Conferência das margens consignáveis
16	Terça	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
17	Quarta	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
19	Quinta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
22	Sexta	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

ANEXO DA PORTARIA Nº 1408 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE JULHO/2020

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-3-6	Quarta, Quinta, Sexta e Segunda	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 24/06 a 06/07/2020.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-3-6	Quarta, Quinta, Sexta e Segunda	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD

7	Terça	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
8	Quarta	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2-3-6-7	Quarta, quinta, sexta, segunda e terça	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
8	Quarta	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
09-10-13	Quinta, Sexta e Segunda	Conferência prévia
14	Terça	Conferência das margens consignáveis
15	Quarta	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
16	Quinta	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
17	Sexta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
20	Segunda	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

ANEXO DA PORTARIA Nº 1408 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE AGOSTO/2020

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
3-4-5-6	Segunda, terça, Quarta e Quinta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 22/07 a 06/08/2020.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
3-4-5-6	Segunda, terça, Quarta e Quinta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
7	Sexta	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
10	Segunda	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
3-4-5-6-7	Segunda, terça, Quarta, Quinta e Sexta	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
10	Segunda	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
11-12-13	Terça, Quarta e Quinta	Conferência prévia
14	Sexta	Conferência das margens consignáveis
17	Segunda	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
18	Terça	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
19	Quarta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
20	Quinta	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

ANEXO DA PORTARIA Nº 1408 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE SETEMBRO/2020

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-3-4	Terça, quarta, quinta e sexta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 24/08 a 04/09/2019.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-3-4	Terça, quarta, quinta e sexta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
08	Terça	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
09	Quarta	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2-3-4-8	Terça, quarta, quinta, sexta e terça	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
09	Quarta	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
10-11-14	Quinta, sexta e Segunda	Conferência prévia
15	Terça	Conferência das margens consignáveis
16	Quarta	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
17	Quinta	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
18	Sexta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
21	Segunda	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

ANEXO DA PORTARIA Nº 1408 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE OUTUBRO/2020

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-5-6	Quinta, sexta, segunda e Terça	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 23/09 a 06/10/2020.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-5-6	Quinta, sexta, segunda e Terça	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
7	Quarta	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
8	Quinta	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2-5-6-7	Quinta, sexta, segunda, Terça e Quarta	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
8	Quinta	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
09-13-14	Sexta, Terça e Quarta	Conferência prévia
15	Quinta	Conferência das margens consignáveis
16	Sexta	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
19	Segunda	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
20	Terça	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
21	Quarta	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

ANEXO DA PORTARIA Nº 1408 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE NOVEMBRO/2020

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
3-4-5-6	Terça, quarta, Quinta e Sexta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 22/10 a 06/11/2020.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
3-4-5-6	Terça, quarta, Quinta e Sexta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
9	Segunda	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
10	Terça	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
3-4-5-6-9	Terça, quarta, Quinta, Sexta e Segunda	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
10	Terça	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
11-12-13	Quarta, Quinta e Sexta	Conferência prévia
16	Segunda	Conferência das margens consignáveis
17	Terça	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
18	Quarta	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
19	Quinta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
20	Sexta	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

ANEXO DA PORTARIA Nº 1408 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE DEZEMBRO/2020

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2	Terça e Quarta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 23/11 a 02/12/2020.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2	Terça e Quarta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
3	Quinta	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP

3	Quinta	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2	Terça e Quarta	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
3	Quinta	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
4-7	Sexta, Segunda	Conferência prévia
08	Terça	Conferência das margens consignáveis, alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
09	Quarta	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
10	Quinta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
11	Sexta	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CECB19F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO Nº. 009/2019/GAB/SEMFAZ, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

"Aprova os formulários e modelos de atos administrativos aplicáveis ao procedimento de autorização de eventos no Município de Porto Velho"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2004 c/c com o Art. 22 do Decreto nº 16.480, de 23 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 741, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a realização de Eventos de qualquer natureza no Município de Porto Velho, e do Decreto nº 16.480, de 23 de dezembro de 2019, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar e uniformizar as rotinas administrativas que norteiam os procedimentos fiscais para fins de autorização de eventos no Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os formulários e modelos de atos administrativos aplicáveis ao procedimento de autorização de eventos no Município de Porto Velho, conforme modelos constantes no Anexo I desta Resolução:
I – Requerimento para Autorização de Evento (Formulário I);
II – Comunicado de Evento (Formulário II);
III – Termo de Responsabilidade e Compromisso – Eventos (Formulário III);
IV – Alvará da Licença de Localização Temporária – Eventos (Formulário IV);
V – Requerimento de Dispensa da Licença de Evento (Formulário V);
VI – Certificado de Dispensa da Licença para Localização Temporária (Formulário VI);
VII – Autorização de Divulgação de Evento (Formulário VII);
VIII – Descrição de Evento (Formulário VIII);
IX – Declaração de Ingressos (Formulário IX).
Art. 2º Fica aprovado a matriz de enquadramento de evento por tipo de licença, autorização ou dispensa, nos termos do Anexo II desta Resolução.
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam a Resolução nº 004/2010/GAB/SEMFAZ, de 13 de setembro de 2010, e as demais disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

ANEXO I

Formulário II – Anexo I –Res. nº009/2019
COMUNICADO DE EVENTO

À Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ)
Assunto: Comunicação de Evento
Ref.: Realização de evento temporário dispensado de licenciamento

Senhor (a) Secretário (a),

Considerando o disposto no § 2º do Art. 8º da Lei Complementar nº 741/2019, venho por este instrumento, comunicar a realização do evento abaixo especificado, bem como declarar que as suas características estão em consonância com os requisitos estabelecidos na referida legislação, notadamente quanto à capacidade de público permitida e outros relativos à ordem e segurança pública.

Estou ciente que se forem constatados, em fiscalização, irregularidades, fatos omissos ou controversos aos informados, ou não apresentação da documentação solicitada, poderão ser aplicadas às penalidades civil, criminal e administrativa, aplicáveis ao caso.

DESCRIÇÃO DO EVENTO		
Nome do Evento:		
Local:		
Data do Evento:	**Horário:**	
	Início:	**Término:**
Público Estimado:		
ENQUADRAMENTO DA DISPENSA		
( ) **evento realizado em estabelecimento licenciado para esse fim.** ( ) **evento promovido por iniciativa da Administração Pública.** () **Outro**..... (Ver Matriz de Enquadramento)		
INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA: ( ) Sim ( ) Não **SHOW PIROTÉCNICO/QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS: ( ) Sim ( ) Não** **MONTAGEM DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA: ( ) Sim ( ) Não** **COBRANÇA DE INGRESSO: ( ) Sim ( ) Não**		
Obs.: Nos termos do Art. 10, §2º, alínea "f" do ***Decreto nº 16.480/2019***, montagem de estrutura compreende a instalação TEMPORÁRIA de: palcos, arquibancadas, barracas, geradores, sanitários químicos, ou similares. **Havendo cobrança de ingresso, preencher o formulário IX – DECLARAÇÃO DE INGRESSOS.**		
Nome promotor/responsável pelo evento:		**E-mail:**
CPF:	**CNPJ:**	**Fone:**

Declaro que a veracidade das informações prestadas é de minha inteira responsabilidade.

_____
(Ass. Do Responsável pelo Evento)

Recebido em ___/___ /___, às ____:____ h por: ____ .

I - Documentos necessários (de caráter geral):

a) projeto descritivo do evento mediante preenchimento do formulário específico;
b) cópia do contrato de prestação de serviços celebrado entre a empresa promotora de eventos e Bombeiro Civil, garantindo a segurança privada do público presente no evento, com a prevenção e combate a incêndio, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;
c) cópia do contrato de prestação de serviços celebrado entre a empresa promotora e empresa especializada, objetivando a contratação de segurança privada para o evento, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do público estimado;
d) Contrato de Prestação de Serviços firmados com artistas, com firma reconhecida, e demais serviços contratados para a realização do evento, quando houver.

II – Para estabelecimento licenciado para a atividade de evento, além dos documentos contidos no item I, apresentar também:

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ;
Cópias do Alvará da Licença de Localização e Funcionamento do estabelecimento e do promotor do evento;
Cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal do promotor de evento;
Certidão Negativa de Tributos do Município de Porto Velho, em nome do promotor de evento;
Projeto descritivo do evento mediante preenchimento do formulário específico;
Croqui da área ou local do evento contendo toda a estrutura temporária a ser montada, tais como: palco, arquibancadas, barracas, geradores, sanitários químicos, ou similares, quando houver;
Apresentação de cópias dos documentos referentes a contratação de serviços, conforme o tipo e porte do evento, quanto a(o):
– prestação de serviços de emergência médica, ambulância, quando o público estimado ou a capacidade do local onde o evento deva ocorrer, se referir a uma quantidade de público estimada a partir de 1000 (mil) pessoas, nos termos da Lei Estadual nº 2995, de 12 de Março de 2013;
– prestação de serviços celebrado entre a empresa promotora de eventos e Bombeiro Civil, garantindo a segurança privada do público presente no evento, com a prevenção e combate a incêndio, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;
– prestação de serviços celebrado entre a empresa promotora e empresa especializada, objetivando a contratação de segurança privada para o evento, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do público estimado;
– Contrato de Prestação de Serviços firmados com artistas, com firma reconhecida, e demais serviços contratados para a realização do evento, quando houver.

III – Para evento promovido pela Administração Pública, além dos documentos contidos no item I, apresentar ainda:

Cópia do ato de nomeação ou procuração com poderes de representação, e documento de identificação oficial com foto do representante legal;
Projeto descritivo do evento mediante preenchimento do formulário específico;
Croqui da área ou local do evento dispondo, quando for o caso, sobre a estrutura a ser montada: palco, gerador, barracas, sanitários químicos, dentre outros;
Protocolo do pedido de Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico (AVCIP) expedido pelo Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade, referente à edificação ou, quando for o caso, de montagem de estrutura temporária;
Apresentação de cópias dos documentos referentes a contratação de serviços, conforme o tipo e porte do evento, quanto a(o):
– Contrato de Prestação de Serviços firmados com artistas, com firma reconhecida, e demais serviços contratados para a realização do evento, quando houver.
– Pedido formulado junto à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, solicitando policiamento ostensivo para a data do evento, quando se tratar de evento autorizado em logradouro público;
– Prestação de serviços de emergência médica, ambulância, quando o público estimado ou a capacidade do local onde o evento deva ocorrer, se referir a uma quantidade de público estimada a partir de 1000 (mil) pessoas, nos termos da Lei Estadual nº 2995, de 12 de Março de 2013, ou cópia do ofício de solicitação ao órgão responsável pelo serviço de atendimento móvel de urgência;

– Prestação de serviços celebrado entre a empresa promotora de eventos e Bombeiro Civil, garantindo a segurança privada do público presente no evento com a prevenção e combate a incêndio, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ou cópia do ofício de solicitação da segurança do Corpo de Bombeiro Militar, para eventos de médio e grande porte.

Formulário III – Anexo I –Res. nº009/2019

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
EVENTOS

Nome do Evento*:		
Local*:	**Data*:**	
Público Estimado:	**Porte:**	
Nome do responsável pelo evento*:		
CPF*:	**CNPJ*:**	**Fone*:**
E-mail *:		

(*Campo de preenchimento obrigatório)

Eu, promotor do evento acima especificado, declaro ser de minha responsabilidade, a contar desta data, a limpeza e conservação do espaço, via ou logradouro públicos, bem como pelos equipamentos comunitários, acaso existentes, no local onde pretendo realizar o referido evento.

Comprometo-me a devolver o mencionado espaço/bem público no estado de conservação como atualmente se encontra, ao fim do prazo estabelecido ou ao encerramento do evento.

Estou ciente que fico obrigado a reparar os danos provenientes de perfurações no solo ou na pavimentação, ou outros decorrentes da realização do evento que provoquem a perda total ou parcial do bem público/equipamento comunitário. Fico igualmente ciente, que em caso de não cumprimento quanto à reparação, estou obrigado a ressarcir o Poder Público dos respectivos danos causados, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis, nos termos do disposto no **inciso II, §1º, Art. 13, do Decreto nº 16.480/2019**.

Por ser verdade, firmo o presente.

Porto Velho, ____/__/__.

_____
Ass. do promotor/ responsável pelo evento

Formulário IV– Anexo I –Res. nº009/2019

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA – EVENTOS	**EVENTO**:
Inscrição Municipal: Nome do Promotor de Eventos: (Razão Social): Nome Fantasia: CNPJ: Inscrição Imobiliária: Logradouro do Imóvel: Número do Imóvel: Bairro do Imóvel: Complemento do Imóvel: CEP: Data Abertura – JUCER: ...../...../..... Data de Cadastro no município: ...../...../.....	Anexo I – Tabela V da LC 199/04 – Legislação Consolidada Ingressos Autorizados: XXX Lotação máxima fixada:XXX
Atividades: Item 12, exceção item 12.03, 12.05; subitens 17.24 e 37.01 do art.8º da LC nº. 369/09. I - Código Atividade Principal – Descrição da Atividade II- Código Atividade Secundária – Descrição da Atividade	
RESSALVAS OU RESTRIÇÕES: - Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança. - O Alvará de Licença para localização temporária – Eventos será devido pelo sujeito passivo, para as atividades elencadas na lista de serviços do Art.8º da LC nº 369/2009 se forem prestadas em caráter transitório e seja exigida apresentação de ingressos ou qualquer outra forma de acesso autorizado pelo fisco para adentrar ao recinto ou estabelecimento, seja ele aberto ou fechado, ainda que beneficiado pelo instituto da isenção o imunidade tributária- . Art. 27, § 5º - LC nº 296/2007.	
Local e Data de Expedição	**VALIDADE: DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO**
Porto Velho ,.....de.....de.....	

Esta Licença de Localização Temporária poderá ter sua autenticidade certificada no site www.portalsemfazonline.com – utilize a chave acima

Formulário V– Anexo I –Res. nº009/2019

REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

PROMOTOR DO EVENTO		
*INSTITUIÇÃO PROMOTORA:		
*ENDEREÇO (Logradouro, nº, Bairro, Complemento):		
*CNPJ/MF:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
* TELEFONE (fixo e celular):	* EMAIL:	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME:		
LOCAL:		
ESTIMATIVA DE PÚBLICO:	PORTE DO EVENTO:	
DATA(S):	HORÁRIO:	
	INÍCIO:	TÉRMINO:
TIPO DO EVENTO:		
COBRANÇA DE INGRESSO: ( ) Sim ( ) Não **INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA: ( ) Sim ( ) Não** **MONTAGEM DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA: ( ) Sim ( ) Não**		

SHOW PIROTÉCNICO/QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS: ( ) Sim ( ) Não	
Obs.: Nos termos do Art. 10, §2º, alínea "f" do ***Decreto nº 16.480/2019***, estrutura montada compreende a instalação TEMPORÁRIA de: palcos, arquibancadas, barracas, geradores, sanitários químicos, ou similares; em caso afirmativo, apresentar croqui da estrutura a ser montada. **Havendo cobrança de ingresso, preencher o formulário IX – DECLARAÇÃO DE INGRESSOS.**	
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	ASSINATURA
CPF:	

(*campo de preenchimento obrigatório)
REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

- Documentos Necessários

a) Requerimento específico
b) cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal do promotor de evento;
c) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ;
Taxa de Abertura de Processo (original/quitada).
d) croqui da área ou local do evento especificando a estrutura a ser montada: palco, gerador, arquibancadas, barracas, sanitários químicos, se houver;
e) Autorização de Interdição de Via Pública expedida pela SEMTRAN, quando houver interdição;
f) Autorização Ambiental de Evento, expedida pela Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), ou o protocolo de sua solicitação.
g) Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico (AVCIP) expedido pelo CBMRO, dentro do prazo de validade, referente à edificação ou, quando for o caso, a estrutura temporária montada, ou o protocolo de sua solicitação.

- Quando houver cobrança de ingresso:
a) Contrato de Prestação de Serviços firmados com artistas, com firma reconhecida, e demais serviços contratados para a realização do evento, quando houver;
b) cópia do contrato de prestação de serviços celebrado entre a empresa promotora e empresa especializada em segurança privada para eventos, (que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do público estimado);
c) cópia de apólice de seguros de danos pessoais em benefício do público-alvo do evento, com base na estimativa de público autorizado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Para autorização dos documentos fiscais:

a) formulário de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, preenchido e assinado pelo representante legal do Estabelecimento Gráfico e da empresa;
b) Taxa de Registro de Qualquer Natureza devidamente recolhida;
c) modelo do ingresso a ser confeccionado, contendo: numeração tipográfica e sequencial, valor de face, nome do produtor do evento, número do telefone para contato, data do evento (dia/mês/ano), local do evento com endereço, horário do início e término do evento e número da AIDF local;
d) cópia da Nota Fiscal de aquisição de ingressos ou congênere;
e) cópia de contrato de prestação de serviços com empresa de vendas de ingressos online, se for caso.

- Após confeccionados, e antes de sua comercialização, devem os ingressos serem submetidos a devida autenticação pelo Fisco Fazendário Municipal.

*** O promotor de evento poderá fazer impressão da 2ª via do Certificado de Dispensa da Licença para Localização Temporária - Eventos através da internet - site www.semfazonline.com**

Formulário VI – Anexo I –Res. nº009/2019

PROCESSO Nº:		
NOME DO EVENTO:		
LOCAL:	**DATA:**	
PÚBLICO ESTIMADO:	**PORTE DO EVENTO:**	
CNPJ:	**FONE:**	**E-MAIL:**
RESPONSÁVEL PELO EVENTO:		
DURAÇÃO DO EVENTO:	INICIO:	TERMINO:
ENQUADRAMENTO DA DISPENSA:		
( ) evento realizado em estabelecimento licenciado para esse fim. **( ) evento promovido por iniciativa da Administração Pública.** **( ) outro:_____** **INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA:** **( ) Sim ( ) Não** ***Este certificado terá sua validade condicionada à expressa autorização administrativa de interdição de via pública, expedida pela Secretaria Municipal de Transito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN.**		

CERTIFICADO DE DISPENSA DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº. NNNN/AAAA

CERTIFICAMOS por este instrumento, e com referência na legislação vigente**, Lei Complementar nº 741/2018 c/c Decreto 12.480/2019**, que o evento acima identificado está DISPENSADO DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA, nos termos do Art. 9º do citado Decreto, ressalvando-se que a dispensa da licença não exime o promotor do evento das obrigações legais quanto à divulgação e impressão de ingressos, do recolhimento de eventuais tributos, bem como da apresentação dos documentos comprobatórios das exigências legais relativas à segurança do evento.
Registre-se que o não atendimento dos requisitos legais quanto à documentação exigida ou a inobservância do que preconiza a legislação supracitada, ensejará imputação das penalidades previstas, na forma da norma aplicável.

Este Certificado tem validade por **PRAZO IGUAL AO PREVISTO PARA A DURAÇÃO DO EVENTO** nos termos do Art. 12 do **Decreto 12.480/2019.**

Porto Velho, DD/MM/AAAA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gerente da Divisão de Fiscalização de Taxas (DIFT)

Formulário VII – Anexo I –Res. nº009/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO nº XXX/ANO

PROCESSO Nº:		
NOME DO EVENTO:		
LOCAL:	**DATA:**	
PORTE DO EVENTO:	**PÚBLICO ESTIMADO:**	
CNPJ:	**FONE:**	**E-MAIL:**
RESPONSÁVEL PELO EVENTO:		
DURAÇÃO DO EVENTO:	INICIO:	TERMINO
AUTORIZAÇÃO		
Fica autorizada a divulgação do evento acima identificado, nos termos do Art. 15 do Decreto nº 16.480/2019.		
CIENTIFICAÇÃO		
Estou ciente de que esta autorização de divulgação se limita exclusivamente a veiculação publicitária alusiva à realização do evento, **não autorizando a confecção ou comercialização de ingressos, a contratação de camarotes, entre outros serviços vinculados ao evento**, os quais somente poderão ocorrer depois de expedido o respectivo alvará para a sua realização, conforme disposto no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 16.480/2019.		

Porto Velho, DD/MM/AAAA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Requerente ou Responsável Legal
RG:
CPF:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FMT – XXXXXXX
Cadastro nº 00000

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8D500E36

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 001/2020/SGP
Porto Velho - RO, 03 de janeiro de 2020.

CONFERE ELOGIO COLETIVO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A MUNICIPALIDADE NO EXERCÍCIO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO aos servidores abaixo nominados, lotados na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, pela dedicação, eficiência e desempenho de suas atribuições, exercendo com profissionalismo e adotando sempre boas práticas de gestão pública ao Município de Porto Velho no decorrer do ano 2019.
Tornamos público nosso reconhecimento a tais servidores pela valorosa colaboração através da execução de suas atribuições funcionais.

SERVIDOR	MATR.	CARGO
ANGELINA DA CRUZ SILVA GONÇALVES	319146	Secretaria
ARTHUR SOUSA MOULIN	309220	Gerente da Divisão de Análise de Quantitativos de Gastos
CHARLENE DIAS DA ROCHA ANDRADE	306540	Assessor
CHRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES	75988	Gerente da Divisão de Sistema de Registro de Preços
DANIELE CHAGAS MACHADO	317885	Gerente da Divisão da Divisão de Controle de Reequilíbrio
DIEGO LEMOS MAUS	107723	Gerente da Divisão de Apoio Administrativo
EDERSON FRANCO MARTINS	299231	Gerente da Divisão de Serviços Hídricos e Energéticos
EVERTON DEGLEI CORREIA BASTOS	92750	Assessor
GILSIMAR RODRIGUES DE SOUZA	85903	Assessor
ISABELA SOARES ARANHA	68140	Assessor
ISRAEL HORACIO ALMEIDA SILVA	3177947	Gerente da Divisão de Gestão e Acompanhamento Patrimonial
JELIANE GONÇALVES DA SILVA	180216	Gerente da Divisão de Acompanhamento de Gastos e Economicidade
JOSÉ ANTÔNIO LIMA SILVA	315631	Diretor do Departamento Administrativo
JOSÉ HAMILTON VICENTE DE SOUSA FILHO	317827	Gerente da Divisão de Monitoramento da Frota
JOÃO PEDRO PIGHINELLI ERSE	317653	Assessor
LEANDRO DAS NEVES PANTOJA	299067	Assessor
LEANDRO DOS SANTOS BARRETO	317588	Assessor

LIDIANA MARTINS CHAVES	313635	Assessor
LUCIANA CID ALENCAR DE OLIVEIRA	320466	Gerente da Divisão de Análise de Processo de Locação
LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	321414	Assessor
LUANY CAMILA FERNANDES CARVALHO	291600	Gerente da Divisão de Análise de Serviços Continuados
LUIZ CARLOS FERREIRA	299835	Gerente da Divisão de Controle de Manutenção Automotiva
MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONÇALVES	308380	Gestor de Gastos Públicos
MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO DE OLIVEIRA	306804	Assessor
MARCOS ROBERTO RAPOSO	288028	Assessor
MARILIS CRISTINA HEIDRICH	297764	Assessor de Política Governamental
MARCLEYSON ARAÚJO DE QUEIROZ	301896	Gerente da Divisão de Monitoramento do Abastecimento Geral
MIGUEL NORONHA SOUZA	316803	Diretor do Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária
PAULO DE ABREU	303503	Assessor
PEDRO HENRIQUE GONÇALVES SILVA	258071	Gerente da Divisão de Gestão e Administração Predial
RAISA ALCÂNTARA BRAGA	297566	Diretor do Departamento de Análise Processual da Despesa
RENATA BOTELHO PEREIRA DE MELLO	298184	Assessor de Política Governamental
RODRIGO MENDES CARPINA	306672	Gerente da Divisão de Monitoramento de Convênios e Contratos
SAMYR CAMÊLO AMARAL	305822	Assessor
THAYNARA HOLANDA DA SILVA	297830	Gerente da Divisão de Controle de Análise Processual
UESLEI OLIVEIRA BATISTA	93071	Gerente da Divisão de Serviços de Telefonia e Internet
YAN SAMURAY SIEPAMANN VIEIRA	297912	Diretor do Departamento de Qualidade dos Gastos Administrativo

Art. 2º Encaminhe-se esta portaria a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a qual deverá registrar nos assentamentos funcionais dos servidores acima mencionados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos - SGP
Matrícula Nº: 295221

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:83201CF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2019 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Código	Nome do Funcionário	Cargo / Função	Descrição
12	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	2 ADMINISTRATIVO
13	LAIR LUIZ GONZAGA	AGENTE DE VIGILANCIA	2 ADMINISTRATIVO
14	EVA DE OLIVEIRA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2 ADMINISTRATIVO
39	MARCIA JAVARINE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	2 ADMINISTRATIVO
42	DEOLINDA FERNANDES CECCON	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2 ADMINISTRATIVO
47	GERALDO PRATES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	2 ADMINISTRATIVO
137	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO	AGENTE DE VIGILANCIA	2 CEDIDO
138	GILSON DA SILVA PAULINO	SECRETARIO LEGISLATIVO	2 ADMINISTRATIVO
60	FABRICIA UCHAKI DA SILVA	PROCURADOR JURIDICO	2 ADMINISTRATIVO
61	SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	2 ADMINISTRATIVO
139	JOSE FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE VIATURAS	2 ADMINISTRATIVO
140	MARIA DE FATIMA DOS S. DANTAS	CONTADORA	2 ADMINISTRATIVO
141	ALGLAENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO	2 ADMINISTRATIVO
142	IONE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2 ADMINISTRATIVO
192	EDISON CRISPIN DIAS	SECRETARIO GERAL	2 ADMINISTRATIVO
193	EDIMARA MARQUETTI DOS ANJOS	SECRETARIA E FINANCEIRO	2 ADMINISTRATIVO
194	MARA VIEIRA CARVALHO RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2 ADMINISTRATIVO
195	CLAUDEMIR ROGERIO DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2 ADMINISTRATIVO
197	JANAINA MARCON FOLLMANN	CHEFE DE ALMOXIRIFADO E PATRIMÔNIO	2 ADMINISTRATIVO
198	VERONICE VICENTE DE OLIVEIRA	DIR. DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E PUBLICAÇÕES	2 ADMINISTRATIVO
199	VANIA DIAS	SECRETARIA DE APOIO	2 ADMINISTRATIVO
200	KENYA DOS SANTOS FAIOTTO	DIRETORA DE DIVISÃO DE COMISSÃO	2 ADMINISTRATIVO

Vínculo Empregatício	
21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
25	Estatutário - Em Comissão - INSS
25	Estatutário - Em Comissão - INSS
25	Estatutário - Em Comissão - INSS
25	Estatutário - Em Comissão - INSS
25	Estatutário - Em Comissão - INSS
25	Estatutário - Em Comissão - INSS
25	Estatutário - Em Comissão - INSS
25	Estatutário - Em Comissão - INSS

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:9B965DF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
POLITICA DE INVESTIMENTO ANUAL 2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DESÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- RO
POLÍTICA DE INVESTIMENTO
2020

1. Introdução.....3
2. Aspectos Internos.....4
3. Governança.....4
4. Gestão Previdenciária.....5
5. Validade.....5
6. Meta de Rentabilidade dos Investimentos.....6
7. Metodologia de Seleção de Investimentos.....6
8. Limitações.....7
9. Retrições.....8
10. Enquadramento.....11
11. Cenário.....12
12. Rating de Gestão.....14
13. Gestão de Risco.....14
13.1. Risco de Mercado.....15
13.2. Risco de Crédito.....15
13.3. Risco de Liquidez.....15
13.4. Risco Sistêmico.....16
14. Alocação.....16
15. Justificativa da Alocação de Recursos.....18
15.1. Títulos do Tesouro Nacional - Art. 7º, I, a.....18
15.2. 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, b.....18
15.3. Operações Compromissadas com Títulos do TN - Art. 7º, II.....18
15.4. FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a.....19
15.5. FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, a.....19
15.6. Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b.....20
15.7. CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a.....20
15.8. Poupança - Art. 7º, VI, b.....21
15.9. FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior – Art. 7º VI.....21
15.10. FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b.....21
15.11. FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c.....22
15.12. FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a.....22
15.13. FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a.....22
15.14. FI Multimercado – Aberto - Art. 8º, III.....23
15.15. FI em Participações – Fechado - Art. 8º, IV, a.....23
15.16. FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b.....24

Aos 27 dias de Novembro de 2019, com inicio ás 08:30 horas e 30 minuto, na sala de reunião do RPPS, localizado na AV: São Paulo Nº 1061, Cristo Rei, nesta cidade de São Miguel do Guaporé-RO, reuniram-se os componentes do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, entre eles os seguintes conselheiros: **MARCELO FLORES DA SILVA, MARCOS DA SILVA HENRIQUE, CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO, VITALINA ROSA MARTINS LESSA** conjuntamente com o Comitê de Investimentos representado **por Jair dos Santos Teodoro, Daniel Antonio Filho** e **Pedro Nogueira da Silva** e pelo Conselho Fiscal formado representado por **JOSÉ BALDOINO PEREIRA, MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO e MARIO CESAR FERREIRA,** Diretoria Executivo representado por e **Daniel Antonio Filho** do RPPS, reunido em Assembléia Geral ordinária com fins específicos de análise e deliberação sobre PAI – Política Anual de Investimentos para vigorar em 2020.Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010").

1. Introdução
A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes para a aplicação dos recursos previdenciários do RPPS, no mercado financeiro, estando presentes as condições de: segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, tendo como maior objetivo o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial dos recursos aplicados, seguindo a Resolução CMN nº 3.922/2010.

Este documento tem como finalidade orientar os investimentos que deverão ser efetuados em 2020, tendo como referência os limites estabelecidos na legislação vigente, observando principalmente as provenientes do Conselho Monetário Nacional (CVM) e da ANBIMA.
O RPPS, tem como compromisso fundamental a adoção do princípio das boas práticas, norteadas pela competência técnica e na prática dos princípios éticos na gestão dos recursos.
Estes princípios são pilares para todo o processo de tomada de decisão, garantindo suas obrigações, sendo referência no controle, balizamento, maximização dos resultados e da rentabilidade, mitigação de riscos e transparência na gestão de recursos.
A Política de Investimentos tem como suas principais premissas:

I) Conformidade com a Legislação e Normas vigentes;
II) Equilíbrio Financeiro e Atuarial à curto e a longo prazo;
III) Divulgação e Transparência;
IV) Identificação e Definições de Responsabilidades;
V) Qualificação dos Profissionais que prestam serviços;
VI) Monitoramento e Gestão de Riscos Financeiros e Não-Financeiros;
VII) Avaliação Periódica e divulgação de projeções de resultados.

2. Aspectos Internos
A estrutura do Instituto Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, esta regulamentada pela Lei de n° 1389/2014 de 03 de Novembro de 2014, onde a maior parte dos servidores são concursados, e regidos pelo estatuto dos servidores Públicos do Instituto Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé-RO. Conta ainda com o Conselho de Fiscalização e Comitê de investimentos.

3. Governança
O Presidente da Diretoria Executiva será o responsável em prever em Lei Municipal, para que em sintonia com o Executivo Municipal aconteça à previsão que organiza o RPPS, quais os níveis de escolaridade mínima dentre outros critérios, deve ser observado para formação dos Conselhos bem como do Comitê de Investimento que irá atuar no RPPS.

4. Gestão Previdenciária
A adesão, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar a adoção das melhores práticas de gestão previdenciária, proporcionando maior controle dos seus ativos.
A gestão das aplicações dos recursos do RPPS, de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, realizando diretamente, a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política.
A estratégia de alocação dos recursos do RPPS ficará restrita aos produtos vinculados a carteira ANBIMA. Ainda de acordo com os normativos, a Política de Investimento descrita estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano de Benefícios.
As diretrizes da entidade para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes e Fundos de Investimentos estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.
Ainda, serão executadas e observadas, todas as diretrizes estipuladas em seu Regulamento de Orçamento para Gestores e Fundos de Investimentos, e Regulamento de seleção de gestores e fundos de investimentos, com o intuito precípuo da busca permanente da diversificação e, consequentemente, diluição de riscos.

5. Validade
A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2020 até dezembro de 2020.
Esta PAI poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.
Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou rebalanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, do Diretor executivo atuará junto aos órgãos interno que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

6. Meta de Rentabilidade dos Investimentos
O objetivo da alocação dos recursos definidos abaixo, visam em primeiro plano a preservação das reservas técnicas já constituídas, do equilíbrio financeiro e atuarial.
A meta atuarial , como se sabe, é formada por um indexador de preços e salários (reposição salarial) e também pelo juro real (juro nominal descontada a inflação), possível de ser obtido dentro das condições oferecidas pelo mercado financeiro.
O indexador de preços escolhido foi **IPCA** pois, este é o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta PAI.
A Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.
Agora, considerando o resultado da duração do passivo do Instituto Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé-RO a taxa de juros parâmetro definida é de **5,88% (cinco virgula oitenta e oito por cento).**
Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o exercício de 2020 a taxa de **5,88% (cinco virgula oitenta e oito por cento)**, somado a inflação do **IPCA**.

7. Metodologia de Seleção de Investimentos
Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS, sendo que o objetivo central dos investimentos é de aposentadoria e pensões e, que na dúvida quanto a risco desmesurado, deve-se optar pela preservação do capital já formado

8. Limitações
Nas Aplicações dos Investimentos de forma Indireta via fundos de investimentos deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:
Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente do RPPS.

Depósito em poupança, só será permitido em Instituições financeiras classificadas com baixo risco de credito por agência classificadora de risco com sede no País e que o controle societário não seja detido diretamente ou indiretamente detido por Estado.
A aplicação em Cotas de Fundo de Investimentos de Renda Fixa ou Cota de fundo de investimento em cota de fundo de investimentos de renda fixa está limitada a 40% dos recursos em moeda corrente do RPPS.
Os recursos destinados a investimentos em cotas de fundos de investimento e/ ou cotas de fundos de investimento em cotas com exceção dos FIDC's – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, deverão deter no máximo 5% dos recursos do RPPS e de 15% do PL do Fundo com exceção do previsto na legislação vigente. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração
produzida pela Resolução CMN 4604/17.
Que a política de investimento do fundo de investimento – FI ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Fundos de Investimentos – FIC, seja compatível com o parâmetro de referência do fundo de investimento.
Quando do investimento em Fundos de Investimentos - FI e/ ou Fundo de Investimentos em cotas de Fundos de Investimentos FIC de FI ou FIC de FIDC é condição obrigatória para haver o aporte que os gestores e/ ou os administradores dos fundos se comprometam com o fornecimento da carteira aberta dos fundos, bem como, das avaliações de risco de crédito e de mercado dos ativos que compõe suas
carteiras.
Será obrigatório por parte dos Diretores e ou Executivos do RPPS, a observação dos limites por segmento permitidos para bem como individuais investimentos, para posterior consolidação desses limites no contexto geral da carteira de investimento do RPPS. Os limites de forma geral deverão obedecer aos previsto nesta PAI.

9. Restrições
Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do RPPS, via fundos de investimentos ou viafundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos, desde que esses ativos sejam considerados como de baixo risco de crédito por avaliação realizada por empresa de risco com sede no País, com exceção dos FIDCs – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios que, cuja nota de risco deverão ser exaradas por empresa de risco com sede no País, para o Fundo e, não, de maneira individual para os ativos que o compõe sua carteira de investimentos.
Nos investimentos em FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) serão obedecidas as seguintes restrições:
- Que o ente Federativo não funcione como devedor ou avalista dos recebíveis.
- O investimento em FIDC fechado não pode exceder a 5% dos recursos do - RPPS, com o limite de 20% de concentração por emissor e que o fundo seja classificado como de baixo risco de crédito por agência com sede no País.
- Que a somatória dos Investimentos em renda variável assim compreendido: fundos de índices referenciados em ações; fundos multimercados; fundo de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários, em sua somatória não ultrapassem 30% dos recursos do RPPS.
- Observar a Resolução 3922/10 e suas atualizações.
Até 30% em fundos de ações referenciados Ibovespa ou IBRX-50, desde que conste no nome do fundo a classificação e que na política de investimento do fundo do regulamento do fundo, conste a classificação do mercado em que atue sendo estes necessariamente o Ibovespa e/ ou IBRX.
Deve-se ainda observar ao item acima o limite de 20% dos recursos do RPPS por fundo e 15% do Patrimônio Líquido do fundo.
Que o limite dos recursos investidos pelos RPPS em fundos que tenham em denominação "crédito privado", atinjam no máximo de 5% dos recursos do RPPS, e ainda que, cada ativo tenha classificação por ativo, como sendo de baixo risco de crédito por avaliação exarada por agência de risco com sede no País;
O limite por emissor dos créditos que compõe a carteira do fundo, não seja superior a 15% do PL do fundo e, no consolidado que este limite não ultrapasse a 5% dos recursos do RPPS;
Estão vedados todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo e ainda que, seus regulamentos prevejam tal restrição.
Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo Day-trade, ou aqueles omissos quanto ao tema.
Está vedada a realização de Day-Trade – compras e vendas de ativos com mesmo vencimento no mesmo dia, mesmo que o RPPS detenha estoque anterior do ativo financeiro, objeto da negociação - em operações em Títulos Públicos por parte do RPPS.
Estão vedados os investimentos em fundos de investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês anterior ao da analise da carteira de investimentos.
As aplicações em Cotas de fundos de Investimento, lastreadas em Títulos Públicos, Cotas de Fundos Referenciados em desempenho de Renda Fixa e, Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (risco de juros), deverão ter como parâmetro de rentabilidade um dos sub-índices de rentabilidade do Índice de Mercado Andima – IMApara que possam ser considerados como da categoria dos sub-índicesAnbima. Caso contrário; deverão ser enquadrados como fundos de renda fixa;
Caso a carteira do fundo seja composta pelo IMA-S, ou fundo da categoria DI, deve ser enquadrado para efeito de CADPREV-DAIR como fundo de renda fixa mesmo que sua carteira seja composta de 100% em títulos públicos;
As aplicações em poupança não perderão ser feitas com bancos controlados pelo Estado ou União;
Os Fundos de Investimentos detentores de crédito privado e que não detenham no nome do fundo a expressão "crédito privado" só estarão elegíveis para recebimento de investimentos por parte do RPPS desde que estes créditos não ultrapassem a 49,9% do Patrimônio Líquido do fundo e ainda que estes sejam avaliados de forma individual como baixo risco de crédito por agência classificadora de risco com sede no País.
Os fundos referenciado acima poderão deter até 80% dos recursos do RPPS sendo que no máximo 20% dos recursos do RPPS por fundo e concomitantemente de 15% do PL do fundo.
Os créditos privados componentes das carteiras do fundo previstoacima, deverão obrigatoriamente a ser no máximo a 20% de concentração por emissor.
Os créditos privados aludidos acima deverão ser obrigatoriamente de baixo risco de crédito, realizado por empresa de risco com sede no País.
Está vedado o investimento em cotas de fundos de investimento que prevejam a possibilidade de alavancagem ou naqueles omissos quanto ao tema.
Nos investimentos via cota de fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, deverá ser observado que o regulamento dos Fundos disponha e obrigatoriamente o seguinte:
Para investimentos em fundos com possibilidade de baixa volatilidade, assim
compreendidos o Fundo de Curto Prazo, Referenciados, Renda Fixo não Longo Prazo, será permitido o uso no seu regulamento da cota de abertura.
Para investimentos em fundos com possibilidade de alta volatilidade, assim compreendidos os Fundos de Ações, Multimercado e Renda Fixa de Longo Prazo, serão obrigatórios que no seu regulamento preveja que será utilizada a cota de fechamento.
Os Investimentos de forma indireta (cotas de FI e FIC de FI; FIDC e FIC de FIDC)
será necessária à possibilidade deIdentificar os ativos constantes da carteira de investimentos.
Será obrigatória a consolidação dos investimentos, de modo a se observar os limites previstos nesta PAI.

No consolidado dos investimentos realizados diretos e indiretos, na carteira do RPPS, não poderá ser ultrapassado o limite de 15% em operações compromissadas.

10. Enquadramento

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 3922/10 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.

Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Superintendente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

11. Cenário

O Boletim Focus, do Banco Central do Brasil, elenca as expectativas de agentes do mercado financeiro para o próximo período (2020). Ele pode ser observado como uma espécie de "termômetro" do nível de otimismo em relação à economia brasileira.

Assim é possível analisar os parâmetros para o ano de 2019 bem como projetar as expectativas para os próximos anos, balizando a tomada de decisões.

A inflação esperada é inferior à meta e hiato do produto negativo. Nesse sentido, é importante ressaltar que a redução na meta de inflação nos próximos anos reduz a folga na inflação esperada, o que explicaria uma eventual reversão no atual ciclo de expansão monetária no fim de 2020.

Para 2020, a previsão é de aceleração do crescimento, para 2,1%. A nova curva de juros deve assumir um ritmo mais acelerado de redução de taxa de juros, de forma que a taxa de juros real deva ficar estável em cerca de 1% ao ano (a.a.).

2019						
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**		**Resposta**
IPCA (%)	3,45	3,42	3,28	↓	(10)	119
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,43	3,40	3,21	↓	(2)	50
PIB (% de crescimento)	0,87	0,87	0,87	=	(6)	76
Taxa de câmbio - fim do período (R$/US$)	3,90	4,00	4,00	=	(2)	105
Meta da Taxa Selic - fim do período (% a.a.)	5,00	4,75	4,75	=	(2)	111
IGP-M (%)	5,07	5,18	5,21	↑	(2)	74
Preços Administrados (%)	4,50	4,32	4,30	↓	(3)	33
Produção Industrial (% de crescimento)	-0,47	-0,65	-0,65	=	(1)	18
Conta Corrente (US$ bilhões)	-22,60	-26,50	-27,50	↓	(5)	28
Balança Comercial (US$ bilhões)	52,00	50,55	50,43	↓	(4)	27
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	85,20	83,00	81,85	↓	(4)	28
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,10	56,10	56,05	↓	(2)	22
Resultado Primário (% do PIB)	-1,39	-1,40	-1,40	=	(2)	24
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,45	-6,30	-6,35	↓	(1)	18
2020						
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**		**Resposta**
IPCA (%)	3,80	3,78	3,73	↓	(3)	115
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,79	3,70	3,58	↓	(2)	50
PIB (% de crescimento)	2,00	2,00	2,00	=	(4)	74
Taxa de câmbio - fim do período (R$/US$)	3,90	3,95	3,95	=	(1)	96
Meta da Taxa Selic - fim do período (% a.a.)	5,00	5,00	4,75	↓	(1)	108
IGP-M (%)	4,05	4,02	4,02	=	(1)	71
Preços Administrados (%)	4,20	4,10	4,10	=	(1)	32
Produção Industrial (% de crescimento)	2,48	2,29	2,29	=	(1)	16
Conta Corrente (US$ bilhões)	-31,10	-33,00	-33,00	=	(2)	27
Balança Comercial (US$ bilhões)	47,60	47,50	47,00	↓	(2)	25
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	85,30	84,00	83,20	↓	(1)	26
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	58,30	58,30	58,40	↑	(3)	22
Resultado Primário (% do PIB)	-1,00	-1,16	-1,18	↓	(3)	24
Resultado Nominal (% do PIB)	5,95	-5,90	-5,95	↓	(1)	18

O maior desequilíbrio na economia brasileira continua sendo, sem dúvidas, o crescente déficit nas contas públicas. Os resultados indicam que a reversão do crescimento da dívida bruta do governo geral, mesmo com a contenção das despesas primárias no nível real previsto para este ano, só deverá iniciar-se por volta do ano de 2022.

A contenção de gastos exige, por sua vez, que as Reformas sejam aprovadas, tanto a política, como a tributária e essencialmente a reforma previdenciária. O mercado vê com bons olhos estes movimentos e que deve elevar as expectativas caso sejam aprovadas. Entretanto, por se tratar de um governo transitório é difícil que todas elas sejam votadas e aprovadas nas respectivas casas dada a inércia política.

Os eventos internacionais tensionaram e fragilizaram ainda mais a situação da recuperação econômica brasileira, sendo eles: a provação no plebiscito inglês para a saída do Reino Unido da União Européia (o chamado Brexit), gerando tensões comerciais. Além disso, a percepção de que o Federal Reserve Bank (o Banco Central dos Estados Unidos) com relação a taxa de juros, elevando-a influenciou no comportamento dos investidores externos, sobretudo aqueles que preferem menos risco, retirando seucapital do ambiente nacional e transportando-o para o ambiente americano. Em termos de política, o presidente eleito, Donald Trump, diante de suas propostas de campanha coloca em xeque as posições sobre a política econômica americana a longo prazo.

12. Rating de Gestão

De acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios mínimos de rating de gestão a serem observados:

Poors	Moody's	Fitch	SR Ratings	Austin Ratings	LF Rating
AM P1	MQ 1	M1	G1	QG 1	LF G 1
AM P3	MQ 3	M3	G3	QG 3	LF G 3

13. Gestão de Risco

Para este tópico, em consonância com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, estão aqui estabelecidos quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.
A entidade utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de risco atuantes no Brasil.
Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:

AGÊNCIA FIDC	
AGÊNCIA	**NOTA**
Moody's	MQ 2
Fitch Ratings	M2
SR Ratings	G2
Austin Rating	QG 2
LF Rating	LF G 2

13.1. Risco de Mercado
O Risco de Mercado é a oscilação dos parâmetros macroeconômicos que afetam os preços dos ativos. É o risco relacionado às operações realizadas no mercado acionário, câmbio, taxa de juros, commodities, entre outras variáveis. Para acompanhar esta oscilação, existem métodos de aferição estatístico-financeira. O mais usual a ser utilizado é o VaR (Value-at-Risk).
A principal intenção deste método de aferição é auxiliar no controle da volatilidade da cota dos Planos de Benefícios.

13.2. Risco de Crédito
O RPPS utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

13.3. Risco de Liquidez
Existem duas classes deste risco. A primeira se refere a indisponibilidade de recursos para o pagamento de obrigações. Isto depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição dos títulos ou valores podem gerar um descasamento nos pagamentos.
Já a segunda sobre a possibilidade da redução da demanda de mercado para a compra/venda dos títulos e valores mobiliários contidos na carteira.

13.4. Risco Sistêmico
O risco sistêmico se configura em uma possibilidade de ocorrência de uma contaminação por um determinado evento de todo o mercado financeiro, como por exemplo, o processo de falência de um banco ou uma empresa. Para mitigar os riscos devem ser analisados os cenários econômicos, seja ele possível, provável ou remoto.
Para mitigar os efeitos, e a sucessibilidade dos investimentos, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos de diversificação de carteira e de gestão.

14. Alocação
A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla da Consultoria e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.
A carteira atual do RPPS de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados nos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações.
O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as diretrizes dos investimentos.
Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do RPPS.

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA						
Alocação dos Recursos / Diversificação	**Alocação dos Recursos**					
	Limite da Resolução	**Enquadramento Atual**	**%**	**Limite Inferior %**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
Renda Fixa - Art. 7º						
Títulos Públicos de Emissão do TN - Art. 7º, I, "a"	100,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	R$ 27.941.678,21	64,12%	50,00%	60,00%	100,00%
ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, "c"	100,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, "a"	60,00%	R$ 8.149.075,18	18,70%	15,00%	20,00%	20,00%
ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, "b"	60,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, "a"	40,00%	R$ 7.489.437,64	17,18%	5,00%	20,00%	30,00%
ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, "b"	40,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, "b"	20,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CDB - Certificado de Bancário, Art. 7º, VI, "a"	15,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Poupança - Art. 7º, VI, b	15,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, "a"	5,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Variável - Art. 8º						
FI Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I ,"a"	30,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ETF - Índices de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, "b"	30,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Ações - Geral - Art. 8°, II, "a"	20,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ETF - Demais índices de Ações - Art. 8°, II, "b"	20,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Multimercado - Aberto - Art. 8°, III	10,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Participações - Art. 8°, IV, "a"	5,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Imobiliários- Art. 8°, IV,"b"	5,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8°, IV,"c"	5,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Investimento no Exterior - Art. º9						
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9° - A, I	30,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9°-A, II	30,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9°-A, III	20,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral		**R$ 43.580.191,03**	100,00%	55,00%	100,00%	160,00%

15. Justificativa da Alocação de Recursos

15.1. Títulos do Tesouro Nacional - Art. 7º, I, a.
Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional, onde apresenta baixa volatilidade. Além disso, a relação custo/benefício em deter carteira própria de títulos públicos ou investir em fundos de investimentos, o primeiro oferece as melhores vantagens em termos de custos operacionais, menor (ou nenhum) risco de crédito, gerenciamento de risco de liquidez, dentre outros e, de acordo com a legislação em, vigor, o RPPS pode deter 100% de seus recursos disponível neste tipo ativo, bastando respeitar as condições impostas pela legislação em vigor no que se refere a procedimentos operacionais.

15.2. 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, b.
Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional. Dessa forma, os fundos de investimentos que são detentores de "lastro" em 100% títulos de emissão do STN, apresentam riscos de mercado e de liquidez. Porém o risco de crédito está mitigado em razão destes títulos terem como garantia a arrecadação tributária. Desta forma, definiu-se um percentual nestes tipos de fundos de investimentos, restando apenas cautela quanto a que família de índice pertence cada fundo, em razão do risco de mercado a(volatilidade) envolvido.

15.3. Operações Compromissadas com Títulos do TN - Art. 7º, II
Este tipo de investimento visa propiciar liquidez imediata dos recursos investidos, porém, com a segurança necessária, uma vez que as operações compromissadas autorizadas para os RPPS,são aquelas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, sendo este tipo de investimento permitido na Resolução CMN 3922/10 no artigo acima aludido. Por outro lado, a opção a este tipo de investimento, seria os fundos de curto prazo. Porém este tipo de investimento é vedado aos RPPS. Sendo assim, ficou autorizado tal investimento, a depender qual a taxa oferecida vis vias as taxas praticas pelo mercado nos demais ativos.

15.4. FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a.
Estratégia é definida desses valores mobiliários, em primeiro plano em razão da detenção obrigatória de 50% da carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional; o segundo ponto analisado, é que a política de investimento do fundo deve obedecer a um benchmark previamente definido. Terceiro lugar os ativos de créditos privados componentes da carteira dos fundos deve deter:
- Avaliação de risco com agências de risco com sede no país Rating. Avaliação esta com no mínimo baixo risco de crédito;
- De acordo com a CVM 555/15 estes ativos deverão ter controle sobre o limite de concentração do emissor.
Assim, a decisão é pelo investimento de parte dos recursos neste tipo de ativo, com as ressalvas que este tipo de produto detém: risco de crédito, risco de mercado (volatilidade), risco de liquidez (geralmente dado por prazos de carência) sendo necessária a realização do ALM – AssetLiabilitiies Management, e por fim, observação da legislação especifica para os RPPS que disciplina quais os tipos de emissores destes créditos poderão constar na carteira destes fundos quando oferecidos aos RPPS.

15.5. FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, a.
Nesta categoria de investimento, o fundo pode deter ativos pré ou pós fixados.
Ativos de curto prazo e de longo prazo, ainda, títulos públicos ou títulos privados.
Assim o investimento foi autorizado, porém, deve-se observar qual a característica de cada fundo, seu histórico, sua carteira, e seu objetivo (se ativo ou passivo), antes da realização de investimento. No caso do regulamento permitir créditos privados, devese atender tanto para a notas de risco (rating) como também para as categorias de emissores.

15.6. Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b
Apesar de permitido o investimentos neste tipo de ativo, ele não é atrativo para os RPPS, visto que é isento de imposto para pessoas físicas e com isto, o papel é negociado em mercado em condições desfavoráveis para o RPPS. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.

15.7. CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a
Este produto, em alguns casos pode ser competitivo. Porém, existe o risco de crédito. Por outro lado, este risco é minorado pelo FGC – Fundo Garantidor de Crédito, porém em até R$ 250.000,00 por instituição financeira e R$ 1.000.000,00 no conjunto de todas instituições financeiras investidas. Assim, a análise de risco, em particular usando o Acordo da Basiléia é extremamente relevante. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.

15.8. Poupança - Art. 7º, VI, b
O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe

15.9. FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior – Art. 7º VI.
Os investimentos nessa rubrica serão realizados somete a partir da avaliação da nota de risco do FIDC e analise setorial de originarão dos recebíveis, existe a necessidade a analise prévio da ALM, além disto , existem sérias restrições na análise destes produtos inseridas pela Resolução CMN 4604/17. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

15.10. FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b.
Este tipo de valor mobiliário é aquele mais ariscado dente os fundos de renda fixa, em razão, de poder te der até 100% da carteira em ativos de crédito privado.
Desta forma é avaliado o limite por emissor dos ativos componentes da carteira do fundo, a obrigatoriedade de analise de risco (RANTING) por crédito individual, além das demais análises que se fizer necessário. Também neste tipo de produto, inovações foram inseridas pela 4064/17, no que tange a qualidade (tipo) de emissor do ativo de crédito que poderão fazer parte da carteira. Tal verificação deverá ser realizada por ocasião de cada investimento. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos
ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

15.11. FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c
Por ser ativo de longuíssimo prazo, antes de cada investimento, deve ser objeto de análise de esterilização de passivo (ALM), além da análise de risco do negócio a ser investido visto que estes recursos são direcionados para infraestrutura, segmento que é de altíssimo risco de finalização da obra com consequente risco de desinvestimento.
É ainda ativo de altíssimo risco de crédito. O investimento foi autorizado por este Conselho, com a ressalva que, todas as informações acima descritas devam ser analisadas em detalhes antes de cada investimento.

15.12. FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a.
Quando aprovados na PAI, são os mais utilizados em razão de estarem atrelados aos índices divulgados pela BMF Bovespa. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2019. Porém, devem-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

15.13. FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a
É um tipo de fundo mais agressivo que o fundo referenciado, não tendo a obrigação de devolver o benchmark dado pelos índices da bolsa de valores, dando ao gestor destes fundos de investimentos mais flexibilidade na escolha das ações. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2019. Porém, deve-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

15.14. FI Multimercado – Aberto - Art. 8º, III.
Essa rubrica permite diversificação da carteira buscando atingir a meta atuarial.
Entretanto e um segmento de altíssimo risco uma vez que a instrução cvm 555/15 permite que tais produtos invistam em outros fundos das mais variadas categorias de investimentos disponíveis no mercados de capitais brasileiros.
Caso o regulamento do fundo sob análise permita crédito de emissão privada na carteira, deve-se observa o contido na Resolução CMN 4064/17 no que se refere ao tipo de emissor.
O investimento foi autorizado por este Conselho, porém, com as ressalvas:

- Que tipo de fundo multimercado;
- Há ou não crédito privado;
- Hánfer ou não investimento no exterior;
- Há ou não alavancagem.

Respondidas as questões acima, e observando-se a legislação em vigor e conferindo se o produto está adequado as normas dos RPPS, passa-se a analisar cada investimento de forma individual.

15.15. FI em Participações – Fechado - Art. 8º, IV, a.
Este e um segmento de acesso por parte das empresas ao mercado acionário brasileiro, portanto trata-se de privateequity (investimentos em ações de companhias emergentes) que necessitam de aporte financeiro. Nesse sentido a analise mercadológica e de fundamental importância, seguido da analise rigorosa de crédito dos sócios da empresa investida. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo a Diretoria Executiva observar todos os pontos antes da realização do investimento.

15.16. FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b.
Buscar, através da aplicação dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, uma rentabilidade igual ou superior à meta atuarial**.**

São Miguel do Guaporé – RO, 27 de Novembro de 2019.

Assinatura

Jair dos Santos Teodoro

Daniel Antonio Filho

Pedro Nogueira da Silva

MARCELO FLORES DA SILVA,

MARCOS DA SILVA HENRIQUE,

CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO,

VITALINA ROSA MARTINS LESSA

JOSÉ BALDOINO PEREIRA

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO

MARIO CESAR FERREIRA

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:5000039B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020-SRP-2019 - AIR CLEAN TECNOLOGIAS COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/SRP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1120/SEMEL/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N°081/CPL/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMEL.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 30 (Trinta) dias do mês 12 (Dezembro) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **AIR CLEAN TECNOLOGIAS COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI – EPP,** inscrita sob o CNPJ N°. **08.078.066/0001-06,** Estabelecida a Rua 22 de Novembro, nº 466, Bairro Centro, Cidade de Ji-Paraná/RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representado pelo senhor (a) **ANTONIO FERNANDO LEITE**, inscrito no CPF N°. **390.656.262-04**, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **081/CPL/2019**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: AIR CLEAN TECNOLOGIAS COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 08.078.066/0001-06
ENDEREÇO: RUA 22 DE NOVEMBRO, Nº. 466, BAIRRO CENTRO
CIDADE: JI-PARANÁ/RO - CEP: 76.900.095
TELEFONE: (69)-3421-4049
EMAIL: CARLOS@AIRCLEANTECNOLOGIAS.COM.BR E ROSE@AIRCLEANTECNOLOGIAS.COM.BR
REPRESENTANTE: ANTONIO FERNANDO LEITE, CPF: 390.656.262-04E RG: 568.103 - SSP/RO

LOTE 002

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
1	60	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO, DIÂMETRO ENTRE 68-70 CM, PESO ENTRE: 420-445G, CÂMARA BUTIL OU ARBILJTY, GOMOS COSTURADOS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY	PREMIER	R$ 132,04	R$ 7.922,40
2	60	UND	BOLA DE FUTSAL OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO, DIÂMETRO ENTRE 61-64 CM, PESO ENTRE: 410-440G, CÂMARA BUTIL OU ARBIUTY, GOMOS COSTURADOS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY	PREMIER	R$ 138,83	R$ 8.329,80
3	30	UND	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL DE AREIA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA OU MATERIAL SIMILAR, COSTURADA, TERMO SOLDADA 100% IMPERMEÁVEL, PESO 260-280G, TAMANHO 65-67 CM, CÂMARA AIRBILITY OU SIMILAR, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E/OU MATERIAL SIMILAR, COSTURADA. A BOLA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E/OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB).	MIKASA	VXS-BMD	R$ 133,78	R$ 4.013,40
4	60	UND	BOLA DE VOLEI OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM DIAMETRO ENTRE 65-67 CM, PESO ENTRE: 260-280G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, MATIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. A BOLA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E/OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB).	MIKASA	V350W	R$ 132,39	R$ 7.943,40
5	20	UND	BOLA DE HANDBALL OFICIAL PADRÃO FEMININA: CONFECCIONADA EM COURO OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURADA, DIÂMETRO 54 - 56 CM, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLYP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO: 325 - 400 GR. GARANTIA DO FABRICANTE.	MAGUSSY	PRO H2L	R$ 130,30	R$ 2.606,00
6	20	UND	BOLA DE HANDBALL OFICIAL PADRÃO MASCULINA: CONFECCIONADA EM COURO OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURADA. DIÂMETRO 58 - 60 CM, PU ULTRA GRIP MIOLO SLYP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO: 425 - 475 GR. GARANTIA DO FABRICANTE.	MAGUSSY	PRO H3L	R$ 144,25	R$ 2.885,00
VALOR TOTAL				**R$ 33.700,00** (TRINTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS).			

Seringueiras – RO, 30 de Dezembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 30/12/2019 às 08h16min)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:5D0FCA0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.978 - 2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA 02/01/2020 até o dia **13/01/2020** conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).
PROCURADORIA GERAL
Decreto nº 15.978, de 02 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 6º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não serão objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2020 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 15 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 2.350, de 23 de dezembro de 2019, publicado em 31/12/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - Edição 2619, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2020 revogados as disposições em contrário.

Ariquemes, 02 de janeiro de 2020, Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais – 2020

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
RECEITAS CORRENTES	260.588.744,47	17.622.548,10	35.960.888,32	54.736.549,08	73.360.180,66	95.605.040,92	119.931.368,60	144.148.521,70	165.111.626,07	187.559.381,70	207.689.298,89	227.561.335,60	260.588.744,47
		17.622.548,10	18.338.340,22	18.775.660,76	18.623.631,58	22.244.860,26	24.326.327,68	24.217.153,10	20.963.104,37	22.447.755,63	20.129.917,19	19.872.036,71	33.027.408,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	47.092.379,78	1.792.553,82	3.847.655,34	6.718.356,38	9.328.297,31	13.317.638,90	21.794.134,50	27.351.618,50	31.382.748,74	36.020.988,88	39.128.185,74	42.437.117,23	47.092.379,78
		1.792.553,82	2.055.101,52	2.870.701,04	2.609.940,93	3.989.341,59	8.476.495,60	5.557.484,00	4.031.130,24	4.638.240,14	3.107.196,86	3.308.931,49	4.655.262,55
IMPOSTOS	37.599.392,72	1.580.523,25	3.273.851,52	5.325.336,16	7.586.764,04	10.583.723,10	16.176.887,23	20.667.563,38	23.768.984,13	27.493.107,74	30.229.109,25	33.245.115,16	37.599.392,72
		1.580.523,25	1.693.328,27	2.051.484,64	2.261.427,88	2.996.959,06	5.593.164,13	4.490.676,15	3.101.420,75	3.724.123,61	2.736.001,51	3.016.005,91	4.354.277,56
ITR - MUNICíPIOS CONVENIADOS -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITR - MUNICíPIOS CONVENIADOS -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITR - MUNICíPIOS CONVENIADOS -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITR - MUNICíPIOS CONVENIADOS -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITR - MUNICíPIOS CONVENIADOS -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITR - MUNICíPIOS CONVENIADOS -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITR - MUNICíPIOS CONVENIADOS -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITR - MUNICíPIOS CONVENIADOS -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITR - MUNICíPIOS CONVENIADOS -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITR - MUNICíPIOS CONVENIADOS -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITR - MUNICíPIOS CONVENIADOS -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITR - MUNICíPIOS CONVENIADOS -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	5.241.654,57	81.549,71	431.668,81	800.410,02	1.152.576,98	1.639.319,58	1.920.861,53	2.714.306,72	2.926.087,12	3.520.973,94	3.929.585,26	4.355.107,23	5.241.654,57
		81.549,71	350.119,10	368.741,21	352.166,96	486.742,60	281.541,95	793.445,19	211.780,40	594.886,82	408.611,32	425.521,97	886.547,34
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	2.472.478,57	38.466,84	203.617,33	377.551,88	543.668,36	773.263,94	906.066,74	1.280.333,40	1.380.229,78	1.660.836,77	1.853.577,92	2.054.295,82	2.472.478,57
		38.466,84	165.150,49	173.934,55	166.116,48	229.595,58	132.802,80	374.266,66	99.896,38	280.606,99	192.741,15	200.717,90	418.182,75
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	2.175.781,14	33.850,81	179.183,24	332.245,65	478.428,15	680.472,25	797.338,72	1.126.693,37	1.214.602,18	1.461.536,33	1.631.148,52	1.807.780,29	2.175.781,14
		33.850,81	145.332,43	153.062,41	146.182,50	202.044,10	116.866,47	329.354,65	87.908,81	246.934,15	169.612,19	176.631,77	368.000,85
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	136.069,44	2.116,97	11.205,80	20.778,05	29.920,04	42.555,51	49.864,13	70.461,37	75.959,03	91.401,85	102.009,09	113.055,32	136.069,44
		2.116,97	9.088,83	9.572,25	9.141,99	12.635,47	7.308,62	20.597,24	5.497,66	15.442,82	10.607,24	11.046,23	23.014,12
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	64.183,70	998,57	5.285,75	9.800,96	14.113,22	20.073,35	23.520,81	33.236,49	35.829,73	43.114,08	48.117,50	53.327,99	64.183,70
		998,57	4.287,18	4.515,21	4.312,26	5.960,13	3.447,46	9.715,68	2.593,24	7.284,35	5.003,42	5.210,49	10.855,71
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	56.481,66	878,74	4.651,46	8.624,85	12.419,64	17.664,55	20.698,32	29.248,12	31.530,17	37.940,40	42.343,41	46.928,64	56.481,66
		878,74	3.772,72	3.973,39	3.794,79	5.244,91	3.033,77	8.549,80	2.282,05	6.410,23	4.403,01	4.585,23	9.553,02
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	5.300,00	82,46	436,48	809,33	1.165,42	1.657,58	1.942,26	2.744,54	2.958,68	3.560,19	3.973,35	4.403,61	5.300,00
		82,46	354,02	372,85	356,09	492,16	284,68	802,28	214,14	601,51	413,16	430,26	896,39
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	2.500,00	38,90	205,89	381,76	549,73	781,88	916,16	1.294,59	1.395,60	1.679,33	1.874,22	2.077,17	2.500,00
		38,90	166,99	175,87	167,97	232,15	134,28	378,43	101,01	283,73	194,89	202,95	422,83
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	2.200,00	34,23	181,18	335,95	483,76	688,05	806,22	1.139,24	1.228,13	1.477,81	1.649,31	1.827,91	2.200,00
		34,23	146,95	154,77	147,81	204,29	118,17	333,02	88,89	249,68	171,50	178,60	372,09
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	63.792,77	992,49	5.253,56	9.741,27	14.027,27	19.951,10	23.377,56	33.034,07	35.611,51	42.851,49	47.824,43	53.003,18	63.792,77
		992,49	4.261,07	4.487,71	4.286,00	5.923,83	3.426,46	9.656,51	2.577,44	7.239,98	4.972,94	5.178,75	10.789,59
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	30.090,93	468,15	2.478,09	4.594,93	6.616,63	9.410,89	11.027,15	15.582,11	16.797,88	20.212,97	22.558,70	25.001,51	30.090,93
		468,15	2.009,94	2.116,84	2.021,70	2.794,26	1.616,26	4.554,96	1.215,77	3.415,09	2.345,73	2.442,81	5.089,42

IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	26.480,02	411,98	2.180,73	4.043,55	5.822,64	8.281,59	9.703,90	13.712,26	14.782,14	17.787,42	19.851,66	22.001,33	26.480,02
		411,98	1.768,75	1.862,82	1.779,09	2.458,95	1.422,31	4.008,36	1.069,88	3.005,28	2.064,24	2.149,67	4.478,69
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	7.950,00	1.831,69	1.933,30	4.843,22	4.843,22	4.843,22	6.027,72	7.879,36	7.879,36	7.879,36	7.879,36	7.879,36	7.950,00
		1.831,69	101,61	2.909,92	-	-	1.184,50	1.851,64	-	-	-	-	70,64
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	3.750,00	864,01	911,94	2.284,56	2.284,56	2.284,56	2.843,27	3.716,70	3.716,70	3.716,70	3.716,70	3.716,70	3.750,00
		864,01	47,93	1.372,62	-	-	558,71	873,43	-	-	-	-	33,30
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	3.300,00	760,33	802,50	2.010,41	2.010,41	2.010,41	2.502,07	3.270,69	3.270,69	3.270,69	3.270,69	3.270,69	3.300,00
		760,33	42,17	1.207,91	-	-	491,66	768,62	-	-	-	-	29,31
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	10.335,00	-	5.183,65	5.183,65	9.847,40	10.335,00	10.335,00	10.335,00	10.335,00	10.335,00	10.335,00	10.335,00	10.335,00
		-	5.183,65	-	4.663,75	487,60	-	-	-	-	-	-	-
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	4.875,00	-	2.445,23	2.445,23	4.645,26	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00
		-	2.445,23	-	2.200,03	229,74	-	-	-	-	-	-	-
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	4.290,00	-	2.151,87	2.151,87	4.087,96	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00
		-	2.151,87	-	1.936,09	202,04	-	-	-	-	-	-	-
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	3.180,00	-	1.665,64	1.665,64	3.034,26	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00
		-	1.665,64	-	1.368,62	145,74	-	-	-	-	-	-	-
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	1.500,00	-	785,88	785,88	1.431,60	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
		-	785,88	-	645,72	68,40	-	-	-	-	-	-	-
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	1.320,00	-	691,75	691,75	1.260,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00
		-	691,75	-	568,25	60,00	-	-	-	-	-	-	-
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	122.255,84	26.654,79	26.689,21	37.494,25	46.686,32	55.318,56	55.318,56	71.921,07	80.328,71	88.704,18	97.092,62	105.493,65	122.255,84
		26.654,79	34,42	10.805,04	9.192,07	8.632,24	-	16.602,51	8.407,64	8.375,47	8.388,44	8.401,03	16.762,19
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	57.667,85	12.573,02	12.589,25	17.685,95	22.021,81	26.093,62	26.093,62	33.924,99	37.890,86	41.841,56	45.798,38	49.761,13	57.667,85
		12.573,02	16,23	5.096,70	4.335,86	4.071,81	-	7.831,37	3.965,87	3.950,70	3.956,82	3.962,75	7.906,72
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	50.747,71	11.064,26	11.078,54	15.563,64	19.379,20	22.962,39	22.962,39	29.853,99	33.343,95	36.820,57	40.302,57	43.789,79	50.747,71
		11.064,26	14,28	4.485,10	3.815,56	3.583,19	-	6.891,60	3.489,96	3.476,62	3.482,00	3.487,22	6.957,92
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	14.310,00	3.119,93	3.123,96	4.388,69	5.464,62	6.475,02	6.475,02	8.418,34	9.402,45	10.382,80	11.364,66	12.348,00	14.310,00
		3.119,93	4,03	1.264,73	1.075,93	1.010,40	-	1.943,32	984,11	980,35	981,86	983,34	1.962,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	6.750,00	1.471,67	1.473,57	2.070,14	2.577,65	3.054,25	3.054,25	3.970,91	4.435,11	4.897,54	5.360,68	5.824,52	6.750,00
		1.471,67	1,90	596,57	507,51	476,60	-	916,66	464,20	462,43	463,14	463,84	925,48
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	5.940,00	1.295,07	1.296,74	1.821,72	2.268,33	2.687,74	2.687,74	3.494,40	3.902,90	4.309,84	4.717,41	5.125,59	5.940,00
		1.295,07	1,67	524,98	446,61	419,41	-	806,66	408,50	406,94	407,57	408,18	814,41
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00
		4.770,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
		2.250,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00
		1.980,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
		3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DíVIDA	4.770,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.770,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.770,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DíVIDA	2.250,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.250,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.250,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DíVIDA	1.980,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.980,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.980,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DíVIDA	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DíVIDA	4.770,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.770,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.770,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DíVIDA	2.250,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.250,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.250,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DíVIDA	1.980,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.980,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.980,00
IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	3.629.897,72	20.140,36	35.299,67	49.869,85	62.528,97	370.495,54	2.146.772,62	2.713.464,03	3.133.187,93	3.526.699,70	3.607.292,97	3.623.720,46	3.629.897,72
		20.140,36	15.159,31	14.570,18	12.659,12	307.966,57	1.776.277,08	566.691,41	419.723,90	393.511,77	80.593,27	16.427,49	6.177,26
IPTU - PRINCIPAL - MDE	1.712.215,91	9.499,07	16.648,91	23.520,74	29.490,99	174.757,77	1.012.630,22	1.279.938,09	1.477.921,19	1.663.540,15	1.701.554,69	1.709.302,85	1.712.215,91
		9.499,07	7.149,84	6.871,83	5.970,25	145.266,78	837.872,45	267.307,87	197.983,10	185.618,96	38.014,54	7.748,16	2.913,06
IPTU - PRINCIPAL - ASPS	1.506.750,00	8.359,04	14.650,81	20.697,91	25.951,65	153.786,34	891.114,95	1.126.345,85	1.300.570,98	1.463.915,70	1.497.368,32	1.504.186,59	1.506.750,00
		8.359,04	6.291,77	6.047,10	5.253,74	127.834,69	737.328,61	235.230,90	174.225,13	163.344,72	33.452,62	6.818,27	2.563,41
IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	127.200,00	12.703,29	22.638,87	32.743,00	40.642,43	54.462,77	64.689,28	81.630,19	96.766,02	106.130,62	116.376,62	122.894,35	127.200,00

		12.703,29	9.935,58	10.104,13	7.899,43	13.820,34	10.226,51	16.940,91	15.135,83	9.364,60	10.246,00	6.517,73	4.305,65
IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	60.000,00	5.992,27	10.679,09	15.445,34	19.171,42	25.690,78	30.514,68	38.505,74	45.645,28	50.062,25	54.894,95	57.969,30	60.000,00
		5.992,27	4.686,82	4.766,25	3.726,08	6.519,36	4.823,90	7.991,06	7.139,54	4.416,97	4.832,70	3.074,35	2.030,70
IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	52.800,00	5.273,21	9.397,65	13.591,94	16.870,85	22.607,93	26.852,97	33.885,16	40.167,94	44.054,80	48.307,52	51.013,00	52.800,00
		5.273,21	4.124,44	4.194,29	3.278,91	5.737,08	4.245,04	7.032,19	6.282,78	3.886,86	4.252,72	2.705,48	1.787,00
IPTU - DíVIDA ATIVA - PRÓPRIO	689.000,00	32.162,99	54.581,96	87.124,83	119.104,51	180.603,65	288.713,07	359.014,00	397.192,56	431.088,64	463.877,68	545.657,18	689.000,00
		32.162,99	22.418,97	32.542,87	31.979,68	61.499,14	108.109,42	70.300,93	38.178,56	33.896,08	32.789,04	81.779,50	143.342,82
IPTU - DíVIDA ATIVA - MDE	325.000,00	15.171,25	25.746,31	41.096,67	56.181,10	85.190,04	136.186,60	169.347,24	187.354,98	203.342,74	218.808,18	257.383,85	325.000,00
		15.171,25	10.575,06	15.350,36	15.084,43	29.008,94	50.996,56	33.160,64	18.007,74	15.987,76	15.465,44	38.575,67	67.616,15
IPTU - DíVIDA ATIVA - ASPS	286.000,00	13.350,65	22.656,68	36.165,07	49.439,32	74.967,22	119.844,41	149.025,79	164.872,40	178.941,49	192.550,94	226.497,61	286.000,00
		13.350,65	9.306,03	13.508,39	13.274,25	25.527,90	44.877,19	29.181,38	15.846,61	14.069,09	13.609,45	33.946,67	59.502,39
IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	235.850,00	10.285,79	18.672,71	30.034,30	42.674,11	62.270,15	97.225,94	125.575,41	142.537,36	159.212,36	174.711,66	202.275,68	235.850,00
		10.285,79	8.386,92	11.361,59	12.639,81	19.596,04	34.955,79	28.349,47	16.961,95	16.675,00	15.499,30	27.564,02	33.574,32
IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	111.250,00	4.851,71	8.807,90	14.167,05	20.129,01	29.372,29	45.862,28	59.234,87	67.235,19	75.100,22	82.410,47	95.412,77	111.250,00
		4.851,71	3.956,19	5.359,15	5.961,96	9.243,28	16.489,99	13.372,59	8.000,32	7.865,03	7.310,25	13.002,30	15.837,23
IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	97.900,00	4.269,48	7.750,92	12.466,95	17.713,48	25.847,55	40.358,98	52.126,90	59.167,09	66.088,17	72.521,08	83.963,19	97.900,00
		4.269,48	3.481,44	4.716,03	5.246,53	8.134,07	14.511,43	11.767,92	7.040,19	6.921,08	6.432,91	11.442,11	13.936,81
ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.388.227,31	52.267,95	110.566,51	210.395,86	284.638,72	376.279,82	439.316,37	642.694,91	833.245,51	1.005.586,79	1.126.808,00	1.254.381,36	1.388.227,31
		52.267,95	58.298,56	99.829,35	74.242,86	91.641,10	63.036,55	203.378,54	190.550,60	172.341,28	121.221,21	127.573,36	133.845,95
ITBI - PRINCIPAL - MDE	654.824,20	24.654,65	52.153,98	99.243,25	134.263,42	177.490,29	207.224,42	303.157,76	393.040,24	474.333,36	531.513,19	591.689,29	654.824,20
		24.654,65	27.499,33	47.089,27	35.020,17	43.226,87	29.734,13	95.933,34	89.882,48	81.293,12	57.179,83	60.176,10	63.134,91
ITBI - PRINCIPAL - ASPS	576.245,30	21.696,10	45.895,50	87.334,05	118.151,80	156.191,45	182.357,47	266.778,79	345.875,40	417.413,37	467.731,61	520.686,59	576.245,30
		21.696,10	24.199,40	41.438,55	30.817,75	38.039,65	26.166,02	84.421,32	79.096,61	71.537,97	50.318,24	52.954,98	55.558,71
ITBI - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	3.816,00	60,65	113,76	195,82	984,39	1.007,85	1.138,51	1.906,90	2.086,06	2.518,24	2.791,47	3.031,52	3.816,00
		60,65	53,11	82,06	788,57	23,46	130,66	768,39	179,16	432,18	273,23	240,05	784,48
ITBI - MULTAS E JUROS - MDE	1.800,00	28,60	53,59	92,27	464,29	475,33	536,94	899,42	983,94	1.187,80	1.316,68	1.429,90	1.800,00
		28,60	24,99	38,68	372,02	11,04	61,61	362,48	84,52	203,86	128,88	113,22	370,10
ITBI - MULTAS E JUROS - ASPS	1.584,00	25,17	47,14	81,16	408,56	418,28	472,50	791,49	865,86	1.045,26	1.158,68	1.258,31	1.584,00
		25,17	21,97	34,02	327,40	9,72	54,22	318,99	74,37	179,40	113,42	99,63	325,69
ITBI - DíVIDA ATIVA - PRÓPRIO	10.600,00	1.349,64	1.349,64	1.349,64	1.349,64	1.349,64	1.349,64	5.723,85	7.913,67	8.654,83	8.654,83	9.007,38	10.600,00
		1.349,64	-	-	-	-	-	4.374,21	2.189,82	741,16	-	352,55	1.592,62
ITBI - DíVIDA ATIVA - MDE	5.000,00	636,65	636,65	636,65	636,65	636,65	636,65	2.699,96	3.732,90	4.082,50	4.082,50	4.248,77	5.000,00
		636,65	-	-	-	-	-	2.063,31	1.032,94	349,60	-	166,27	751,23
ITBI - DíVIDA ATIVA - ASPS	4.400,00	560,25	560,25	560,25	560,25	560,25	560,25	2.375,93	3.284,93	3.592,57	3.592,57	3.738,91	4.400,00
		560,25	-	-	-	-	-	1.815,68	909,00	307,64	-	146,34	661,09
ITBI - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS -	530,00	36,20	36,20	36,20	36,20	36,20	36,20	128,39	233,11	263,64	263,64	450,95	530,00
		36,20	-	-	-	-	-	92,19	104,72	30,53	-	187,31	79,05
ITBI - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS -	250,00	17,07	17,07	17,07	17,07	17,07	17,07	60,55	109,95	124,35	124,35	212,71	250,00
		17,07	-	-	-	-	-	43,48	49,40	14,40	-	88,36	37,29
ITBI - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS -	220,00	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	53,28	96,75	109,42	109,42	187,18	220,00
		15,02	-	-	-	-	-	38,26	43,47	12,67	-	77,76	32,82
Imposto sobre ServiCos de Qualquer	5.724.928,49	413.580,78	716.820,45	1.112.712,35	1.620.022,87	2.024.489,97	2.503.117,12	2.958.093,41	3.483.202,56	4.022.827,24	4.572.456,14	5.122.537,67	5.724.928,49
		413.580,78	303.239,67	395.891,90	507.310,52	404.467,10	478.627,15	454.976,29	525.109,15	539.624,68	549.628,90	550.081,53	602.390,82
Imposto s/ ServiCos de Qualquer Natureza	930.748,48	67.239,21	116.539,36	180.902,75	263.380,37	329.137,90	406.952,23	480.921,45	566.292,74	654.023,94	743.381,61	832.812,87	930.748,48
		67.239,21	49.300,15	64.363,39	82.477,62	65.757,53	77.814,33	73.969,22	85.371,29	87.731,20	89.357,67	89.431,26	97.935,61
Imposto sobre ServiCos de Qualquer	2.700.437,97	195.085,21	338.122,62	524.863,65	764.161,06	954.946,94	1.180.714,60	1.395.325,93	1.643.018,90	1.897.559,09	2.156.818,10	2.416.290,90	2.700.437,97
		195.085,21	143.037,41	186.741,03	239.297,41	190.785,88	225.767,66	214.611,33	247.692,97	254.540,19	259.259,01	259.472,80	284.147,07
Imposto s/ ServiCos de Qualquer Natureza	439.032,30	31.716,60	54.971,36	85.331,38	124.235,92	155.253,54	191.958,44	226.849,56	267.119,03	308.501,71	350.651,57	392.836,19	439.032,30
		31.716,60	23.254,76	30.360,02	38.904,54	31.017,62	36.704,90	34.891,12	40.269,47	41.382,68	42.149,86	42.184,62	46.196,11
Imposto sobre ServiCos de Qualquer	2.376.385,41	171.675,01	297.547,92	461.879,96	672.461,66	840.353,15	1.039.028,69	1.227.886,63	1.445.856,50	1.669.851,85	1.897.999,76	2.126.335,92	2.376.385,41
		171.675,01	125.872,91	164.332,04	210.581,70	167.891,49	198.675,54	188.857,94	217.969,87	223.995,35	228.147,91	228.336,16	250.049,49
Imposto s/ ServiCos de Qualquer Natureza	386.348,43	27.910,61	48.374,80	75.091,61	109.327,60	136.623,09	168.923,40	199.627,58	235.064,73	271.481,49	308.573,36	345.695,84	386.348,43
		27.910,61	20.464,19	26.716,81	34.235,99	27.295,49	32.300,31	30.704,18	35.437,15	36.416,76	37.091,87	37.122,48	40.652,59
Imposto s/ ServiCos de Qualquer	265.000,00	30.118,50	50.933,68	74.471,70	108.913,98	134.070,94	157.051,70	173.410,08	192.932,50	207.638,82	228.293,02	243.447,55	265.000,00
		30.118,50	20.815,18	23.538,02	34.442,28	25.156,96	22.980,76	16.358,38	19.522,42	14.706,32	20.654,20	15.154,53	21.552,45
Imp s/ ServiCos Qualquer Nat Simples	26.500,00	3.011,85	5.093,37	7.447,17	10.891,40	13.407,10	15.705,18	17.341,02	19.293,26	20.763,89	22.829,31	24.344,76	26.500,00
		3.011,85	2.081,52	2.353,80	3.444,23	2.515,70	2.298,08	1.635,84	1.952,24	1.470,63	2.065,42	1.515,45	2.155,24
Imposto s/ ServiCos de Qualquer	125.000,00	14.208,15	24.026,80	35.129,19	51.376,39	63.242,60	74.082,78	81.798,39	91.006,71	97.943,08	107.685,16	114.833,47	125.000,00
		14.208,15	9.818,65	11.102,39	16.247,20	11.866,21	10.840,18	7.715,61	9.208,32	6.936,37	9.742,08	7.148,31	10.166,53
Imp s/ ServiCos Qualquer Nat Simples	12.500,00	1.420,82	2.402,69	3.512,93	5.137,65	6.324,27	7.408,29	8.179,85	9.100,68	9.794,32	10.768,53	11.483,36	12.500,00
		1.420,82	981,87	1.110,24	1.624,72	1.186,62	1.084,02	771,56	920,83	693,64	974,21	714,83	1.016,64

Imposto s/ ServiCos de Qualquer	110.000,00	12.503,40	21.143,52	30.913,60	45.211,16	55.653,35	65.192,69	71.982,40	80.085,80	86.189,81	94.762,93	101.053,40	110.000,00
		12.503,40	8.640,12	9.770,08	14.297,56	10.442,19	9.539,34	6.789,71	8.103,40	6.104,01	8.573,12	6.290,47	8.946,60
Imp s/ ServiCos Qualquer Nat Simples	11.000,00	1.250,34	2.114,35	3.091,36	4.521,12	5.565,34	6.519,27	7.198,24	8.008,58	8.618,98	9.476,29	10.105,34	11.000,00
		1.250,34	864,01	977,01	1.429,76	1.044,22	953,93	678,97	810,34	610,40	857,31	629,05	894,66
Imposto sobre ServiCos de Qualquer	132.500,00	8.618,34	12.576,30	16.224,20	20.626,37	28.225,27	37.878,83	47.819,81	57.329,04	65.374,17	74.507,99	99.369,78	132.500,00
		8.618,34	3.957,96	3.647,90	4.402,17	7.598,90	9.653,56	9.940,98	9.509,23	8.045,13	9.133,82	24.861,79	33.130,22
Imp s/ ServiCosQualquer Natureza Simples	709.747,36	46.164,86	67.366,01	86.906,29	110.486,89	151.191,02	202.901,11	256.150,81	307.087,79	350.182,21	399.108,29	532.282,55	709.747,36
		46.164,86	21.201,15	19.540,28	23.580,60	40.704,13	51.710,09	53.249,70	50.936,98	43.094,42	48.926,08	133.174,26	177.464,81
Imposto sobre ServiCos de Qualquer	62.500,00	4.065,57	5.932,65	7.653,31	9.729,55	13.313,45	17.866,93	22.555,79	27.040,86	30.835,44	35.143,52	46.871,51	62.500,00
		4.065,57	1.867,08	1.720,66	2.076,24	3.583,90	4.553,48	4.688,86	4.485,07	3.794,58	4.308,08	11.727,99	15.628,49
Imp s/ ServiCosQualquer Natureza Simples	334.786,49	21.777,56	31.778,74	40.995,63	52.117,16	71.314,60	95.705,68	120.821,97	144.846,64	165.172,63	188.249,22	251.071,21	334.786,49
		21.777,56	10.001,18	9.216,89	11.121,53	19.197,44	24.391,08	25.116,29	24.024,67	20.325,99	23.076,59	62.821,99	83.715,28
Imposto sobre ServiCos de Qualquer	55.000,00	3.577,72	5.220,78	6.734,97	8.562,04	11.715,79	15.722,84	19.849,01	23.795,83	27.135,03	30.926,08	41.246,84	55.000,00
		3.577,72	1.643,06	1.514,19	1.827,07	3.153,75	4.007,05	4.126,17	3.946,82	3.339,20	3.791,05	10.320,76	13.753,16
Imp s/ ServiCosQualquer Natureza Simples	294.612,11	19.164,37	27.965,55	36.076,41	45.863,26	62.756,61	84.220,68	106.322,86	127.464,31	145.351,00	165.658,08	220.942,12	294.612,11
		19.164,37	8.801,18	8.110,86	9.786,85	16.893,35	21.464,07	22.102,18	21.141,45	17.886,69	20.307,08	55.284,04	73.669,99
Imp s/ServiCos de Qualquer	66.250,00	2.649,12	4.464,12	6.203,47	9.347,04	14.203,43	19.555,41	24.805,12	30.783,04	34.566,11	40.060,17	51.140,65	66.250,00
		2.649,12	1.815,00	1.739,35	3.143,57	4.856,39	5.351,98	5.249,71	5.977,92	3.783,07	5.494,06	11.080,48	15.109,35
Imp s ServiCos Qual N-Divida Ativ-Simples	364.545,15	14.576,94	24.564,10	34.134,99	51.432,67	78.155,27	107.604,92	136.491,79	169.385,69	190.202,30	220.433,75	281.404,87	364.545,15
		14.576,94	9.987,16	9.570,89	17.297,68	26.722,60	29.449,65	28.886,87	32.893,90	20.816,61	30.231,45	60.971,12	83.140,28
Imp s/ServiCos de Qualquer	31.250,00	1.249,63	2.105,87	2.926,28	4.409,01	6.699,44	9.223,94	11.700,01	14.519,57	16.303,74	18.895,06	24.122,20	31.250,00
		1.249,63	856,24	820,41	1.482,73	2.290,43	2.524,50	2.476,07	2.819,56	1.784,17	2.591,32	5.227,14	7.127,80
Imp s ServiCos Qual N-Divida Ativ-Simples	171.955,26	6.876,19	11.587,74	16.102,09	24.260,89	36.864,15	50.755,36	64.380,08	79.894,93	89.712,47	103.971,40	132.734,08	171.955,26
		6.876,19	4.711,55	4.514,35	8.158,80	12.603,26	13.891,21	13.624,72	15.514,85	9.817,54	14.258,93	28.762,68	39.221,18
Imp s/ServiCos de Qualquer	27.500,00	1.099,69	1.853,21	2.575,17	3.879,96	5.895,51	8.117,09	10.295,98	12.777,18	14.347,19	16.627,49	21.227,44	27.500,00
		1.099,69	753,52	721,96	1.304,79	2.015,55	2.221,58	2.178,89	2.481,20	1.570,01	2.280,30	4.599,95	6.272,56
Imp s ServiCos Qual N-Divida Ativ-Simples	151.320,63	6.051,10	10.197,39	14.170,01	21.349,73	32.440,45	44.664,87	56.654,38	70.307,34	78.946,44	91.493,96	116.805,51	151.320,63
		6.051,10	4.146,29	3.972,62	7.179,72	11.090,72	12.224,42	11.989,51	13.652,96	8.639,10	12.547,52	25.311,55	34.515,12
TAXAS	9.492.987,06	212.030,57	573.803,82	1.393.020,22	1.741.533,27	2.733.915,80	5.617.247,27	6.684.055,12	7.613.764,61	8.527.881,14	8.899.076,49	9.192.002,07	9.492.987,06
		212.030,57	361.773,25	819.216,40	348.513,05	992.382,53	2.883.331,47	1.066.807,85	929.709,49	914.116,53	371.195,35	292.925,58	300.984,99
Taxas de InspeCao, Cont e FiscalizaCao	60.000,00	2.653,63	13.625,86	37.457,79	41.152,34	44.166,90	46.196,06	48.523,02	51.294,89	54.473,32	56.640,02	58.590,64	60.000,00
		2.653,63	10.972,23	23.831,93	3.694,55	3.014,56	2.029,16	2.326,96	2.771,87	3.178,43	2.166,70	1.950,62	1.409,36
Taxas de Insp, Cont e F Lic func estab com	40.000,00	1.769,09	9.083,91	24.971,86	27.434,89	29.444,60	30.797,37	32.348,68	34.196,59	36.315,54	37.760,01	39.060,43	40.000,00
		1.769,09	7.314,82	15.887,95	2.463,03	2.009,71	1.352,77	1.551,31	1.847,91	2.118,95	1.444,47	1.300,42	939,57
Taxas de InspeCao, Controle e Fisc-	30.000,00	1.326,82	6.812,94	18.728,90	20.576,18	22.083,46	23.098,04	24.261,52	25.647,46	27.236,67	28.320,02	29.295,33	30.000,00
		1.326,82	5.486,12	11.915,96	1.847,28	1.507,28	1.014,58	1.163,48	1.385,94	1.589,21	1.083,35	975,31	704,67
Taxas de InspeCao, Controle e Fisc Func	30.000,00	1.326,82	6.812,94	18.728,90	20.576,18	22.083,46	23.098,04	24.261,52	25.647,46	27.236,67	28.320,02	29.295,33	30.000,00
		1.326,82	5.486,12	11.915,96	1.847,28	1.507,28	1.014,58	1.163,48	1.385,94	1.589,21	1.083,35	975,31	704,67
Taxas de InspeCao, Controle e Fisc Lic	200.000,00	8.845,43	45.419,53	124.859,28	137.174,45	147.222,98	153.986,83	161.743,38	170.982,95	181.577,70	188.800,03	195.302,11	200.000,00
		8.845,43	36.574,10	79.439,75	12.315,17	10.048,53	6.763,85	7.756,55	9.239,57	10.594,75	7.222,33	6.502,08	4.697,89
Taxas de InspeCao, Controle e Fisc Aprov	30.000,00	1.326,82	6.812,94	18.728,90	20.576,18	22.083,46	23.098,04	24.261,52	25.647,46	27.236,67	28.320,02	29.295,33	30.000,00
		1.326,82	5.486,12	11.915,96	1.847,28	1.507,28	1.014,58	1.163,48	1.385,94	1.589,21	1.083,35	975,31	704,67
Taxas de InspeCao, Controle e Fisc Verif	945.630,00	41.822,54	214.750,38	590.353,45	648.581,43	696.092,40	728.072,91	764.747,04	808.433,13	858.526,72	892.674,96	923.417,75	945.630,00
		41.822,54	172.927,84	375.603,07	58.227,98	47.510,97	31.980,51	36.674,13	43.686,09	50.093,59	34.148,24	30.742,79	22.212,25
Taxas de InspeCao, Controle e Fisc	100.000,00	4.422,72	22.709,77	62.429,65	68.587,24	73.611,51	76.993,44	80.871,71	85.491,50	90.788,88	94.400,04	97.651,08	100.000,00
		4.422,72	18.287,05	39.719,88	6.157,59	5.024,27	3.381,93	3.878,27	4.619,79	5.297,38	3.611,16	3.251,04	2.348,92
Taxas de InspeCao, Controle e Fisc Tx	500,00	22,11	113,55	312,15	342,94	368,06	384,97	404,36	427,46	453,95	472,01	488,27	500,00
		22,11	91,44	198,60	30,79	25,12	16,91	19,39	23,10	26,49	18,06	16,26	11,73
Taxas de InspeCao, Controle e Fisc	5.000,00	221,14	1.135,49	3.121,48	3.429,36	3.680,57	3.849,67	4.043,58	4.274,57	4.539,44	4.720,00	4.882,55	5.000,00
		221,14	914,35	1.985,99	307,88	251,21	169,10	193,91	230,99	264,87	180,56	162,55	117,45
Taxas de InspeCao, Controle e Fisc	30.000,00	1.326,82	6.812,94	18.728,90	20.576,18	22.083,46	23.098,04	24.261,52	25.647,46	27.236,67	28.320,02	29.295,33	30.000,00
		1.326,82	5.486,12	11.915,96	1.847,28	1.507,28	1.014,58	1.163,48	1.385,94	1.589,21	1.083,35	975,31	704,67
Taxas de InspeCao, Controle e	300.000,00	27.781,30	39.634,42	73.066,90	124.579,88	160.588,32	183.244,91	204.742,62	220.615,45	246.668,80	267.463,31	295.318,33	300.000,00
		27.781,30	11.853,12	33.432,48	51.512,98	36.008,44	22.656,59	21.497,71	15.872,83	26.053,35	20.794,51	27.855,02	4.681,67
Taxas deInspeCao,Cont e FiscalizaCao	1.000,00	35,48	54,90	99,83	207,10	313,01	374,55	422,57	463,29	566,29	609,74	755,28	1.000,00
		35,48	19,42	44,93	107,27	105,91	61,54	48,02	40,72	103,00	43,45	145,54	244,72
Taxas deInspeCao,Cont e FiscalizaCao	500.000,00	17.739,30	27.451,46	49.916,94	103.550,97	156.506,56	187.279,02	211.288,61	231.649,50	283.151,28	304.874,02	377.645,17	500.000,00
		17.739,30	9.712,16	22.465,48	53.634,03	52.955,59	30.772,46	24.009,59	20.360,89	51.501,78	21.722,74	72.771,15	122.354,83
Taxas deInspeCao,Controle eFisc Out	200.000,00	4.716,39	7.314,34	13.991,36	35.099,21	56.009,85	69.927,87	80.035,15	88.995,14	110.222,04	119.787,29	150.115,92	200.000,00
		4.716,39	2.597,95	6.677,02	21.107,85	20.910,64	13.918,02	10.107,28	8.959,99	21.226,90	9.565,25	30.328,63	49.884,08
TAXA CONTROLE/FISCALIZAçãO	373.527,16	9.888,83	24.065,56	56.326,38	98.363,85	152.287,87	182.495,12	212.389,18	247.985,10	289.710,86	324.974,29	354.183,18	373.527,16

		9.888,83	14.176,73	32.260,82	42.037,47	53.924,02	30.207,25	29.894,06	35.595,92	41.725,76	35.263,43	29.208,89	19.343,98
TAXA CONTROLE/FISCALIZAçãO	4.019,76	575,23	588,64	777,43	1.068,38	2.431,94	2.789,62	3.028,79	3.226,22	3.417,96	3.562,19	3.987,95	4.019,76
		575,23	13,41	188,79	290,95	1.363,56	357,68	239,17	197,43	191,74	144,23	425,76	31,81
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO	260,76	-	-	-	-	15,62	15,62	15,62	15,62	15,62	15,62	195,37	260,76
		-	-	-	-	15,62	-	-	-	-	-	179,75	65,39
TAXA CONTROLE/FISCALIZ.	265,38	-	-	-	-	34,50	34,50	34,50	34,50	34,50	34,50	87,43	265,38
		-	-	-	-	34,50	-	-	-	-	-	52,93	177,95
Taxas pela PrestaCao de ServiCos Taxa	60.000,00	763,72	1.243,02	2.495,41	3.286,41	10.096,44	34.883,64	43.238,72	50.303,34	56.596,72	58.671,39	59.404,47	60.000,00
		763,72	479,30	1.252,39	791,00	6.810,03	24.787,20	8.355,08	7.064,62	6.293,38	2.074,67	733,08	595,53
Taxas pela PrestaCao de ServiCos Taxa	5.900.784,00	75.109,08	122.246,08	245.413,79	323.205,81	992.948,10	3.430.679,56	4.252.371,15	4.947.151,05	5.566.082,34	5.770.118,57	5.842.214,31	5.900.784,00
		75.109,08	47.137,00	123.167,71	77.792,02	669.742,29	2.437.731,46	821.691,59	694.779,90	618.931,29	204.036,23	72.095,74	58.569,69
Taxas pela PrestaCao de ServiCos Tx	2.000,00	25,46	41,44	83,19	109,56	336,56	1.162,80	1.441,30	1.676,79	1.886,57	1.955,73	1.980,17	2.000,00
		25,46	15,98	41,75	26,37	227,00	826,24	278,50	235,49	209,78	69,16	24,44	19,83
Taxas pela PrestaCao de ServiCos Taxa	300.000,00	3.818,60	6.215,08	12.477,01	16.432,01	50.482,18	174.418,16	216.193,54	251.516,64	282.983,54	293.356,88	297.022,28	300.000,00
		3.818,60	2.396,48	6.261,93	3.955,00	34.050,17	123.935,98	41.775,38	35.323,10	31.466,90	10.373,34	3.665,40	2.977,72
Taxas pela PrestaCao de ServiCos Taxa	280.000,00	3.564,02	5.800,73	11.645,20	15.336,53	47.116,69	162.790,27	201.780,62	234.748,84	264.117,95	273.799,74	277.220,78	280.000,00
		3.564,02	2.236,71	5.844,47	3.691,33	31.780,16	115.673,58	38.990,35	32.968,22	29.369,11	9.681,79	3.421,04	2.779,22
Taxas pela PrestaCao de ServiCos Out Tx	70.000,00	891,01	1.450,19	2.911,31	3.834,14	11.779,18	40.697,57	50.445,16	58.687,22	66.029,50	68.449,95	69.305,21	70.000,00
		891,01	559,18	1.461,12	922,83	7.945,04	28.918,39	9.747,59	8.242,06	7.342,28	2.420,45	855,26	694,79
TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	10.000,00	1.132,19	1.994,10	2.873,18	3.780,23	4.700,43	5.401,83	6.545,87	7.379,74	8.133,46	8.981,78	9.570,89	10.000,00
		1.132,19	861,91	879,08	907,05	920,20	701,40	1.144,04	833,87	753,72	848,32	589,11	429,11
TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	10.000,00	502,30	838,54	1.286,77	1.785,88	2.670,72	4.262,50	5.173,95	5.724,97	6.153,59	6.583,67	7.951,87	10.000,00
		502,30	336,24	448,23	499,11	884,84	1.591,78	911,45	551,02	428,62	430,08	1.368,20	2.048,13
TAXAS PRESTAçãO DE	10.000,00	423,72	775,07	1.234,26	1.885,94	2.676,97	4.116,32	5.179,92	5.900,27	6.487,89	7.090,67	8.469,31	10.000,00
		423,72	351,35	459,19	651,68	791,03	1.439,35	1.063,60	720,35	587,62	602,78	1.378,64	1.530,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIçõES DE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS CONTRIBUIçõES DE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS CONTRIBUIçõES DE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS CONTRIBUIçõES DE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	14.372.097,44	65.683,68	79.528,49	874.847,80	1.261.200,17	2.113.746,42	2.829.293,38	3.025.639,42	4.406.996,37	4.946.517,95	5.430.375,31	5.934.525,68	14.372.097,44
		65.683,68	13.844,81	795.319,31	386.352,37	852.546,25	715.546,96	196.346,04	1.381.356,95	539.521,58	483.857,36	504.150,37	8.437.571,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.005.100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.005.100,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.005.100,00
Contrib. do Servidor Ativo Civil para o	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
Contrib. do Servidor Ativo Civil para o	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Contrib. do Servidor Ativo Civil para o	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Contrib. do Servidor Ativo Civil para o	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO -	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL -	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	6.366.997,44	65.683,68	79.528,49	874.847,80	1.261.200,17	2.113.746,42	2.829.293,38	3.025.639,42	4.406.996,37	4.946.517,95	5.430.375,31	5.934.525,68	6.366.997,44
		65.683,68	13.844,81	795.319,31	386.352,37	852.546,25	715.546,96	196.346,04	1.381.356,95	539.521,58	483.857,36	504.150,37	432.471,76
CONTRIB. CUSTEIO SERVIçO	6.016.997,44	40.297,51	40.540,71	823.351,95	1.197.574,06	2.022.643,24	2.700.205,26	2.863.235,63	4.227.052,95	4.751.291,82	5.220.175,01	5.645.490,89	6.016.997,44
		40.297,51	243,20	782.811,24	374.222,11	825.069,18	677.562,02	163.030,37	1.363.817,32	524.238,87	468.883,19	425.315,88	371.506,55
CONTRIB. CUSTEIO SERV. ILUMINAçãO	7.000,00	47,51	89,95	132,04	193,45	233,97	401,33	1.420,32	2.746,02	4.485,26	6.615,88	6.984,60	7.000,00
		47,51	42,44	42,09	61,41	40,52	167,36	1.018,99	1.325,70	1.739,24	2.130,62	368,72	15,40
CONTRIB. CUSTEIO SERVIçO	279.000,00	20.397,42	31.141,83	41.521,15	51.435,14	73.677,90	103.961,16	129.554,70	142.178,64	152.630,05	162.404,14	227.116,55	279.000,00
		20.397,42	10.744,41	10.379,32	9.913,99	22.242,76	30.283,26	25.593,54	12.623,94	10.451,41	9.774,09	64.712,41	51.883,45

CONTRIB. CUSTEIO SERV. ILUM. PúB.	64.000,00	4.941,24	7.756,00	9.842,66	11.997,52	17.191,31	24.725,63	31.428,77	35.018,76	38.110,82	41.180,28	54.933,64	64.000,00
		4.941,24	2.814,76	2.086,66	2.154,86	5.193,79	7.534,32	6.703,14	3.589,99	3.092,06	3.069,46	13.753,36	9.066,36
RECEITA PATRIMONIAL	20.425.409,58	1.644.971,69	3.277.817,29	4.939.797,36	6.605.801,47	8.564.334,57	10.214.311,99	12.016.744,45	13.635.082,79	15.562.982,74	17.371.759,00	18.763.618,97	20.425.409,58
		1.644.971,69	1.632.845,60	1.661.980,07	1.666.004,11	1.958.533,10	1.649.977,42	1.802.432,46	1.618.338,34	1.927.899,95	1.808.776,26	1.391.859,97	1.661.790,61
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	727.054,23	49.420,07	86.715,75	153.120,50	223.554,57	275.611,78	329.249,06	417.433,13	479.832,06	535.740,32	598.306,96	660.795,79	727.054,23
		49.420,07	37.295,68	66.404,75	70.434,07	52.057,21	53.637,28	88.184,07	62.398,93	55.908,26	62.566,64	62.488,83	66.258,44
Alugueis da Estacao Rodoviario - Principal	160.000,00	14.039,04	23.236,72	39.591,19	50.175,14	59.702,18	69.955,94	90.480,67	102.398,08	113.915,10	128.971,90	141.750,00	160.000,00
		14.039,04	9.197,68	16.354,47	10.583,95	9.527,04	10.253,76	20.524,73	11.917,41	11.517,02	15.056,80	12.778,10	18.250,00
Alugueis Est. Rodoviaria - Multas e Juros	8.000,00	635,32	660,90	2.426,31	2.629,61	2.769,41	3.739,89	6.640,31	7.015,53	7.310,53	7.492,37	7.645,27	8.000,00
		635,32	25,58	1.765,41	203,30	139,80	970,48	2.900,42	375,22	295,00	181,84	152,90	354,73
Alugueis Est.Rodoviaria - Divida Ativa	3.000,00	221,64	332,46	332,46	332,46	332,46	494,20	540,12	586,04	631,96	731,80	1.166,19	3.000,00
		221,64	110,82	-	-	-	161,74	45,92	45,92	45,92	99,84	434,39	1.833,81
Alugueis Est.Rod. - Divida Ativa - Multas e	1.000,00	41,16	68,88	68,88	68,88	68,88	99,42	125,63	151,84	178,05	233,26	418,36	1.000,00
		41,16	27,72	-	-	-	30,54	26,21	26,21	26,21	55,21	185,10	581,64
Taxa de Ocupacao de Imoveis - Principal	1.000,00	26,41	120,40	124,70	481,21	497,65	562,43	746,74	819,67	856,07	881,98	979,19	1.000,00
		26,41	93,99	4,30	356,51	16,44	64,78	184,31	72,93	36,40	25,91	97,21	20,81
LAUDÊMIOS - PRINCIPAL	52.000,00	1.373,06	6.260,37	6.483,84	25.022,53	25.877,30	29.246,03	38.830,08	42.622,34	44.514,92	45.862,44	50.917,58	52.000,00
		1.373,06	4.887,31	223,47	18.538,69	854,77	3.368,73	9.584,05	3.792,26	1.892,58	1.347,52	5.055,14	1.082,42
Taxa Ocupacao de Imovel - Multas e	1.000,00	-	7,80	7,80	936,97	936,97	981,35	984,92	986,73	986,73	992,33	1.000,00	1.000,00
		-	7,80	-	929,17	-	44,38	3,57	1,81	-	5,60	7,67	-
LAUDÊMIOS - MULTAS E JUROS DE	3.000,00	-	23,40	23,40	2.810,91	2.810,91	2.944,06	2.954,76	2.960,19	2.960,19	2.977,00	3.000,00	3.000,00
		-	23,40	-	2.787,51	-	133,15	10,70	5,43	-	16,81	23,00	-
Taxa Ocupacao de Imovel - Divida Ativa -	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
LAUDÊMIOS - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa Ocup.de Imovel - Divida Ativa Multas	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
LAUDÊMIOS - DÍVIDA ATIVA-MULTAS E	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONCESSÃO, PERMISSÃO,	191.000,00	13.335,31	15.227,88	42.882,28	58.365,60	77.289,57	91.336,43	120.034,31	135.936,07	149.603,56	166.897,81	178.410,60	191.000,00
		13.335,31	1.892,57	27.654,40	15.483,32	18.923,97	14.046,86	28.697,88	15.901,76	13.667,49	17.294,25	11.512,79	12.589,40
CONCESSÃO, PERMISSÃO,	305.054,23	19.748,13	40.776,94	61.179,64	82.731,26	105.326,45	129.889,31	156.095,59	186.355,57	214.783,21	243.266,07	275.508,60	305.054,23
		19.748,13	21.028,81	20.402,70	21.551,62	22.595,19	24.562,86	26.206,28	30.259,98	28.427,64	28.482,86	32.242,53	29.545,63
CONC./PERM./AUTORIZ./CES. DIR. USO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONC./PERM./AUTORIZ./CES. DIR. USO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONC./PER./AUT./CES. DIR. USO IMóV.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALORES MOBILIÁRIOS	19.696.855,35	1.595.548,86	3.191.096,31	4.786.655,72	6.382.223,29	8.288.681,14	9.884.269,61	11.598.501,39	13.154.438,33	15.026.427,55	16.771.957,01	18.101.325,68	19.696.855,35
		1.595.548,86	1.595.547,45	1.595.559,41	1.595.567,57	1.906.457,85	1.595.588,47	1.714.231,78	1.555.936,94	1.871.989,22	1.745.529,46	1.329.368,67	1.595.529,67
RemuneraCao de Depositos Bancarios	75.168,80	6.264,07	12.528,14	18.792,21	25.056,28	31.320,35	37.584,42	43.848,49	50.112,56	56.376,63	62.640,70	68.904,77	75.168,80
		6.264,07	6.264,07	6.264,07	6.264,07	6.264,07	6.264,07	6.264,07	6.264,07	6.264,07	6.264,07	6.264,07	6.264,03
Rem. Dep. Banc. Rec. vinc. FM Saude -	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
		333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37
Remun.Dep.Banc.Rec.vinculados FM	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Remun. Dep. Banc. Rec.vinculados FM	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Rem.Dep.Banc.Rec.vincul. FM -	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
Remun. Dep. Banc. Rec.vincul. FM Saude -	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun. Dep. Banc. Rec.vincul. FM Saude	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
		6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
Remun. Dep. Banc. Rec.vincul. FM Saude -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remun. Dep. Banc. Rec.vincul. FM Saude -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remun. Depositos Banc. Rec. vincul.	16.000,00	1.333,33	2.666,66	3.999,99	5.333,32	6.666,65	7.999,98	9.333,31	10.666,64	11.999,97	13.333,30	14.666,63	16.000,00

		1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37
Remun. Depositos Banc. Rec. vinculados -	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
		166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
Remun. Dep. Banc. Rec. vincul. - Cont. I	1.375,00	114,58	229,16	343,74	458,32	572,90	687,48	802,06	916,64	1.031,22	1.145,80	1.260,38	1.375,00
		114,58	114,58	114,58	114,58	114,58	114,58	114,58	114,58	114,58	114,58	114,58	114,62
Remun. Dep. Banc. Rec. vincul. - de	36.853,00	3.071,08	6.142,16	9.213,24	12.284,32	15.355,40	18.426,48	21.497,56	24.568,64	27.639,72	30.710,80	33.781,88	36.853,00
		3.071,08	3.071,08	3.071,08	3.071,08	3.071,08	3.071,08	3.071,08	3.071,08	3.071,08	3.071,08	3.071,08	3.071,12
Rem. Dep. Banc. Rec. vincul. - Recur.	3.036,93	253,08	506,16	759,24	1.012,32	1.265,40	1.518,48	1.771,56	2.024,64	2.277,72	2.530,80	2.783,88	3.036,93
		253,08	253,08	253,08	253,08	253,08	253,08	253,08	253,08	253,08	253,08	253,08	253,05
Rem. Dep. Banc. Rec. vincul. - Recur.	1.787,00	148,92	297,84	446,76	595,68	744,60	893,52	1.042,44	1.191,36	1.340,28	1.489,20	1.638,12	1.787,00
		148,92	148,92	148,92	148,92	148,92	148,92	148,92	148,92	148,92	148,92	148,92	148,88
Rem. Dep. Banc. Rec. vincul. - Recur.	11.401,00	950,08	1.900,16	2.850,24	3.800,32	4.750,40	5.700,48	6.650,56	7.600,64	8.550,72	9.500,80	10.450,88	11.401,00
		950,08	950,08	950,08	950,08	950,08	950,08	950,08	950,08	950,08	950,08	950,08	950,12
Rem. Dep. Banc. Rec. vincul. - Recur.	63.732,00	5.311,00	10.622,00	15.933,00	21.244,00	26.555,00	31.866,00	37.177,00	42.488,00	47.799,00	53.110,00	58.421,00	63.732,00
		5.311,00	5.311,00	5.311,00	5.311,00	5.311,00	5.311,00	5.311,00	5.311,00	5.311,00	5.311,00	5.311,00	5.311,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
REMUNER. DE DEPóSITOS BANCáRIOS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
REMUNER. DE DEPóSITOS BANCáRIOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REMUN DE DEPóSITOS BANCáRIOS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
REM DE DEPóSITOS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150.000,00	150.000,00	150.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	150.000,00	-	-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	501,62	19,40	37,39	67,34	105,45	160,42	219,43	302,22	359,77	409,46	409,46	501,62	501,62
		19,40	17,99	29,95	38,11	54,97	59,01	82,79	57,55	49,69	-	92,16	-
Remun Recur Regime Proprio de	14.800.000,00	1.233.333,33	2.466.666,66	3.699.999,99	4.933.333,32	6.166.666,65	7.399.999,98	8.633.333,31	9.866.666,64	11.099.999,97	12.333.333,30	13.566.666,63	14.800.000,00
		1.233.333,33	1.233.333,33	1.233.333,33	1.233.333,33	1.233.333,33	1.233.333,33	1.233.333,33	1.233.333,33	1.233.333,33	1.233.333,33	1.233.333,33	1.233.333,37
Remun Recur Regime Proprio Previdenc.	3.800.000,00	316.666,67	633.333,34	950.000,01	1.266.666,68	1.583.333,35	1.900.000,02	2.216.666,69	2.533.333,36	2.850.000,03	3.166.666,70	3.483.333,37	3.800.000,00
		316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,63
REMUNERAçãO RECURSOS DO RPPS -	400.000,00	-	-	-	-	310.873,42	310.873,42	429.492,95	389.842,88	666.252,95	666.252,95	400.000,00	400.000,00
		-	-	-	-	310.873,42	-	118.619,53	-39.650,07	276.410,07	-	-266.252,95	-
DELEGAÇÃO SERV.	1.500,00	2,76	5,23	21,14	23,61	41,65	793,32	809,93	812,40	814,87	1.495,03	1.497,50	1.500,00
		2,76	2,47	15,91	2,47	18,04	751,67	16,61	2,47	2,47	680,16	2,47	2,50
DelegaCao para a PrestaCao dos ServiCos	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAçãO-PREST. SERV.TRANSP.	500,00	2,76	5,23	7,70	10,17	12,64	485,15	487,62	490,09	492,56	495,03	497,50	500,00
		2,76	2,47	2,47	2,47	2,47	472,51	2,47	2,47	2,47	2,47	2,47	2,50
DELEGAçãO-PREST. SERV.TRANSP.	500,00	0,00	0,00	9,44	9,44	19,60	169,41	178,85	178,85	178,85	500,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	9,44	0,00	10,16	149,81	9,44	0,00	0,00	321,15	0,00	0,00
DELEGAçãO-PREST. SERV.TRANSP.	500,00	0,00	0,00	4,00	4,00	9,41	138,76	143,46	143,46	143,46	500,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	4,00	0,00	5,41	129,35	4,70	0,00	0,00	356,54	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSãO DIREITO OPERACIONALIZAçãO	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	267.500,00	28.598,42	52.318,41	72.030,20	90.704,30	97.828,00	118.215,01	143.866,17	177.053,59	200.600,39	222.622,26	245.487,54	267.500,00
		28.598,42	23.719,99	19.711,79	18.674,10	7.123,70	20.387,01	25.651,16	33.187,42	23.546,80	22.021,87	22.865,28	22.012,46
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
ServiCos Administrativos e Comerciais	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ServiCos Administrativos e Comerciais	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	266.000,00	28.598,42	52.318,41	72.030,20	90.704,30	97.828,00	118.215,01	143.866,17	177.053,59	200.600,39	222.622,26	245.487,54	266.000,00
		28.598,42	23.719,99	19.711,79	18.674,10	7.123,70	20.387,01	25.651,16	33.187,42	23.546,80	22.021,87	22.865,28	20.512,46
ServiCos de Transporte Terminal rodoviario	238.000,00	28.298,90	52.014,20	71.725,99	90.400,09	97.519,49	114.288,10	135.339,89	164.678,23	184.241,37	202.408,66	221.432,43	238.000,00
		28.298,90	23.715,30	19.711,79	18.674,10	7.119,40	16.768,61	21.051,79	29.338,34	19.563,14	18.167,29	19.023,77	16.567,57
ServiCos de Transporte Terminal rodoviario	1.000,00	78,25	82,94	82,94	82,94	87,24	90,71	852,89	864,78	874,90	892,29	892,29	1.000,00
		78,25	4,69	0,00	0,00	4,30	3,47	762,18	11,89	10,12	17,39	0,00	107,71
ServiCos de Transporte Terminal rodoviario	15.000,00	183,65	183,65	183,65	183,65	183,65	2.141,19	4.269,03	6.396,87	8.613,77	10.741,61	12.872,17	15.000,00
		183,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.957,54	2.127,84	2.127,84	2.216,90	2.127,84	2.130,56	2.127,83
Serv. de Transp. Terminal rodoviario -	12.000,00	37,62	37,62	37,62	37,62	37,62	1.695,01	3.404,36	5.113,71	6.870,35	8.579,70	10.290,65	12.000,00
		37,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657,39	1.709,35	1.709,35	1.756,64	1.709,35	1.710,95	1.709,35
OUTROS SERVIçOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Outros ServiCos maquinas - Principal	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	177.601.308,79	14.035.358,49	28.602.294,77	41.960.336,20	55.847.597,81	71.218.766,21	84.623.698,00	101.086.718,23	114.919.533,78	130.183.829,62	144.820.611,15	159.408.337,12	177.601.308,79
		14.035.358,49	14.566.936,28	13.358.041,43	13.887.261,61	15.371.168,40	13.404.931,79	16.463.020,23	13.832.815,55	15.264.295,84	14.636.781,53	14.587.725,97	18.192.971,67
TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE	77.091.361,88	5.795.906,73	12.509.923,93	18.054.978,03	23.595.126,01	29.877.371,64	35.449.313,09	42.186.081,29	47.718.253,64	54.358.151,62	60.441.366,45	67.047.982,67	77.091.361,88
		5.795.906,73	6.714.017,20	5.545.054,10	5.540.147,98	6.282.245,63	5.571.941,45	6.736.768,20	5.532.172,35	6.639.897,98	6.083.214,83	6.606.616,22	10.043.379,21
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	25.623.000,00	2.463.368,82	5.169.232,00	7.195.228,37	9.171.810,84	11.708.410,00	13.706.483,61	16.438.841,79	17.344.263,96	19.119.605,36	20.754.037,68	22.972.196,25	25.623.000,00
		2.463.368,82	2.705.863,18	2.025.996,37	1.976.582,47	2.536.599,16	1.998.073,61	2.732.358,18	905.422,17	1.775.341,40	1.634.432,32	2.218.158,57	2.650.803,75
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	1.755.000,00	168.723,90	354.057,00	492.823,87	628.206,22	801.945,89	938.800,24	1.125.948,06	1.187.963,28	1.309.562,01	1.421.509,43	1.573.438,09	1.755.000,00
		168.723,90	185.333,10	138.766,87	135.382,35	173.739,67	136.854,35	187.147,82	62.015,22	121.598,73	111.947,42	151.928,66	181.561,91
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	7.722.000,00	742.385,15	1.557.850,76	2.168.425,00	2.764.107,36	3.528.561,90	4.130.721,05	4.954.171,45	5.227.038,41	5.762.072,82	6.254.641,47	6.923.127,61	7.722.000,00
		742.385,15	815.465,61	610.574,24	595.682,36	764.454,54	602.159,15	823.450,40	272.866,96	535.034,41	492.568,65	668.486,14	798.872,39
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA	1.443.086,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.443.086,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.443.086,00
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA	1.407.951,00	-	-	-	-	-	-	-	1.407.951,00	1.407.951,00	1.407.951,00	1.407.951,00	1.407.951,00
		-	-	-	-	-	-	-	1.407.951,00	-	-	-	-
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL -	182.500,00	2.059,89	16.239,81	18.591,42	19.507,76	21.070,11	22.889,17	26.101,04	27.275,17	52.019,68	154.763,50	173.239,48	182.500,00
		2.059,89	14.179,92	2.351,61	916,34	1.562,35	1.819,06	3.211,87	1.174,13	24.744,51	102.743,82	18.475,98	9.260,52
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	12.500,00	141,08	1.112,30	1.273,36	1.336,11	1.443,10	1.567,67	1.787,64	1.868,04	3.562,88	10.600,23	11.865,71	12.500,00
		141,08	971,22	161,06	62,75	106,99	124,57	219,97	80,40	1.694,84	7.037,35	1.265,48	634,29
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL -	55.000,00	620,76	4.894,15	5.602,84	5.878,97	6.349,76	6.897,94	7.865,84	8.219,65	15.676,92	46.641,07	52.209,17	55.000,00
		620,76	4.273,39	708,69	276,13	470,79	548,18	967,90	353,81	7.457,27	30.964,15	5.568,10	2.790,83
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cota-parte da CompensaCao Financeira de	2.095.328,00	166.861,16	321.791,45	492.659,48	674.181,63	838.527,89	1.015.709,12	1.323.015,09	1.524.440,03	1.524.440,03	1.829.012,04	1.929.998,64	2.095.328,00
		166.861,16	154.930,29	170.868,03	181.522,15	164.346,26	177.181,23	307.305,97	201.424,94	-	304.572,01	100.986,60	165.329,36
Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo -	500.000,00	8.990,15	17.825,97	26.422,45	34.228,93	44.300,81	54.497,68	65.600,60	74.422,40	84.119,98	93.704,97	104.168,59	500.000,00
		8.990,15	8.835,82	8.596,48	7.806,48	10.071,88	10.196,87	11.102,92	8.821,80	9.697,58	9.584,99	10.463,62	395.831,41
Outras Transferencias decorrentes de	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.000,00
Transf Rec. - SUS - Rep FNS Atencao	2.541.504,00	145.813,26	291.626,52	437.439,78	583.253,04	729.066,30	874.879,56	1.020.692,82	1.166.506,08	1.312.319,34	1.458.132,60	1.948.182,78	2.541.504,00
		145.813,26	145.813,26	145.813,26	145.813,26	145.813,26	145.813,26	145.813,26	145.813,26	145.813,26	145.813,26	490.050,18	593.321,22
Transf Rec. SUS-Rep FNS Atencao Basica	3.047.823,36	106.338,37	349.583,46	592.828,55	839.108,68	1.073.602,55	1.322.101,09	1.570.599,63	1.819.941,77	2.068.440,31	2.383.552,95	2.629.016,44	3.047.823,36
		106.338,37	243.245,09	243.245,09	246.280,13	234.493,87	248.498,54	248.498,54	249.342,14	248.498,54	315.112,64	245.463,49	418.806,92
Transf Rec. SUS-Rep FNS Atencao Basica	1.740.000,00	-	145.000,00	290.000,00	435.000,00	580.000,00	725.000,00	870.000,00	1.015.000,00	1.160.000,00	1.305.000,00	1.450.000,00	1.740.000,00
		-	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	290.000,00
Transf Rec. SUS-Rep FNS Atencao Basica	158.400,00	-	15.840,00	31.680,00	47.520,00	63.360,00	79.200,00	79.200,00	95.040,00	110.880,00	126.720,00	142.560,00	158.400,00
		-	15.840,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	-	15.840,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00
Transf Rec SUS-Fundo a Fundo - MED	20.433.053,04	1.462.532,33	2.925.064,66	4.387.596,99	5.850.129,32	7.314.598,68	8.777.131,01	10.239.663,34	11.702.195,67	14.638.919,96	16.549.925,77	18.450.217,67	20.433.053,04

		1.462.532,33	1.462.532,33	1.462.532,33	1.462.532,33	1.464.469,36	1.462.532,33	1.462.532,33	1.462.532,33	2.936.724,29	1.911.005,81	1.900.291,90	1.982.835,37
Transf Rec SUS-Fundo a Fundo - MED	2.074.800,00	143.051,61	286.103,22	429.154,83	572.206,44	715.258,05	858.309,66	1.061.058,05	1.263.806,44	1.466.554,83	1.669.303,22	1.872.051,61	2.074.800,00
		143.051,61	143.051,61	143.051,61	143.051,61	143.051,61	143.051,61	202.748,39	202.748,39	202.748,39	202.748,39	202.748,39	202.748,39
Transf Rec SUS-Fundo a Fundo - MED	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf Rec SUS-Rep Fundo a Fundo - VIG	737.164,92	-	48.178,62	96.357,24	144.535,86	192.714,48	240.893,10	289.071,72	337.250,34	385.428,96	613.934,01	614.894,81	737.164,92
		-	48.178,62	48.178,62	48.178,62	48.178,62	48.178,62	48.178,62	48.178,62	48.178,62	228.505,05	960,80	122.270,11
Transf Rec SUS-Rep Fundo a Fundo -	64.407,00	-	-	-	21.469,00	26.836,25	32.203,50	32.203,50	32.203,50	42.938,00	53.672,50	59.039,75	64.407,00
		-	-	-	21.469,00	5.367,25	5.367,25	-	-	10.734,50	10.734,50	5.367,25	5.367,25
Transf Rec SUS-Rep Fundo a Fundo - VIG	50.400,00	-	4.581,82	9.163,64	13.745,46	18.327,28	22.909,10	27.490,92	32.072,74	36.654,56	41.236,38	45.818,20	50.400,00
		-	4.581,82	4.581,82	4.581,82	4.581,82	4.581,82	4.581,82	4.581,82	4.581,82	4.581,82	4.581,82	4.581,80
TRANSF.RECURSOS DO SUS – VIG EM	15.000,00	-	980,35	1.960,70	2.941,05	3.921,40	4.901,75	5.882,10	6.862,45	7.842,80	12.492,47	12.512,02	15.000,00
		-	980,35	980,35	980,35	980,35	980,35	980,35	980,35	980,35	4.649,67	19,55	2.487,98
Transf Rec SUS-Rep Fundo a Fundo -	590.899,68	47.490,31	94.980,62	142.470,93	189.961,24	243.238,15	290.728,46	344.005,37	391.495,68	438.985,99	486.476,30	539.753,21	590.899,68
		47.490,31	47.490,31	47.490,31	47.490,31	53.276,91	47.490,31	53.276,91	47.490,31	47.490,31	47.490,31	53.276,91	51.146,47
TRANSFERêNCIAS DO	2.304.538,28	192.044,86	384.089,72	576.134,58	768.179,44	960.224,30	1.152.269,16	1.344.314,02	1.536.358,88	1.728.403,74	1.920.448,60	2.112.493,46	2.304.538,28
		192.044,86	192.044,86	192.044,86	192.044,86	192.044,86	192.044,86	192.044,86	192.044,86	192.044,86	192.044,86	192.044,86	192.044,82
TRANSF. DIRETAS DO FNDE -	1.322.334,17	110.194,51	220.389,02	330.583,53	440.778,04	550.972,55	661.167,06	771.361,57	881.556,08	991.750,59	1.101.945,10	1.212.139,61	1.322.334,17
		110.194,51	110.194,51	110.194,51	110.194,51	110.194,51	110.194,51	110.194,51	110.194,51	110.194,51	110.194,51	110.194,51	110.194,56
TRANSF. DIRETAS DO FNDE -	336.935,83	28.077,99	56.155,98	84.233,97	112.311,96	140.389,95	168.467,94	196.545,93	224.623,92	252.701,91	280.779,90	308.857,89	336.935,83
		28.077,99	28.077,99	28.077,99	28.077,99	28.077,99	28.077,99	28.077,99	28.077,99	28.077,99	28.077,99	28.077,99	28.077,94
TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS	31.995,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31.995,90
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31.995,90
TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS	2.191,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.191,50
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.191,50
TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS	9.642,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.642,60
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.642,60
Transferencias de Convenios da Uniao	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	96.212,00	-	-	-	21.911,86	31.198,48	40.141,95	49.814,62	49.814,62	59.015,46	68.395,02	87.247,08	96.212,00
		-	-	-	21.911,86	9.286,62	8.943,47	9.672,67	-	9.200,84	9.379,56	18.852,06	8.964,92
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	54.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54.500,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	27.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	34.000,00	0,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
		0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	185.229,36	7.212,58	14.572,26	14.572,26	23.042,56	53.279,52	91.669,03	111.071,95	130.309,29	148.530,25	166.716,00	185.229,36	185.229,36
		7.212,58	7.359,68	0,00	8.470,30	30.236,96	38.389,51	19.402,92	19.237,34	18.220,96	18.185,75	18.513,36	0,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	75.308,20	0,00	75.308,20	75.308,20	75.308,20	75.308,20	75.308,20	75.308,20	75.308,20	75.308,20	75.308,20	75.308,20	75.308,20
		0,00	75.308,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	120.466,04	0,00	120.466,04	120.466,04	120.466,04	120.466,04	120.466,04	120.466,04	120.466,04	120.466,04	120.466,04	120.466,04	120.466,04
		0,00	120.466,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEX Auxilio Financeiro a Fomento de	211.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.191,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.191,00
TRANSF.DOS EST. E DO DISTRITO	49.629.170,83	3.999.387,09	7.612.241,50	11.185.164,16	15.292.213,12	20.141.071,22	23.733.996,89	29.220.184,25	33.280.762,78	37.665.095,97	41.978.598,00	45.719.643,08	49.629.170,83
		3.999.387,09	3.612.854,41	3.572.922,66	4.107.048,96	4.848.858,10	3.592.925,67	5.486.187,36	4.060.578,53	4.384.333,19	4.313.502,03	3.741.045,08	3.909.527,75
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	24.845.175,51	1.991.517,53	3.851.277,42	5.465.061,22	7.362.687,45	9.385.979,56	11.076.881,75	13.784.845,18	15.895.314,16	18.201.212,61	20.269.205,98	22.414.327,53	24.845.175,51
		1.991.517,53	1.859.759,89	1.613.783,80	1.897.626,23	2.023.292,11	1.690.902,19	2.707.963,43	2.110.468,98	2.305.898,45	2.067.993,37	2.145.121,55	2.430.847,98
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	1.701.724,35	136.405,31	263.786,12	374.319,26	504.293,65	642.875,31	758.690,53	944.167,48	1.088.720,15	1.246.658,40	1.388.301,78	1.535.227,92	1.701.724,35
		136.405,31	127.380,81	110.533,14	129.974,39	138.581,66	115.815,22	185.476,95	144.552,67	157.938,25	141.643,38	146.926,14	166.496,43
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL-	7.487.587,14	600.183,35	1.160.658,92	1.647.004,72	2.218.892,06	2.828.651,35	3.338.238,32	4.154.336,90	4.790.368,63	5.485.296,93	6.108.527,81	6.755.002,81	7.487.587,14
		600.183,35	560.475,57	486.345,80	571.887,34	609.759,29	509.586,97	816.098,58	636.031,73	694.928,30	623.230,88	646.475,00	732.584,33
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL -	8.513.463,52	738.360,99	1.377.190,00	2.231.898,58	3.146.617,30	4.024.544,70	4.827.101,12	5.812.690,50	6.527.601,06	7.277.521,49	7.844.840,01	8.231.345,40	8.513.463,52
		738.360,99	638.829,01	854.708,58	914.718,72	877.927,40	802.556,42	985.589,38	714.910,56	749.920,43	567.318,52	386.505,39	282.118,12
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL -	583.113,94	50.572,69	94.328,09	152.869,79	215.521,78	275.653,82	330.623,45	398.129,58	447.096,06	498.460,48	537.317,89	563.790,82	583.113,94
		50.572,69	43.755,40	58.541,70	62.651,99	60.132,04	54.969,63	67.506,13	48.966,48	51.364,42	38.857,41	26.472,93	19.323,12
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL -	2.565.701,34	222.519,76	415.043,56	672.627,03	948.295,75	1.212.876,66	1.454.743,02	1.751.770,00	1.967.222,47	2.193.225,88	2.364.198,58	2.480.679,54	2.565.701,34
		222.519,76	192.523,80	257.583,47	275.668,72	264.580,91	241.866,36	297.026,98	215.452,47	226.003,41	170.972,70	116.480,96	85.021,80

COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS -	131.400,00	12.259,44	21.677,21	32.041,22	41.279,92	53.700,02	53.700,02	72.482,62	81.948,35	97.315,62	109.359,47	119.787,83	131.400,00
		12.259,44	9.417,77	10.364,01	9.238,70	12.420,10	-	18.782,60	9.465,73	15.367,27	12.043,85	10.428,36	11.612,17
COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS -	9.000,00	839,68	1.484,73	2.194,60	2.827,39	3.678,08	3.678,08	4.964,56	5.612,90	6.665,45	7.490,37	8.204,63	9.000,00
		839,68	645,05	709,87	632,79	850,69	-	1.286,48	648,34	1.052,55	824,92	714,26	795,37
COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS -	39.600,00	3.694,62	6.532,85	9.656,26	12.440,53	16.183,56	16.183,56	21.844,08	24.696,77	29.328,00	32.957,66	36.100,44	39.600,00
		3.694,62	2.838,23	3.123,41	2.784,27	3.743,03	-	5.660,52	2.852,69	4.631,23	3.629,66	3.142,78	3.499,56
COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DA	250.000,00	65.804,84	65.804,84	65.804,84	130.441,77	130.441,77	130.441,77	190.911,55	190.911,55	190.911,55	250.000,00	250.000,00	250.000,00
		65.804,84	-	-	64.636,93	-	-	60.469,78	-	-	59.088,45	-	-
Transf Rec Estado Prog Saude-Rep Fundo	244.646,48	-	-	-	-	-	-	163.097,65	163.097,65	163.097,65	163.097,65	244.646,48	244.646,48
		-	-	-	-	-	-	163.097,65	-	-	-	81.548,83	-
Transf Rec Estado Prog Saude-Rep Fundo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSF.REC.EST.PROG.SAúDE FUNDO	1.131.012,00	-	-	-	-	680.341,99	680.341,99	680.341,99	680.341,99	680.341,99	1.131.012,00	1.131.012,00	1.131.012,00
		-	-	-	-	680.341,99	-	-	-	-	450.670,01	-	-
TRANSF.REC.EST.PROG.SAúDE FUNDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferencias de Convenio dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferencias de Convenio dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf de Conv dos Estados Dest. a Prog	2.126.746,55	177.228,88	354.457,76	531.686,64	708.915,52	886.144,40	1.063.373,28	1.240.602,16	1.417.831,04	1.595.059,92	1.772.288,80	1.949.517,68	2.126.746,55
		177.228,88	177.228,88	177.228,88	177.228,88	177.228,88	177.228,88	177.228,88	177.228,88	177.228,88	177.228,88	177.228,88	177.228,87
Outras Transferencias de Convenio dos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS	50.741.938,00	4.228.494,83	8.456.989,66	12.685.484,49	16.913.979,32	21.142.474,15	25.370.968,98	29.599.463,81	33.827.958,64	38.056.453,47	42.284.948,30	46.513.443,13	50.741.938,00
		4.228.494,83	4.228.494,83	4.228.494,83	4.228.494,83	4.228.494,83	4.228.494,83	4.228.494,83	4.228.494,83	4.228.494,83	4.228.494,83	4.228.494,83	4.228.494,87
Transferencia do FUNDEB ORIGEM - FPM	6.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00
		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferencia do FUNDEB ORIGEM - FPE	17.000.000,00	1.416.666,67	2.833.333,34	4.250.000,01	5.666.666,68	7.083.333,35	8.500.000,02	9.916.666,69	11.333.333,36	12.750.000,03	14.166.666,70	15.583.333,37	17.000.000,00
		1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,63
Transferencia do FUNDEB ORIGEM - ITR	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
Transferencia do FUNDEB ORIGEM - IPI	160.000,00	13.333,33	26.666,66	39.999,99	53.333,32	66.666,65	79.999,98	93.333,31	106.666,64	119.999,97	133.333,30	146.666,63	160.000,00
		13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37
Transferencia do FUNDEB ORIGEM -	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Transferencia do FUNDEB ORIGEM-	111.938,00	9.328,17	18.656,34	27.984,51	37.312,68	46.640,85	55.969,02	65.297,19	74.625,36	83.953,53	93.281,70	102.609,87	111.938,00
		9.328,17	9.328,17	9.328,17	9.328,17	9.328,17	9.328,17	9.328,17	9.328,17	9.328,17	9.328,17	9.328,17	9.328,13
Transferencia do FUNDEB ORIGEM- IPVA	2.400.000,00	200.000,00	400.000,00	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Transferencia do FUNDEB ORIGEM -	25.000.000,00	2.083.333,33	4.166.666,66	6.249.999,99	8.333.333,32	10.416.666,65	12.499.999,98	14.583.333,31	16.666.666,64	18.749.999,97	20.833.333,30	22.916.666,63	25.000.000,00
		2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,37
TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS	138.838,08	11.569,84	23.139,68	34.709,52	46.279,36	57.849,20	69.419,04	80.988,88	92.558,72	104.128,56	115.698,40	127.268,24	138.838,08
		11.569,84	11.569,84	11.569,84	11.569,84	11.569,84	11.569,84	11.569,84	11.569,84	11.569,84	11.569,84	11.569,84	11.569,84
DOAçõES EM BENEFíCIO DE CRIANçAS	138.838,08	11.569,84	23.139,68	34.709,52	46.279,36	57.849,20	69.419,04	80.988,88	92.558,72	104.128,56	115.698,40	127.268,24	138.838,08
		11.569,84	11.569,84	11.569,84	11.569,84	11.569,84	11.569,84	11.569,84	11.569,84	11.569,84	11.569,84	11.569,84	11.569,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	830.048,88	55.382,00	101.274,02	171.181,14	226.579,60	292.726,82	351.715,72	523.934,93	590.210,80	644.462,12	715.745,43	772.249,06	830.048,88
		55.382,00	45.892,02	69.907,12	55.398,46	66.147,22	58.988,90	172.219,21	66.275,87	54.251,32	71.283,31	56.503,63	57.799,82
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	381.000,00	31.937,37	56.160,69	81.620,09	112.418,20	143.583,30	172.401,35	220.893,85	260.636,48	293.025,84	332.593,89	364.151,33	381.000,00
		31.937,37	24.223,32	25.459,40	30.798,11	31.165,10	28.818,05	48.492,50	39.742,63	32.389,36	39.568,05	31.557,44	16.848,67
Multas Previstas em Legislacao de Transito	375.000,00	31.637,86	55.754,38	80.840,18	111.508,52	142.322,92	170.954,16	219.019,33	258.534,95	290.297,19	329.218,60	359.076,61	375.000,00
		31.637,86	24.116,52	25.085,80	30.668,34	30.814,40	28.631,24	48.065,17	39.515,62	31.762,24	38.921,41	29.858,01	15.923,39
Outros juros e Multa	2.000,00	251,12	357,92	572,98	702,75	885,38	908,48	1.144,17	1.283,08	1.387,00	1.938,49	1.938,49	2.000,00
		251,12	106,80	215,06	129,77	182,63	23,10	235,69	138,91	103,92	551,49	0,00	61,51
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO	2.000,00	31,39	31,39	148,27	148,27	264,90	377,02	500,13	555,05	842,38	887,81	1.687,85	2.000,00
		31,39	0,00	116,88	0,00	116,63	112,12	123,11	54,92	287,33	45,43	800,04	312,15
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO	2.000,00	17,00	17,00	58,66	58,66	110,10	161,69	230,22	263,40	499,27	548,99	1.448,38	2.000,00

		17,00	0,00	41,66	0,00	51,44	51,59	68,53	33,18	235,87	49,72	899,39	551,62
INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS INDENIZAçõES - PRINCIPAL	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
RESTITUIçãO DE DESPESAS DE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIçõES DETERMINADAS PELO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIçãO PELO USO DE BENS DO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIçãO PELO PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIçõES DETERMINADAS PELO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIçãO PELO USO DE BENS DO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIçãO PELO PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIçõES DETERMINADAS PELO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIçãO PELO USO DE BENS DO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIçãO PELO PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIçõES DETERMINADAS PELO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIçãO PELO USO DE BENS DO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIçãO PELO PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	447.048,88	23.444,63	45.113,33	89.561,05	114.161,40	149.143,52	179.314,37	303.041,08	329.574,32	351.436,28	383.151,54	408.097,73	447.048,88
		23.444,63	21.668,70	44.447,72	24.600,35	34.982,12	30.170,85	123.726,71	26.533,24	21.861,96	31.715,26	24.946,19	38.951,15
COMPENS.FINANC.ENTRE O RGPS E	29.000,00	2.556,72	2.556,72	7.845,38	10.489,71	13.134,04	13.134,04	13.134,04	21.067,02	23.711,35	26.355,68	29.000,00	29.000,00
		2.556,72	-	5.288,66	2.644,33	2.644,33	-	-	7.932,98	2.644,33	2.644,33	2.644,32	-
ÔNUS DE SUCUMBêNCIA - PRINCIPAL	206.048,88	17.170,74	34.341,48	51.512,22	68.682,96	85.853,70	103.024,44	120.195,18	137.365,92	154.536,66	171.707,40	188.878,14	206.048,88
		17.170,74	17.170,74	17.170,74	17.170,74	17.170,74	17.170,74	17.170,74	17.170,74	17.170,74	17.170,74	17.170,74	17.170,74
ÔNUS DE SUCUMBêNCIA - MULTAS E	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
ÔNUS DE SUCUMBêNCIA - DíVIDA	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
ÔNUS DE SUCUMBêNCIA - DíVIDA	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE	200.000,00	2.717,18	6.215,15	27.203,48	30.988,77	45.155,83	57.155,95	162.711,93	163.141,46	164.188,36	175.088,56	179.219,70	200.000,00
		2.717,18	3.497,97	20.988,33	3.785,29	14.167,06	12.000,12	105.555,98	429,53	1.046,90	10.900,20	4.131,14	20.780,30
RECEITAS DE CAPITAL	18.864.068,83	65.610,40	131.220,80	290.767,97	361.019,00	14.236.990,96	14.327.242,95	14.385.882,74	17.315.247,39	19.119.273,32	19.574.306,34	18.611.264,38	18.864.068,83
		65.610,40	65.610,40	159.547,17	70.251,03	13.875.971,96	90.251,99	58.639,79	2.929.364,65	1.804.025,93	455.033,02	-963.041,96	252.804,45
OPERAçõES DE CRéDITO	13.809.489,30	-	-	-	-	13.809.489,30	13.809.489,30	13.809.489,30	13.809.489,30	13.809.489,30	13.809.489,30	13.809.489,30	13.809.489,30
		-	-	-	-	13.809.489,30	-	-	-	-	-	-	-
OPERAçõES DE CRéDITO - MERCADO	13.809.489,30	-	-	-	-	13.809.489,30	13.809.489,30	13.809.489,30	13.809.489,30	13.809.489,30	13.809.489,30	13.809.489,30	13.809.489,30
		-	-	-	-	13.809.489,30	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO -	13.809.489,30	0,00	0,00	0,00	0,00	13.809.489,30	13.809.489,30	13.809.489,30	13.809.489,30	13.809.489,30	13.809.489,30	13.809.489,30	13.809.489,30
		0,00	0,00	0,00	0,00	13.809.489,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAçãO DE BENS	200.000,00	-	-	93.936,77	98.577,40	99.449,66	102.670,10	95.699,49	96.530,55	96.946,08	97.361,61	108.888,59	200.000,00
		-	-	93.936,77	4.640,63	872,26	3.220,44	-6.970,61	831,06	415,53	415,53	11.526,98	91.111,41
ALIENAçãO DE BENS MóVEIS	80.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80.000,00
AlienaCao de Bens Moveis e Semoventes -	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS	120.000,00	0,00	0,00	93.936,77	98.577,40	99.449,66	102.670,10	95.699,49	96.530,55	96.946,08	97.361,61	108.888,59	120.000,00
		0,00	0,00	93.936,77	4.640,63	872,26	3.220,44	-6.970,61	831,06	415,53	415,53	11.526,98	11.111,41
AlienaCao de Bens Imoveis Urbanos -	120.000,00	0,00	0,00	93.936,77	98.577,40	99.449,66	102.670,10	95.699,49	96.530,55	96.946,08	97.361,61	108.888,59	120.000,00
		0,00	0,00	93.936,77	4.640,63	872,26	3.220,44	-6.970,61	831,06	415,53	415,53	11.526,98	11.111,41
AlienaCao de Bens Imoveis Urbanos - M e	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS - DíVIDA	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS - DíVIDA	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	4.854.579,53	65.610,40	131.220,80	196.831,20	262.441,60	328.052,00	415.083,55	480.693,95	3.409.227,54	5.212.837,94	5.667.455,43	4.692.886,49	4.854.579,53
		65.610,40	65.610,40	65.610,40	65.610,40	65.610,40	87.031,55	65.610,40	2.928.533,59	1.803.610,40	454.617,49	-974.568,94	161.693,04
TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE	3.260.324,86	65.610,40	131.220,80	196.831,20	262.441,60	328.052,00	415.083,55	480.693,95	2.275.765,57	4.079.375,97	4.471.539,78	3.194.714,40	3.260.324,86
		65.610,40	65.610,40	65.610,40	65.610,40	65.610,40	87.031,55	65.610,40	1.795.071,62	1.803.610,40	392.163,81	-1.276.825,38	65.610,46
Transferencias de Recursos do Sistema	1.738.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.738.000,00	1.738.000,00	1.738.000,00	1.738.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.738.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Recursos Destinados a	787.324,86	65.610,40	131.220,80	196.831,20	262.441,60	328.052,00	393.662,40	459.272,80	524.883,20	590.493,60	656.104,00	721.714,40	787.324,86
		65.610,40	65.610,40	65.610,40	65.610,40	65.610,40	65.610,40	65.610,40	65.610,40	65.610,40	65.610,40	65.610,40	65.610,46
TRANSF.DE CONVêNIO DA UNIãO PARA	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	485.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00
Outras Transferencias de Convenios da	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.421,15	21.421,15	1.750.882,37	1.750.882,37	2.077.435,78	250.000,00	250.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.421,15	0,00	1.729.461,22	0,00	326.553,41	-1.827.435,78	0,00
TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO	1.594.254,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.461,97	1.133.461,97	1.195.915,65	1.498.172,09	1.594.254,67
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.461,97	0,00	62.453,68	302.256,44	96.082,58
Transferencias de Convenios dos Estados	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias de Convenio dos	1.594.254,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.461,97	1.133.461,97	1.195.915,65	1.498.172,09	1.594.254,67
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.461,97	0,00	62.453,68	302.256,44	96.082,58
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	16.463.000,00	1.371.916,67	2.743.833,34	4.115.750,01	5.487.666,68	6.859.583,35	8.231.500,02	9.603.416,69	10.975.333,36	12.347.250,03	13.719.166,70	15.091.083,37	16.463.000,00
		1.371.916,67	1.371.916,67	1.371.916,67	1.371.916,67	1.371.916,67	1.371.916,67	1.371.916,67	1.371.916,67	1.371.916,67	1.371.916,67	1.371.916,67	1.371.916,63
CONTRIBUIçõES (INTRA)	14.963.000,00	1.246.916,67	2.493.833,34	3.740.750,01	4.987.666,68	6.234.583,35	7.481.500,02	8.728.416,69	9.975.333,36	11.222.250,03	12.469.166,70	13.716.083,37	14.963.000,00
		1.246.916,67	1.246.916,67	1.246.916,67	1.246.916,67	1.246.916,67	1.246.916,67	1.246.916,67	1.246.916,67	1.246.916,67	1.246.916,67	1.246.916,67	1.246.916,63
CONTRIBUIçõES SOCIAIS (INTRA)	14.963.000,00	1.246.916,67	2.493.833,34	3.740.750,01	4.987.666,68	6.234.583,35	7.481.500,02	8.728.416,69	9.975.333,36	11.222.250,03	12.469.166,70	13.716.083,37	14.963.000,00
		1.246.916,67	1.246.916,67	1.246.916,67	1.246.916,67	1.246.916,67	1.246.916,67	1.246.916,67	1.246.916,67	1.246.916,67	1.246.916,67	1.246.916,67	1.246.916,63
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	14.000.000,00	1.166.666,67	2.333.333,34	3.500.000,01	4.666.666,68	5.833.333,35	7.000.000,02	8.166.666,69	9.333.333,36	10.500.000,03	11.666.666,70	12.833.333,37	14.000.000,00
		1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,63
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	240.000,00	20.000,00	40.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	23.000,00	1.916,67	3.833,34	5.750,01	7.666,68	9.583,35	11.500,02	13.416,69	15.333,36	17.250,03	19.166,70	21.083,37	23.000,00
		1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPSSS PATR.PARC.SERV.CIVIL	444.000,00	37.000,00	74.000,00	111.000,00	148.000,00	185.000,00	222.000,00	259.000,00	296.000,00	333.000,00	370.000,00	407.000,00	444.000,00
		37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
CPSSS PATR.PARC.SERV.CIVIL	256.000,00	21.333,33	42.666,66	63.999,99	85.333,32	106.666,65	127.999,98	149.333,31	170.666,64	191.999,97	213.333,30	234.666,63	256.000,00
		21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,37
RECEITA DE SERVIçOS (INTRA)	1.500.000,00	125.000,00	250.000,00	375.000,00	500.000,00	625.000,00	750.000,00	875.000,00	1.000.000,00	1.125.000,00	1.250.000,00	1.375.000,00	1.500.000,00
		125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E	1.500.000,00	125.000,00	250.000,00	375.000,00	500.000,00	625.000,00	750.000,00	875.000,00	1.000.000,00	1.125.000,00	1.250.000,00	1.375.000,00	1.500.000,00
		125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
SERVIçOS	1.500.000,00	125.000,00	250.000,00	375.000,00	500.000,00	625.000,00	750.000,00	875.000,00	1.000.000,00	1.125.000,00	1.250.000,00	1.375.000,00	1.500.000,00
		125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-17.557.138,00	-1.423.324,81	-2.849.114,53	-4.080.956,92	-5.395.611,46	-6.885.513,32	-8.114.454,03	-9.881.505,66	-10.917.129,85	-12.256.737,89	-13.462.123,81	-14.771.305,00	-17.557.138,00
		-1.423.324,81	-1.425.789,72	-1.231.842,39	-1.314.654,54	-1.489.901,86	-1.228.940,71	-1.767.051,63	-1.035.624,19	-1.339.608,04	-1.205.385,92	-1.309.181,19	-2.785.833,00
(R) RENUNCIA	-17.557.138,00	-1.423.324,81	-2.849.114,53	-4.080.956,92	-5.395.611,46	-6.885.513,32	-8.114.454,03	-9.881.505,66	-10.917.129,85	-12.256.737,89	-13.462.123,81	-14.771.305,00	-17.557.138,00
		-1.423.324,81	-1.425.789,72	-1.231.842,39	-1.314.654,54	-1.489.901,86	-1.228.940,71	-1.767.051,63	-1.035.624,19	-1.339.608,04	-1.205.385,92	-1.309.181,19	-2.785.833,00
(R) RENUNCIA	-1.303.018,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1.303.018,84

		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1.303.018,84
IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	-404.359,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-404.359,47
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-404.359,47
IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	-130.342,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-130.342,88
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-130.342,88
IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	-106.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-106.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-106.000,00
IPTU - PRINCIPAL - MDE	-190.735,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-190.735,60
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-190.735,60
IPTU - PRINCIPAL - MDE	-61.482,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-61.482,49
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-61.482,49
IPTU - PRINCIPAL - MDE	-50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-50.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-50.000,00
IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-167.847,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-167.847,33
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-167.847,33
IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-54.104,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-54.104,59
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-54.104,59
IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-44.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-44.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-44.000,00
ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	-7.318,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-7.318,83
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-7.318,83
ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	-7.598,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-7.598,81
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-7.598,81
ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	-1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1.000,00
ITBI - PRINCIPAL - MDE	-3.452,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-3.452,28
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-3.452,28
ITBI - PRINCIPAL - MDE	-3.584,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-3.584,34
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-3.584,34
ITBI - PRINCIPAL - ASPS	-3.038,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-3.038,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-3.038,00
ITBI - PRINCIPAL - ASPS	-3.154,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-3.154,22
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-3.154,22
Imposto sobre ServiCos de Qualquer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto sobre ServiCos de Qualquer	-2.650,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-2.650,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-2.650,00
Imposto sobre ServiCos de Qualquer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto sobre ServiCos de Qualquer	-1.250,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1.250,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1.250,00
Imposto sobre ServiCos de Qualquer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto sobre ServiCos de Qualquer	-1.100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1.100,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1.100,00
Taxas pela PrestaCao de ServiCos Taxa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas pela PrestaCao de ServiCos Taxa	-10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-10.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-10.000,00
Taxas pela PrestaCao de ServiCos Out Tx	-50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-50.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-50.000,00
	-16.254.119,16	-1.423.324,81	-2.849.114,53	-4.080.956,92	-5.395.611,46	-6.885.513,32	-8.114.454,03	-9.881.505,66	-10.917.129,85	-12.256.737,89	-13.462.123,81	-14.771.305,00	-16.254.119,16
		-1.423.324,81	-1.425.789,72	-1.231.842,39	-1.314.654,54	-1.489.901,86	-1.228.940,71	-1.767.051,63	-1.035.624,19	-1.339.608,04	-1.205.385,92	-1.309.181,19	-1.482.814,16
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	-6.806.897,40	-654.408,10	-1.373.236,22	-1.911.453,81	-2.436.544,32	-3.110.406,48	-3.641.206,23	-4.367.072,90	-4.607.603,51	-5.079.233,17	-5.513.429,52	-6.102.696,11	-6.806.897,40
		-654.408,10	-718.828,12	-538.217,59	-525.090,51	-673.862,16	-530.799,75	-725.866,67	-240.530,61	-471.629,66	-434.196,35	-589.266,59	-704.201,29
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL -	-50.000,00	-564,35	-4.449,26	-5.093,54	-5.344,59	-5.772,63	-6.271,00	-7.150,96	-7.472,64	-14.251,96	-42.400,95	-47.462,86	-50.000,00
		-564,35	-3.884,91	-644,28	-251,05	-428,04	-498,37	-879,96	-321,68	-6.779,32	-28.148,99	-5.061,91	-2.537,14
TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-8.766,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-8.766,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-8.766,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	-7.020.000,00	-562.702,93	-1.088.177,76	-1.544.152,09	-2.080.326,05	-2.652.006,88	-3.129.771,00	-3.894.905,59	-4.491.218,23	-5.142.749,43	-5.727.060,60	-6.333.164,32	-7.020.000,00
		-562.702,93	-525.474,83	-455.974,33	-536.173,96	-571.680,83	-477.764,12	-765.134,59	-596.312,64	-651.531,20	-584.311,17	-606.103,72	-686.835,68

COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL -	-2.332.455,76	-202.290,68	-377.312,33	-611.479,06	-862.086,93	-1.102.614,99	-1.322.493,46	-1.592.517,95	-1.788.383,86	-1.993.841,51	-2.149.271,24	-2.255.163,13	-2.332.455,76
		-202.290,68	-175.021,65	-234.166,73	-250.607,87	-240.528,06	-219.878,47	-270.024,49	-195.865,91	-205.457,65	-155.429,73	-105.891,89	-77.292,63
COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS -	-36.000,00	-3.358,75	-5.938,96	-8.778,42	-11.309,57	-14.712,34	-14.712,34	-19.858,26	-22.451,61	-26.661,82	-29.961,50	-32.818,58	-36.000,00
		-3.358,75	-2.580,21	-2.839,46	-2.531,15	-3.402,77	-	-5.145,92	-2.593,35	-4.210,21	-3.299,68	-2.857,08	-3.181,42
TOTAL RECEITAS	**278.358.675,30**	**17.636.750,36**	**35.986.827,93**	**55.062.110,14**	**73.813.254,88**	**109.816.101,91**	**134.375.657,54**	**158.256.315,47**	**182.485.076,97**	**206.769.167,16**	**227.520.648,12**	**246.492.378,35**	**278.358.675,30**
		17.636.750,36	**18.350.077,57**	**19.075.282,21**	**18.751.144,74**	**36.002.847,03**	**24.559.555,63**	**23.880.657,93**	**24.228.761,50**	**24.284.090,19**	**20.751.480,96**	**18.971.730,23**	**31.866.296,95**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO II
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2020
Art. 8º da Lei Complementar n. 101/2000

CODIGO	UNIDADE	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO INICIAL	janeiro-20	fevereiro-20	março-20	abril-20	maio-20	junho-20	julho-20	agosto-20	setembro-20	outubro-20	novembro-20	dezembro-20	VALOR TOTAL
0101	CAMÂRA MUNICIPAL	1.000	7.980.000,00	613.846,15	613.846,15	613.846,15	613.846,15	613.846,15	613.846,15	920.769,23	613.846,15	613.846,15	613.846,15	613.846,15	920.769,23	**7.980.000,00**
0202	SEMGOV	1.000	2.092.500,00	160.961,54	160.961,54	160.961,54	160.961,54	160.961,54	160.961,54	241.442,31	160.961,54	160.961,54	160.961,54	160.961,54	241.442,31	**2.092.500,00**
0203	PGM	1.000	9.665.548,88	743.503,76	743.503,76	743.503,76	743.503,76	743.503,76	743.503,76	1.115.255,64	743.503,76	743.503,76	743.503,76	743.503,76	1.115.255,64	9.665.548,88
0204	CGM	1.000	672.500,00	51.730,77	51.730,77	51.730,77	51.730,77	51.730,77	51.730,77	77.596,15	51.730,77	51.730,77	51.730,77	51.730,77	77.596,15	**672.500,00**
0205	SEMFAZ	1.000	13.868.427,68	1.066.802,13	1.066.802,13	1.066.802,13	1.066.802,13	1.066.802,13	1.066.802,13	1.600.203,19	1.066.802,13	1.066.802,13	1.066.802,13	1.066.802,13	1.600.203,19	**13.868.427,68**
0206	SEMPOG	1.000	9.272.362,99	713.258,69	713.258,69	713.258,69	713.258,69	713.258,69	713.258,69	1.069.888,04	713.258,69	713.258,69	713.258,69	713.258,69	1.069.888,04	**9.272.362,99**
		1.092	200.000,00	15.384,62	15.384,62	15.384,62	15.384,62	15.384,62	15.384,62	23.076,92	15.384,62	15.384,62	15.384,62	15.384,62	23.076,92	**200.000,00**
		1.090	2.794.445,00	214.957,31	214.957,31	214.957,31	214.957,31	214.957,31	214.957,31	322.435,96	214.957,31	214.957,31	214.957,31	214.957,31	322.435,96	**2.794.445,00**
0207	SEMED	1.000	672.230,00	51.710,00	51.710,00	51.710,00	51.710,00	51.710,00	51.710,00	77.565,00	51.710,00	51.710,00	51.710,00	51.710,00	77.565,00	**74.662.545,93**
		1.001	16.195.372,51	1.245.797,89	1.245.797,89	1.245.797,89	1.245.797,89	1.245.797,89	1.245.797,89	1.868.696,83	1.245.797,89	1.245.797,89	1.245.797,89	1.245.797,89	1.868.696,83	
		1.008	4.831.090,07	371.622,31	371.622,31	371.622,31	371.622,31	371.622,31	371.622,31	557.433,47	371.622,31	371.622,31	371.622,31	371.622,31	557.433,47	
		1.011	50.817.106,80	3.909.008,22	3.909.008,22	3.909.008,22	3.909.008,22	3.909.008,22	3.909.008,22	5.863.512,32	3.909.008,22	3.909.008,22	3.909.008,22	3.909.008,22	5.863.512,32	
		1.012	2.146.746,55	165.134,35	165.134,35	165.134,35	165.134,35	165.134,35	165.134,35	247.701,53	165.134,35	165.134,35	165.134,35	165.134,35	247.701,53	
0208	SEMSAU	1.000	573.891,04	44.145,46	44.145,46	44.145,46	44.145,46	44.145,46	44.145,46	66.218,20	44.145,46	44.145,46	44.145,46	44.145,46	66.218,20	**61.947.079,01**
		1.002	26.151.977,49	2.011.690,58	2.011.690,58	2.011.690,58	2.011.690,58	2.011.690,58	2.011.690,58	3.017.535,86	2.011.690,58	2.011.690,58	2.011.690,58	2.011.690,58	3.017.535,86	
		1.021	1.375.658,48	105.819,88	105.819,88	105.819,88	105.819,88	105.819,88	105.819,88	158.729,82	105.819,88	105.819,88	105.819,88	105.819,88	158.729,82	
		1.027	31.522.452,00	2.424.804,00	2.424.804,00	2.424.804,00	2.424.804,00	2.424.804,00	2.424.804,00	3.637.206,00	2.424.804,00	2.424.804,00	2.424.804,00	2.424.804,00	3.637.206,00	
		1.028	1.818.100,00	139.853,85	139.853,85	139.853,85	139.853,85	139.853,85	139.853,85	209.780,77	139.853,85	139.853,85	139.853,85	139.853,85	209.780,77	
		2.013	505.000,00	38.846,15	38.846,15	38.846,15	38.846,15	38.846,15	38.846,15	58.269,23	38.846,15	38.846,15	38.846,15	38.846,15	58.269,23	
0209	SEMUST	1.000	3.031.100,00	233.161,54	233.161,54	233.161,54	233.161,54	233.161,54	233.161,54	349.742,31	233.161,54	233.161,54	233.161,54	233.161,54	349.742,31	**3.413.600,00**
		1.026	375.000,00	28.846,15	28.846,15	28.846,15	28.846,15	28.846,15	28.846,15	43.269,23	28.846,15	28.846,15	28.846,15	28.846,15	43.269,23	
		2.014	7.500,00	576,92	576,92	576,92	576,92	576,92	576,92	865,38	576,92	576,92	576,92	576,92	865,38	
0210	SEMDES	1.000	5.795.896,36	445.838,18	445.838,18	445.838,18	445.838,18	445.838,18	445.838,18	668.757,27	445.838,18	445.838,18	445.838,18	445.838,18	668.757,27	**6.431.464,96**
		1.015	629.568,60	48.428,35	48.428,35	48.428,35	48.428,35	48.428,35	48.428,35	72.642,53	48.428,35	48.428,35	48.428,35	48.428,35	72.642,53	
		2.014	6.000,00	461,54	461,54	461,54	461,54	461,54	461,54	692,31	461,54	461,54	461,54	461,54	692,31	
0211	SEMA	1.000	11.122.282,00	855.560,15	855.560,15	855.560,15	855.560,15	855.560,15	855.560,15	1.283.340,23	855.560,15	855.560,15	855.560,15	855.560,15	1.283.340,23	**11.122.282,00**
0212	SEMOSP	1.000	6.816.521,60	524.347,82	524.347,82	524.347,82	524.347,82	524.347,82	524.347,82	786.521,72	524.347,82	524.347,82	524.347,82	524.347,82	786.521,72	**26.416.693,01**
		1.009	251.375,00	19.336,54	19.336,54	19.336,54	19.336,54	19.336,54	19.336,54	29.004,81	19.336,54	19.336,54	19.336,54	19.336,54	29.004,81	
		1.090	11.015.044,30	847.311,10	847.311,10	847.311,10	847.311,10	847.311,10	847.311,10	1.270.966,65	847.311,10	847.311,10	847.311,10	847.311,10	1.270.966,65	
		1.010	6.366.997,44	489.769,03	489.769,03	489.769,03	489.769,03	489.769,03	489.769,03	734.653,55	489.769,03	489.769,03	489.769,03	489.769,03	734.653,55	
		2.014	1.966.754,67	151.288,82	151.288,82	151.288,82	151.288,82	151.288,82	151.288,82	226.933,23	151.288,82	151.288,82	151.288,82	151.288,82	226.933,23	
0213	SEMAIC	1.000	2.105.770,00	161.982,31	161.982,31	161.982,31	161.982,31	161.982,31	161.982,31	242.973,46	161.982,31	161.982,31	161.982,31	161.982,31	242.973,46	**2.105.770,00**
0214	FUMCET	1.000	1.810.800,00	139.292,31	139.292,31	139.292,31	139.292,31	139.292,31	139.292,31	208.938,46	139.292,31	139.292,31	139.292,31	139.292,31	208.938,46	**1.810.800,00**
0215	IPEMA	1.003	43.497.100,00	3.345.930,77	3.345.930,77	3.345.930,77	3.345.930,77	3.345.930,77	3.345.930,77	5.018.896,15	3.345.930,77	3.345.930,77	3.345.930,77	3.345.930,76	5.018.896,16	**43.497.100,00**
0216	AMR	1.000	405.555,85	31.196,60	31.196,60	31.196,60	31.196,60	31.196,60	31.196,60	46.794,91	31.196,60	31.196,60	31.196,60	31.196,60	46.794,91	**405.555,85**
VALOR TOTAL			**278.358.675,31**	**21.412.205,79**	**21.412.205,79**	**21.412.205,79**	**21.412.205,79**	**21.412.205,79**	**21.412.205,79**	**32.118.308,69**	**21.412.205,79**	**21.412.205,79**	**21.412.205,79**	**21.412.205,78**	**32.118.308,70**	**278.358.675,31**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:4ABA1718

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI Nº. 1.370/2019 - RECEITAS REALIZADAS DE 2014 A 2016 E ESTIMADAS DE 2017 A 2021

Exercício: 2020

Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes - Receita	30.363.001,96	31.136.480,28	1,38	33.108.146,08	3,66	30.579.490,00	-3,29	34.503.397,40	8,98	36.639.573,30	4,65	38.030.908,56	5,29	39.932.453,98	5,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-2.682.651,29	-2.897.472,30	8,01	-3.138.597,31	8,32	-3.631.502,00	15,70	-3.819.377,40	5,17	-3.847.852,30	0,75	-4.072.060,56	5,83	-4.275.663,60	5,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Receit	1.068.690,57	1.391.414,47	30,20	1.661.508,72	19,41	1.421.091,00	-14,47	1.852.062,00	30,33	1.944.671,00	5,00	2.041.904,55	5,00	2.143.999,79	5,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos - Receita	974.026,18	1.307.083,88	34,19	1.575.149,21	20,51	1.303.956,00	-17,22	1.729.067,00	32,60	1.815.524,00	5,00	1.906.300,20	5,00	2.001.615,21	5,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	298.338,06	258.876,68	-13,23	514.384,51	98,70	282.352,00	-45,11	570.000,00	01,88	598.500,00	5,00	628.425,00	5,00	659.846,25	5,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Receita	298.338,06	258.876,68	-13,23	514.384,51	98,70	282.352,00	-45,11	570.000,00	01,88	598.500,00	5,00	628.425,00	5,00	659.846,25	5,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.352,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.352,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	298.338,06	258.876,68	-13,23	514.384,51	98,70	0,00	100,00	570.000,00	0,00	598.500,00	5,00	628.425,00	5,00	659.846,25	5,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	298.338,06	258.876,68	-13,23	514.384,51	98,70	0,00	100,00	570.000,00	0,00	598.500,00	5,00	628.425,00	5,00	659.846,25	5,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Rec	667.055,46	1.040.535,20	55,99	1.035.513,49	-0,48	993.904,00	-4,02	1.129.981,00	13,69	1.186.482,00	5,00	1.245.806,10	5,00	1.308.096,41	5,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municíp	315.541,38	470.012,29	48,95	380.876,33	-18,96	395.920,00	3,95	477.776,00	20,67	501.666,00	5,00	526.749,30	5,00	553.086,77	5,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	145.985,51	139.109,97	-4,71	190.589,90	37,01	215.300,00	12,97	227.125,00	5,49	238.482,00	5,00	250.406,10	5,00	262.926,41	5,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	103.695,02	92.100,90	-11,18	102.886,68	11,71	115.500,00	12,26	121.275,00	5,00	127.339,00	5,00	133.705,95	5,00	140.391,25	5,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	1.275,09	2.357,27	84,87	3.295,29	39,79	2.800,00	-15,03	4.000,00	42,86	4.200,00	5,00	4.410,00	5,00	4.630,50	5,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	36.078,65	33.300,32	-7,70	64.334,03	93,19	70.000,00	8,81	73.500,00	5,00	77.175,00	5,00	81.033,75	5,00	85.085,44	5,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	4.936,75	11.351,48	129,94	20.073,90	76,84	27.000,00	34,50	28.350,00	5,00	29.768,00	5,00	31.256,40	5,00	32.819,22	5,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve	169.555,87	330.902,32	95,16	190.286,43	-42,49	180.620,00	-5,08	250.651,00	38,77	263.184,00	5,00	276.343,20	5,00	290.160,36	5,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve	168.910,26	330.817,89	95,85	189.923,83	-42,59	180.000,00	-5,23	250.000,00	38,89	262.500,00	5,00	275.625,00	5,00	289.406,25	5,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve	587,52	84,43	-85,63	362,60	329,47	620,00	70,99	651,00	5,00	684,00	5,07	718,20	5,00	754,11	5,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve	50,56	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve	7,53	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias	351.514,08	570.522,91	62,30	654.637,16	14,74	597.984,00	-8,65	652.205,00	9,07	684.816,00	5,00	719.056,80	5,00	755.009,64	5,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Recei	351.514,08	570.522,91	62,30	654.637,16	14,74	597.984,00	-8,65	652.205,00	9,07	684.816,00	5,00	719.056,80	5,00	755.009,64	5,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ	344.792,14	567.349,80	64,55	652.596,51	15,03	595.884,00	-8,69	650.000,00	9,08	682.500,00	5,00	716.625,00	5,00	752.456,25	5,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa	1.072,82	2.789,39	160,01	1.150,56	-58,75	1.900,00	65,14	1.995,00	5,00	2.095,00	5,01	2.199,75	5,00	2.309,74	5,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	5.454,59	306,00	-94,39	825,50	169,77	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	194,53	77,72	-60,05	64,59	-16,89	200,00	209,65	210,00	5,00	221,00	5,24	232,05	5,00	243,65	5,00
Receitas	**2014**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outros Impostos - Receita	8.632,66	7.672,00	-11,13	25.251,21	229,13	27.700,00	9,70	29.086,00	5,00	30.542,00	5,01	32.069,10	5,00	33.672,55	5,00
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00.00.00 Outros Impostos - Receita	8.632,66	7.672,00	-11,13	25.251,21	229,13	27.700,00	9,70	29.086,00	5,00	30.542,00	5,01	32.069,10	5,00	33.672,55	5,00
1.1.1.9.01.1.0.00.00.00.00.00 Outros Impostos - Receita	8.632,66	7.672,00	-11,13	25.251,21	229,13	27.700,00	9,70	29.086,00	5,00	30.542,00	5,01	32.069,10	5,00	33.672,55	5,00
1.1.1.9.01.1.2.00.00.00.00.00 Outros Impostos - Multas e Juros - Receita	2.928,13	2.567,88	-12,30	4.318,98	68,19	4.630,00	7,20	4.862,00	5,01	5.106,00	5,02	5.361,30	5,00	5.629,36	5,00
1.1.1.9.01.1.3.00.00.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa - Receita	3.148,12	1.143,06	-63,69	3.690,47	222,86	4.670,00	26,54	4.904,00	5,01	5.150,00	5,02	5.407,50	5,00	5.677,88	5,00
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros - Rec	2.556,41	3.961,06	54,95	17.241,76	335,28	18.400,00	6,72	19.320,00	5,00	20.286,00	5,00	21.300,30	5,00	22.365,31	5,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas - Receita	94.664,39	84.330,59	-10,92	86.359,51	2,41	117.135,00	35,64	122.995,00	5,00	129.147,00	5,00	135.604,35	5,00	142.384,58	5,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Receita	58.844,80	47.423,07	-19,41	49.407,64	4,18	66.735,00	35,07	70.075,00	5,00	73.581,00	5,00	77.260,05	5,00	81.123,06	5,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Receita	58.844,80	47.423,07	-19,41	49.407,64	4,18	66.735,00	35,07	70.075,00	5,00	73.581,00	5,00	77.260,05	5,00	81.123,06	5,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Receita	58.844,80	47.423,07	-19,41	49.407,64	4,18	66.735,00	35,07	70.075,00	5,00	73.581,00	5,00	77.260,05	5,00	81.123,06	5,00

1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	58.844,80	47.423,07	-19,41	49.407,64	4,18	66.735,00	35,07	70.075,00	5,00	73.581,00	5,00	77.260,05	5,00	81.123,06	5,00
1.1.2.1.01.1.1.17.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Receita	5.129,01	6.019,86	17,37	6.550,65	8,82	11.361,00	73,43	11.930,00	5,01	12.527,00	5,00	13.153,35	5,00	13.811,02	5,00
1.1.2.1.01.1.1.25.00.00.00.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comer	46.405,90	31.156,84	-32,86	32.685,60	4,91	39.583,00	21,10	41.563,00	5,00	43.642,00	5,00	45.824,10	5,00	48.115,31	5,00
1.1.2.1.01.1.1.26.00.00.00.00 Taxa de Publicidade Comercial - Receita	3.407,15	4.484,21	31,61	4.041,15	-9,88	6.684,00	65,40	7.019,00	5,01	7.370,00	5,00	7.738,50	5,00	8.125,43	5,00
1.1.2.1.01.1.1.28.00.00.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horá	3.679,94	4.301,15	16,88	4.347,83	1,09	6.800,00	56,40	7.140,00	5,00	7.497,00	5,00	7.871,85	5,00	8.265,44	5,00
1.1.2.1.01.1.1.29.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras - Receita	222,80	1.461,01	555,75	1.782,41	22,00	2.307,00	29,43	2.423,00	5,03	2.545,00	5,04	2.672,25	5,00	2.805,86	5,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	35.819,59	36.907,52	3,04	36.951,87	0,12	50.400,00	36,39	52.920,00	5,00	55.566,00	5,00	58.344,30	5,00	61.261,52	5,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	35.819,59	36.907,52	3,04	36.951,87	0,12	50.400,00	36,39	52.920,00	5,00	55.566,00	5,00	58.344,30	5,00	61.261,52	5,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	35.819,59	36.907,52	3,04	36.951,87	0,12	50.400,00	36,39	52.920,00	5,00	55.566,00	5,00	58.344,30	5,00	61.261,52	5,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Receita	35.819,59	36.907,52	3,04	36.951,87	0,12	50.400,00	36,39	52.920,00	5,00	55.566,00	5,00	58.344,30	5,00	61.261,52	5,00
1.1.2.2.01.1.1.28.00.00.00.00 Taxa de Cemitério - Receita	3.280,38	2.644,65	-19,38	2.149,09	-18,74	2.400,00	11,68	2.520,00	5,00	2.646,00	5,00	2.778,30	5,00	2.917,22	5,00
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços - Receita	32.539,21	34.262,87	5,30	34.802,78	1,58	48.000,00	37,92	50.400,00	5,00	52.920,00	5,00	55.566,00	5,00	58.344,30	5,00
1.1.2.2.01.1.1.99.99.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços - Receita	32.539,21	34.262,87	5,30	34.802,78	1,58	48.000,00	37,92	50.400,00	5,00	52.920,00	5,00	55.566,00	5,00	58.344,30	5,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições - Receita	779.793,35	856.026,81	-21,85	1.275.975,61	136,90	747.258,00	1,46	1.040.969,00	5,00	1.093.018,00	5,00	1.147.668,90	5,00	1.205.052,35	5,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições Sociais - Receita	748.881,25	831.869,32	11,08	1.218.746,68	46,51	689.193,00	-43,45	980.000,00	42,20	1.029.000,00	5,00	1.080.450,00	5,00	1.134.472,50	5,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência S	748.881,25	831.869,32	11,08	1.218.746,68	46,51	689.193,00	-43,45	980.000,00	42,20	1.029.000,00	5,00	0,00	00,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - R	748.881,25	831.869,32	11,08	1.218.746,68	46,51	689.193,00	-43,45	980.000,00	42,20	1.029.000,00	5,00	0,00	00,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - P	748.881,25	831.869,32	11,08	1.218.746,68	46,51	689.193,00	-43,45	980.000,00	42,20	1.029.000,00	5,00	0,00	00,00	0,00	0,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.450,00	0,00	1.134.472,50	5,00
Receitas	**2014**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.450,00	0,00	1.134.472,50	5,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.450,00	0,00	1.134.472,50	5,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.450,00	0,00	1.134.472,50	5,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	30.912,10	24.157,49	-21,85	57.228,93	136,90	58.065,00	1,46	60.969,00	5,00	64.018,00	5,00	67.218,90	5,00	70.579,85	5,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	30.912,10	24.157,49	-21,85	57.228,93	136,90	58.065,00	1,46	60.969,00	5,00	64.018,00	5,00	67.218,90	5,00	70.579,85	5,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	30.912,10	24.157,49	-21,85	57.228,93	136,90	58.065,00	1,46	60.969,00	5,00	64.018,00	5,00	67.218,90	5,00	70.579,85	5,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial - Receita	676.231,15	1.091.414,97	51,81	1.489.737,04	-27,52	577.180,00	28,32	1.576.987,40	9,06	1.655.840,00	5,00	1.738.632,00	5,00	1.825.563,60	5,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários - Receita	676.231,15	1.091.414,97	51,81	1.489.737,04	-27,52	577.180,00	28,32	1.576.987,40	9,06	1.655.840,00	5,00	1.738.632,00	5,00	1.825.563,60	5,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias - Receita	676.231,15	1.091.414,97	51,81	1.489.737,04	-27,52	577.180,00	28,32	1.576.987,40	9,06	1.655.840,00	5,00	1.738.632,00	5,00	1.825.563,60	5,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Receita	244.810,17	371.650,31	51,81	269.368,01	-27,52	345.655,00	28,32	376.987,40	9,06	395.840,00	5,00	415.632,00	5,00	436.413,60	5,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Re	244.810,17	371.650,31	51,81	269.368,01	-27,52	345.655,00	28,32	376.987,40	9,06	395.840,00	5,00	415.632,00	5,00	436.413,60	5,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS V	73.748,01	119.653,03	62,25	174.542,38	45,87	113.405,00	-35,03	168.124,40	48,25	176.533,00	5,00	185.359,65	5,00	194.627,63	5,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - R	12.129,39	16.281,02	34,23	49.298,99	202,80	22.000,00	-55,37	30.100,00	36,82	31.605,00	5,00	33.185,25	5,00	34.844,51	5,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - RENDIMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.103,00	5,05	1.159,00	5,08	1.216,95	5,00	1.277,80	5,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.103,00	5,05	1.159,00	5,08	1.216,95	5,00	1.277,80	5,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE - AS	44.666,37	77.206,69	72,85	101.342,31	31,26	68.955,00	-31,96	106.339,40	54,22	111.657,00	5,00	117.239,85	5,00	123.101,84	5,00
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - SOCIAL - FN	16.952,25	26.165,32	54,35	23.901,08	-8,65	21.400,00	-10,46	30.582,00	42,91	32.112,00	5,00	33.717,60	5,00	35.403,48	5,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS N	171.062,16	251.997,28	47,31	94.825,63	-62,37	232.250,00	144,92	208.863,00	-10,07	219.307,00	5,00	230.272,35	5,00	241.785,97	5,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS RE	171.062,16	251.997,28	47,31	94.825,63	-62,37	232.250,00	144,92	208.863,00	-10,07	219.307,00	5,00	230.272,35	5,00	241.785,97	5,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Pr	431.420,98	719.764,66	66,84	1.220.369,03	69,55	231.525,00	-81,03	1.200.000,00	18,30	1.260.000,00	5,00	1.323.000,00	5,00	1.389.150,00	5,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Pr	431.420,98	719.764,66	66,84	1.220.369,03	69,55	231.525,00	-81,03	1.200.000,00	18,30	1.260.000,00	5,00	1.323.000,00	5,00	1.389.150,00	5,00
1.3.2.1.00.4.1.30.00.00.00.00 Remuneração dos RPPS - FUNDO DE INVESTIMEN	431.420,98	719.764,66	66,84	1.220.369,03	69,55	231.525,00	-81,03	1.200.000,00	18,30	1.260.000,00	5,00	1.323.000,00	5,00	1.389.150,00	5,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita de Serviços - Receita	103.608,05	5.946,00	-94,26	12.590,00	111,74	10.518,00	-16,46	15.000,00	42,61	65.750,00	38,33	69.037,50	5,00	72.489,38	5,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	90.055,88	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	90.055,88	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	90.055,88	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princi	90.055,88	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Receita	13.552,17	5.946,00	-56,13	12.590,00	111,74	10.518,00	-16,46	15.000,00	42,61	65.750,00	38,33	69.037,50	5,00	72.489,38	5,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Receita	13.552,17	5.946,00	-56,13	12.590,00	111,74	10.518,00	-16,46	15.000,00	42,61	65.750,00	38,33	69.037,50	5,00	72.489,38	5,00
Receitas	**2014**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Receita	13.552,17	5.946,00	-56,13	12.590,00	111,74	10.518,00	-16,46	15.000,00	42,61	65.750,00	38,33	69.037,50	5,00	72.489,38	5,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Principal - Receita	13.552,17	5.946,00	-56,13	12.590,00	111,74	10.518,00	-16,46	15.000,00	42,61	65.750,00	38,33	69.037,50	5,00	72.489,38	5,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes - Receita	27.155.870,73	27.640.329,36	1,78	28.581.611,84	3,41	27.678.066,68	-3,16	29.861.079,00	7,89	31.191.647,50	4,46	32.850.261,07	5,32	34.492.774,10	5,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.682.651,29	-2.897.472,30	8,01	-3.138.597,31	8,32	-3.631.502,00	15,70	-3.819.377,40	5,17	-3.847.852,30	0,75	-4.072.060,56	5,83	-4.275.663,60	5,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades - Receita	13.233.031,13	11.279.926,79	-14,76	11.913.810,69	5,62	11.798.869,68	-0,96	12.694.271,00	7,59	13.328.969,00	5,00	13.935.370,45	4,55	14.632.138,94	5,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades - Deduçõ	-1.292.867,52	-1.348.619,93	4,31	-1.525.807,49	13,14	-1.741.607,00	14,14	-1.828.689,40	5,00	-1.790.124,20	-2,11	-1.879.630,41	5,00	-1.973.611,94	5,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M - Receita	13.233.031,13	11.279.926,79	-14,76	11.913.810,69	5,62	11.798.869,68	-0,96	12.694.271,00	7,59	13.328.969,00	5,00	13.935.370,45	4,55	14.632.138,94	5,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M - Deduções	-1.292.867,52	-1.348.619,93	4,31	-1.525.807,49	13,14	-1.741.607,00	14,14	-1.828.689,40	5,00	-1.790.124,20	-2,11	-1.879.630,41	5,00	-1.973.611,94	5,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Participação na Receita da União - Receita	6.740.012,74	7.106.142,66	5,43	8.179.296,56	15,10	8.691.449,00	6,26	9.126.043,00	5,00	9.582.325,00	5,00	10.061.441,25	5,00	10.564.513,31	5,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Participação na Receita da União - Deduções FUNDE	-1.290.804,96	-1.346.426,68	4,31	-1.523.539,69	13,15	-1.738.289,00	14,10	-1.825.204,60	5,00	-1.786.465,00	-2,12	-1.875.788,25	5,00	-1.969.577,67	5,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	6.733.592,06	7.090.503,20	5,30	7.629.504,82	7,60	8.682.188,00	13,80	9.116.298,00	5,00	8.922.113,00	-2,13	9.368.218,65	5,00	9.836.629,58	5,00

1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-1.289.520,94	-1.343.298,88	4,17	-1.521.975,07	13,30	-1.736.437,00	14,09	-1.823.259,60	5,00	-1.784.422,60	-2,13	-1.873.643,73	5,00	-1.967.325,92	5,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	6.733.592,06	7.090.503,20	5,30	7.629.504,82	7,60	8.682.188,00	13,80	9.116.298,00	5,00	8.922.113,00	-2,13	9.368.218,65	5,00	9.836.629,58	5,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-1.289.520,94	-1.343.298,88	4,17	-1.521.975,07	13,30	-1.736.437,00	14,09	-1.823.259,60	5,00	-1.784.422,60	-2,13	-1.873.643,73	5,00	-1.967.325,92	5,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1	0,00	0,00	0,00	316.816,56	0,00	0,00	100,00	10,00	0,00	320.000,00	00,00	336.000,00	5,00	352.800,00	5,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1	0,00	0,00	0,00	316.816,56	0,00	0,00	100,00	10,00	0,00	320.000,00	00,00	336.000,00	5,00	352.800,00	5,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	0,00	0,00	0,00	225.151,75	0,00	0,00	100,00	10,00	0,00	330.000,00	00,00	346.500,00	5,00	363.825,00	5,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	0,00	0,00	0,00	225.151,75	0,00	0,00	100,00	10,00	0,00	330.000,00	00,00	346.500,00	5,00	363.825,00	5,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	6.420,68	15.639,46	143,58	7.823,43	-49,98	9.261,00	18,38	9.725,00	5,01	10.212,00	5,01	10.722,60	5,00	11.258,73	5,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-1.284,02	-3.127,80	143,59	-1.564,62	-49,98	-1.852,00	18,37	-1.945,00	5,02	-2.042,40	5,01	-2.144,52	5,00	-2.251,75	5,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	6.420,68	15.639,46	143,58	7.823,43	-49,98	9.261,00	18,38	9.725,00	5,01	10.212,00	5,01	10.722,60	5,00	11.258,73	5,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-1.284,02	-3.127,80	143,59	-1.564,62	-49,98	-1.852,00	18,37	-1.945,00	5,02	-2.042,40	5,01	-2.144,52	5,00	-2.251,75	5,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Explor	102.937,69	77.242,21	-24,96	65.783,12	-14,84	87.052,00	32,33	91.406,00	5,00	95.977,00	5,00	100.775,85	5,00	105.814,64	5,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	2.405,43	1.932,61	-19,66	1.758,74	-9,00	3.465,00	97,02	3.639,00	5,02	3.821,00	5,00	4.012,05	5,00	4.212,65	5,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	2.405,43	1.932,61	-19,66	1.758,74	-9,00	3.465,00	97,02	3.639,00	5,02	3.821,00	5,00	4.012,05	5,00	4.212,65	5,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Rece	100.532,26	75.309,60	-25,09	64.024,38	-14,99	83.587,00	30,55	87.767,00	5,00	92.156,00	5,00	96.763,80	5,00	101.601,99	5,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Prin	100.532,26	75.309,60	-25,09	64.024,38	-14,99	83.587,00	30,55	87.767,00	5,00	92.156,00	5,00	96.763,80	5,00	101.601,99	5,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Repasses Fundo a	2.076.125,58	2.310.257,10	11,28	2.529.839,72	9,50	2.209.013,00	-12,68	2.516.835,00	13,93	2.550.526,80	1,34	2.678.053,14	5,00	2.811.955,78	5,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO BÁSIC	1.072.510,00	1.212.407,98	13,04	1.415.556,90	16,76	1.173.758,00	-17,08	1.232.447,00	5,00	1.285.918,80	4,34	1.350.214,74	5,00	1.417.725,47	5,00
Receitas	**2014**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
1.7.1.8.03.1.0.10.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Piso de Atenção Bá	325.332,00	355.331,98	9,22	565.331,90	59,10	341.775,00	-39,54	358.864,00	5,00	368.655,80	2,73	387.088,59	5,00	406.443,02	5,00
1.7.1.8.03.1.0.30.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Incremento Tempo	173.475,00	188.000,00	8,37	196.000,00	4,26	201.600,00	2,86	211.680,00	5,00	222.264,00	5,00	233.377,20	5,00	245.046,06	5,00
1.7.1.8.03.1.0.40.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Custeio de Atençã	81.495,00	127.600,00	56,57	101.595,00	-20,38	93.780,00	-7,69	98.469,00	5,00	103.393,00	5,00	108.562,65	5,00	113.990,78	5,00
1.7.1.8.03.1.0.50.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Agente Comunitári	492.208,00	541.476,00	10,01	552.630,00	2,06	536.603,00	-2,90	563.434,00	5,00	591.606,00	5,00	621.186,30	5,00	652.245,61	5,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO DA M	646.233,88	769.396,68	19,06	651.432,00	-15,33	684.300,00	5,05	718.515,00	5,00	722.941,00	0,62	759.088,05	5,00	797.042,45	5,00
1.7.1.8.03.2.0.40.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Incremento Tempo	646.233,88	769.396,68	19,06	651.432,00	-15,33	684.300,00	5,05	718.515,00	5,00	722.941,00	0,62	759.088,05	5,00	797.042,45	5,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM	216.205,63	182.168,40	-15,74	281.133,92	54,33	195.000,00	-30,64	306.000,00	56,92	268.800,00	-12,16	282.240,00	5,00	296.352,00	5,00
1.7.1.8.03.3.0.10.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Incent. Fin. aos Es	216.205,63	182.168,40	-15,74	281.133,92	54,33	195.000,00	-30,64	306.000,00	56,92	268.800,00	-12,16	282.240,00	5,00	296.352,00	5,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS ASSISTÊNCIA FA	66.946,49	56.647,03	-15,38	66.946,49	18,18	68.355,00	2,10	71.773,00	5,00	75.362,00	5,00	79.130,10	5,00	83.086,60	5,00
1.7.1.8.03.4.0.10.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Promoção da Assi	66.946,49	56.647,03	-15,38	66.946,49	18,18	68.355,00	2,10	71.773,00	5,00	75.362,00	5,00	79.130,10	5,00	83.086,60	5,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS GESTÃO SUS - R	74.229,58	89.637,01	20,76	114.770,41	28,04	87.600,00	-23,67	188.100,00	14,73	197.505,00	5,00	207.380,25	5,00	217.749,26	5,00
1.7.1.8.03.5.0.10.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Implementação da	74.229,58	89.637,01	20,76	114.770,41	28,04	87.600,00	-23,67	188.100,00	14,73	197.505,00	5,00	207.380,25	5,00	217.749,26	5,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - BLOCO DE INV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.152,20	0,00	96.759,81	5,00	101.597,80	5,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO BÁSIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.152,20	0,00	8.559,81	5,00	8.987,80	5,00
1.7.1.8.04.1.0.10.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Estruturação da Re	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.152,20	0,00	8.559,81	5,00	8.987,80	5,00
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	55.125,00	5,00	57.881,25	5,00
1.7.1.8.04.3.0.10.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Transferência do B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	55.125,00	5,00	57.881,25	5,00
1.7.1.8.04.6.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS OUTROS PROGR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	33.075,00	5,00	34.728,75	5,00
1.7.1.8.04.6.0.10.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Transferências do B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	33.075,00	5,00	34.728,75	5,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Des	563.404,30	524.774,92	-6,86	598.755,63	14,10	623.000,00	4,05	654.150,00	5,00	686.858,00	5,00	661.153,90	-3,74	694.211,59	5,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Receita	241.958,84	221.375,67	-8,51	214.347,58	-3,17	232.000,00	8,24	243.600,00	5,00	255.780,00	5,00	268.569,00	5,00	281.997,45	5,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal - Recei	241.958,84	221.375,67	-8,51	214.347,58	-3,17	232.000,00	8,24	243.600,00	5,00	255.780,00	5,00	268.569,00	5,00	281.997,45	5,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	177.102,00	132.378,00	-25,25	216.880,00	63,83	216.000,00	-0,41	226.800,00	5,00	238.140,00	5,00	190.000,00	-20,21	199.500,00	5,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	177.102,00	132.378,00	-25,25	216.880,00	63,83	216.000,00	-0,41	226.800,00	5,00	238.140,00	5,00	190.000,00	-20,21	199.500,00	5,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	144.343,46	171.021,25	18,48	167.528,05	-2,04	175.000,00	4,46	183.750,00	5,00	192.938,00	5,00	202.584,90	5,00	212.714,14	5,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	144.343,46	171.021,25	18,48	167.528,05	-2,04	175.000,00	4,46	183.750,00	5,00	192.938,00	5,00	202.584,90	5,00	212.714,14	5,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	10.312,92	10.966,43	6,34	11.339,08	3,40	16.594,00	46,34	17.424,00	5,00	18.296,00	5,00	19.210,80	5,00	20.171,34	5,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	-2.062,56	-2.193,25	6,34	-2.267,80	3,40	-3.318,00	46,31	-3.484,80	5,03	-3.659,20	5,00	-3.842,16	5,00	-4.034,27	5,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	10.312,92	10.966,43	6,34	11.339,08	3,40	16.594,00	46,34	17.424,00	5,00	18.296,00	5,00	19.210,80	5,00	20.171,34	5,00
Receitas	**2014**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	-2.062,56	-2.193,25	6,34	-2.267,80	3,40	-3.318,00	46,31	-3.484,80	5,03	-3.659,20	5,00	-3.842,16	5,00	-4.034,27	5,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	10.312,92	10.966,43	6,34	11.339,08	3,40	16.594,00	46,34	17.424,00	5,00	18.296,00	5,00	19.210,80	5,00	20.171,34	5,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	-2.062,56	-2.193,25	6,34	-2.267,80	3,40	-3.318,00	46,31	-3.484,80	5,03	-3.659,20	5,00	-3.842,16	5,00	-4.034,27	5,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Enti	3.333.700,53	1.066.500,00	-68,01	183.825,76	-82,76	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema	82.618,35	65.000,00	-21,32	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema	82.618,35	65.000,00	-21,32	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a P	835.207,18	751.500,00	-10,02	154.575,76	-79,43	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a P	835.207,18	751.500,00	-10,02	154.575,76	-79,43	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Receit	2.415.875,00	250.000,00	-89,65	29.250,00	-88,30	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Princi	2.415.875,00	250.000,00	-89,65	29.250,00	-88,30	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	235.139,27	137.873,63	-41,37	212.766,50	54,32	171.761,68	-19,27	238.413,00	38,80	250.334,00	5,00	262.850,70	5,00	275.993,23	5,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS - Receita	235.139,27	137.873,63	-41,37	212.766,50	54,32	171.761,68	-19,27	238.413,00	38,80	250.334,00	5,00	262.850,70	5,00	275.993,23	5,00

1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS PARA O PROG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.2.00.00.00.00.00 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO S	188.485,75	73.191,99	-61,17	141.507,57	93,34	50.116,68	-64,58	195.000,00	89,09	204.750,00	5,00	214.987,50	5,00	225.736,87	5,00
1.7.1.8.12.1.2.01.00.00.00.00 Piso Básico Fixo (SUAS) - Receita	57.520,00	37.866,99	-34,17	96.507,57	154,86	50.116,68	-48,07	110.000,00	19,49	115.500,00	5,00	121.275,00	5,00	127.338,75	5,00
1.7.1.8.12.1.2.02.00.00.00.00 Piso Variável Fixo (SUAS) - Receita	47.490,75	18.000,00	-62,10	45.000,00	150,00	0,00	100,00	45.000,00	0,00	47.250,00	5,00	49.612,50	5,00	52.093,12	5,00
1.7.1.8.12.1.2.03.00.00.00.00 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos -	83.475,00	17.325,00	-79,25	0,00	100,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	42.000,00	5,00	44.100,00	5,00	46.305,00	5,00
1.7.1.8.12.1.4.00.00.00.00.00 BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTA	0,00	0,00	0,00	35.130,00	0,00	80.300,00	128,58	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.4.99.00.00.00.00 Transferências do SUAS para Outros Programas de As	0,00	0,00	0,00	35.130,00	0,00	80.300,00	128,58	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.5.00.00.00.00.00 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FA	46.653,52	64.681,64	38,64	36.128,93	-44,14	41.345,00	14,44	43.413,00	5,00	45.584,00	5,00	47.863,20	5,00	50.256,36	5,00
1.7.1.8.12.1.5.01.00.00.00.00 Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF - Receita	46.653,52	64.681,64	38,64	36.128,93	-44,14	41.345,00	14,44	43.413,00	5,00	45.584,00	5,00	47.863,20	5,00	50.256,36	5,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências da União - Receita	171.398,10	46.169,84	-73,06	132.204,32	186,34	0,00	100,00	50.000,00	0,00	52.500,00	5,00	55.125,00	5,00	57.881,25	5,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências da União - Receita	171.398,10	46.169,84	-73,06	132.204,32	186,34	0,00	100,00	50.000,00	0,00	52.500,00	5,00	55.125,00	5,00	57.881,25	5,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências da União - Principal - Receita	171.398,10	46.169,84	-73,06	132.204,32	186,34	0,00	100,00	50.000,00	0,00	52.500,00	5,00	55.125,00	5,00	57.881,25	5,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	9.077.314,61	10.995.082,20	21,13	10.253.876,82	-6,74	9.497.775,00	-7,37	10.043.053,00	5,74	10.382.734,50	3,38	11.060.949,42	6,53	11.613.996,90	5,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	-1.389.783,77	-1.548.852,37	11,45	-1.612.789,82	4,13	-1.889.895,00	17,18	-1.990.688,00	5,33	-2.057.728,10	3,37	-2.192.430,15	6,55	-2.302.051,66	5,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M - Receita	9.077.314,61	10.995.082,20	21,13	10.253.876,82	-6,74	9.497.775,00	-7,37	10.043.053,00	5,74	10.382.734,50	3,38	11.060.949,42	6,53	11.613.996,90	5,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduçõ	-1.389.783,77	-1.548.852,37	11,45	-1.612.789,82	4,13	-1.889.895,00	17,18	-1.990.688,00	5,33	-2.057.728,10	3,37	-2.192.430,15	6,55	-2.302.051,66	5,00
Receitas	**2014**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Participação na Receita dos Estados - Receita	6.952.906,48	7.758.666,41	11,59	8.104.696,30	4,46	9.450.525,00	16,61	9.993.440,00	5,74	10.330.640,50	3,37	11.006.250,72	6,54	11.556.563,26	5,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Participação na Receita dos Estados - Deduções FUND	-1.389.783,77	-1.548.852,37	11,45	-1.612.789,82	4,13	-1.889.895,00	17,18	-1.990.688,00	5,33	-2.057.728,10	3,37	-2.192.430,15	6,55	-2.302.051,66	5,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Receita	6.566.808,13	7.310.161,81	11,32	7.610.634,80	4,11	9.029.475,00	18,64	9.480.949,00	5,00	9.792.524,50	3,29	10.282.150,72	5,00	10.796.258,26	5,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.313.361,40	-1.462.032,16	11,32	-1.522.126,74	4,11	-1.805.895,00	18,64	-1.896.189,80	5,00	-1.958.504,90	3,29	-2.056.430,15	5,00	-2.159.251,66	5,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal - Receita	6.566.808,13	7.310.161,81	11,32	7.610.634,80	4,11	9.029.475,00	18,64	9.480.949,00	5,00	9.792.524,50	3,29	10.282.150,72	5,00	10.796.258,26	5,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.313.361,40	-1.462.032,16	11,32	-1.522.126,74	4,11	-1.805.895,00	18,64	-1.896.189,80	5,00	-1.958.504,90	3,29	-2.056.430,15	5,00	-2.159.251,66	5,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Receita	360.363,94	401.292,74	11,36	424.037,93	5,67	398.580,00	-6,00	450.000,00	12,90	472.500,00	5,00	650.000,00	37,57	682.500,00	5,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-72.072,80	-80.258,55	11,36	-84.807,59	5,67	-79.716,00	-6,00	-90.000,00	12,90	-94.500,00	5,00	-130.000,00	37,57	-136.500,00	5,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal - Receita	360.363,94	401.292,74	11,36	424.037,93	5,67	398.580,00	-6,00	450.000,00	12,90	472.500,00	5,00	650.000,00	37,57	682.500,00	5,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-72.072,80	-80.258,55	11,36	-84.807,59	5,67	-79.716,00	-6,00	-90.000,00	12,90	-94.500,00	5,00	-130.000,00	37,57	-136.500,00	5,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Receita	21.747,87	32.808,31	50,86	29.277,42	-10,76	21.420,00	-26,84	22.491,00	5,00	23.616,00	5,00	30.000,00	27,03	31.500,00	5,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-4.349,57	-6.561,66	50,86	-5.855,49	-10,76	-4.284,00	-26,84	-4.498,20	5,00	-4.723,20	5,00	-6.000,00	27,03	-6.300,00	5,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Receita	21.747,87	32.808,31	50,86	29.277,42	-10,76	21.420,00	-26,84	22.491,00	5,00	23.616,00	5,00	30.000,00	27,03	31.500,00	5,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções	-4.349,57	-6.561,66	50,86	-5.855,49	-10,76	-4.284,00	-26,84	-4.498,20	5,00	-4.723,20	5,00	-6.000,00	27,03	-6.300,00	5,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	3.986,54	14.403,55	261,30	40.746,15	182,89	1.050,00	-97,42	40.000,00	09,52	42.000,00	5,00	44.100,00	5,00	46.305,00	5,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	3.986,54	14.403,55	261,30	40.746,15	182,89	1.050,00	-97,42	40.000,00	09,52	42.000,00	5,00	44.100,00	5,00	46.305,00	5,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito	2.124.408,13	3.236.415,79	52,34	2.149.180,52	-33,59	47.250,00	-97,80	49.613,00	5,00	52.094,00	5,00	54.698,70	5,00	57.433,64	5,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	241.083,58	185.430,40	-23,08	37.603,18	-79,72	47.250,00	25,65	49.613,00	5,00	52.094,00	5,00	54.698,70	5,00	57.433,64	5,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	241.083,58	185.430,40	-23,08	37.603,18	-79,72	47.250,00	25,65	49.613,00	5,00	52.094,00	5,00	54.698,70	5,00	57.433,64	5,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	1.264.095,24	1.299.999,76	2,84	1.220.845,25	-6,09	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	1.264.095,24	1.299.999,76	2,84	1.220.845,25	-6,09	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Rece	619.229,31	1.750.985,63	182,77	890.732,09	-49,13	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	619.229,31	1.750.985,63	182,77	890.732,09	-49,13	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas - Receit	4.845.524,99	5.365.320,37	10,73	6.413.924,33	19,54	6.381.422,00	-0,51	7.123.755,00	11,63	7.479.944,00	5,00	7.853.941,20	5,00	8.246.638,26	5,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas - Especí	4.845.524,99	5.365.320,37	10,73	6.413.924,33	19,54	6.381.422,00	-0,51	7.123.755,00	11,63	7.479.944,00	5,00	7.853.941,20	5,00	8.246.638,26	5,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.845.524,99	5.365.320,37	10,73	6.413.924,33	19,54	6.381.422,00	-0,51	7.123.755,00	11,63	7.479.944,00	5,00	7.853.941,20	5,00	8.246.638,26	5,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.845.524,99	5.365.320,37	10,73	6.413.924,33	19,54	6.381.422,00	-0,51	7.123.755,00	11,63	7.479.944,00	5,00	7.853.941,20	5,00	8.246.638,26	5,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.845.524,99	5.365.320,37	10,73	6.413.924,33	19,54	6.381.422,00	-0,51	7.123.755,00	11,63	7.479.944,00	5,00	7.853.941,20	5,00	8.246.638,26	5,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes - Receita	578.808,11	151.348,67	-73,85	86.722,87	-42,70	145.376,32	67,63	157.300,00	8,20	688.646,80	4,99	183.404,54	5,00	192.574,76	5,00
Receitas	**2014**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Receita	985,69	96.827,84	723,36	18.214,35	-81,19	26.000,00	42,74	27.300,00	5,00	28.665,00	5,00	30.098,25	5,00	31.603,16	5,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Indenizações - Receita	425,69	6.000,36	309,56	12.590,29	109,83	18.000,00	42,97	18.900,00	5,00	19.845,00	5,00	20.837,25	5,00	21.879,11	5,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ	425,69	6.000,36	309,56	12.590,29	109,83	18.000,00	42,97	18.900,00	5,00	19.845,00	5,00	20.837,25	5,00	21.879,11	5,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ	425,69	6.000,36	309,56	12.590,29	109,83	18.000,00	42,97	18.900,00	5,00	19.845,00	5,00	20.837,25	5,00	21.879,11	5,00
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ	425,69	6.000,36	309,56	12.590,29	109,83	18.000,00	42,97	18.900,00	5,00	19.845,00	5,00	20.837,25	5,00	21.879,11	5,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Restituições - Receita	560,00	90.827,48	119,19	5.624,06	-93,81	8.000,00	42,25	8.400,00	5,00	8.820,00	5,00	9.261,00	5,00	9.724,05	5,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Receita	560,00	90.827,48	119,19	5.624,06	-93,81	8.000,00	42,25	8.400,00	5,00	8.820,00	5,00	9.261,00	5,00	9.724,05	5,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Receita	560,00	90.827,48	119,19	5.624,06	-93,81	8.000,00	42,25	8.400,00	5,00	8.820,00	5,00	9.261,00	5,00	9.724,05	5,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Principal - Receita	560,00	90.827,48	119,19	5.624,06	-93,81	8.000,00	42,25	8.400,00	5,00	8.820,00	5,00	9.261,00	5,00	9.724,05	5,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00 Restituições por pagamentos indevidos - Receita	560,00	90.827,48	119,19	5.624,06	-93,81	8.000,00	42,25	8.400,00	5,00	8.820,00	5,00	9.261,00	5,00	9.724,05	5,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Demais Receitas Correntes - Receita	577.822,42	54.520,83	-90,56	68.508,52	25,66	119.376,32	74,25	130.000,00	8,90	659.981,80	4,99	153.306,29	5,00	160.971,60	5,00
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.500,00	0,00	10.000,00	-98,09	10.500,00	5,00
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.500,00	0,00	10.000,00	-98,09	10.500,00	5,00

1.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.500,00	0,00	10.000,00	-98,09	10.500,00	5,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas - Receita	577.822,42	54.520,83	-90,56	68.508,52	25,66	119.376,32	74,25	130.000,00	8,90	136.481,80	4,99	143.306,29	5,00	150.471,60	5,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas - Primárias - Receita	577.822,42	54.520,83	-90,56	68.508,52	25,66	119.376,32	74,25	130.000,00	8,90	136.481,80	4,99	143.306,29	5,00	150.471,60	5,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00 Outras Receitas - Primárias - Principal - Receita	577.822,42	54.520,83	-90,56	68.508,52	25,66	119.376,32	74,25	130.000,00	8,90	136.481,80	4,99	143.306,29	5,00	150.471,60	5,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas de Capital - Receita	1.634.145,99	964.434,00	-40,98	3.240.878,34	236,04	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens - Receita	0,00	181.954,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis - Receita	0,00	181.954,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Receita	0,00	181.954,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Receita	0,00	181.954,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal -	0,00	181.954,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Capital - Receita	1.634.145,99	782.480,00	-52,12	3.240.878,34	314,18	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades - Receita	1.220.000,00	782.480,00	-35,86	982.878,34	25,61	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União - Receita	1.220.000,00	782.480,00	-35,86	982.878,34	25,61	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entida	220.000,00	532.480,00	142,04	982.878,34	84,59	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Ú	220.000,00	532.480,00	142,04	902.892,00	69,56	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Ú	220.000,00	532.480,00	142,04	902.892,00	69,56	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	**2014**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Pro	0,00	0,00	0,00	79.986,34	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Pro	0,00	0,00	0,00	79.986,34	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências da União - Receita	1.000.000,00	250.000,00	-75,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências da União - Receita	1.000.000,00	250.000,00	-75,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências da União - Principal - Receita	1.000.000,00	250.000,00	-75,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	414.145,99	0,00	100,00	2.258.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas	414.145,99	0,00	100,00	2.258.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito	414.145,99	0,00	100,00	2.258.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Rece	414.145,99	0,00	100,00	2.258.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	414.145,99	0,00	100,00	2.258.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas - Receit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas - Receit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes - Receita	673.560,70	1.328.755,56	97,27	1.314.783,28	-1,05	747.075,00	-43,18	1.500.000,00	00,78	1.346.500,00	-10,23	1.953.500,00	45,08	2.051.175,00	5,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições - Receita	673.560,70	1.328.755,56	97,27	1.314.783,28	-1,05	747.075,00	-43,18	1.500.000,00	00,78	1.346.500,00	-10,23	1.953.500,00	45,08	2.051.175,00	5,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições Sociais - Receita	673.560,70	1.328.755,56	97,27	1.314.783,28	-1,05	747.075,00	-43,18	1.500.000,00	00,78	1.346.500,00	-10,23	1.953.500,00	45,08	2.051.175,00	5,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência S	639.120,89	851.363,27	33,21	803.364,96	-5,64	689.193,00	-14,21	1.400.000,00	03,14	1.046.500,00	-25,25	0,00	00,00	0,00	0,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o R	639.120,89	851.363,27	33,21	803.364,96	-5,64	689.193,00	-14,21	1.400.000,00	03,14	1.046.500,00	-25,25	0,00	00,00	0,00	0,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o R	639.120,89	851.363,27	33,21	803.364,96	-5,64	689.193,00	-14,21	1.400.000,00	03,14	1.046.500,00	-25,25	0,00	00,00	0,00	0,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Mun	34.439,81	477.392,29	286,16	511.418,32	7,13	57.882,00	-88,68	100.000,00	72,77	300.000,00	00,00	1.953.500,00	51,17	2.051.175,00	5,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência S	34.439,81	477.392,29	286,16	511.418,32	7,13	57.882,00	-88,68	100.000,00	72,77	300.000,00	00,00	240.000,00	-20,00	252.000,00	5,00
7.2.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamen	34.439,81	477.392,29	286,16	511.418,32	7,13	57.882,00	-88,68	100.000,00	72,77	300.000,00	00,00	240.000,00	-20,00	252.000,00	5,00
7.2.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamen	34.439,81	477.392,29	286,16	511.418,32	7,13	57.882,00	-88,68	100.000,00	72,77	300.000,00	00,00	240.000,00	-20,00	252.000,00	5,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713.500,00	0,00	1.799.175,00	5,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713.500,00	0,00	1.799.175,00	5,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Re	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713.500,00	0,00	1.799.175,00	5,00
Total:	29.988.057,36	30.532.197,54	1,81	34.525.210,39	13,08	27.695.063,00	-19,78	32.184.020,00	16,21	34.138.221,00	6,07	35.912.348,00	5,20	37.707.965,38	5,00
Receitas	**2014**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:0425FF30